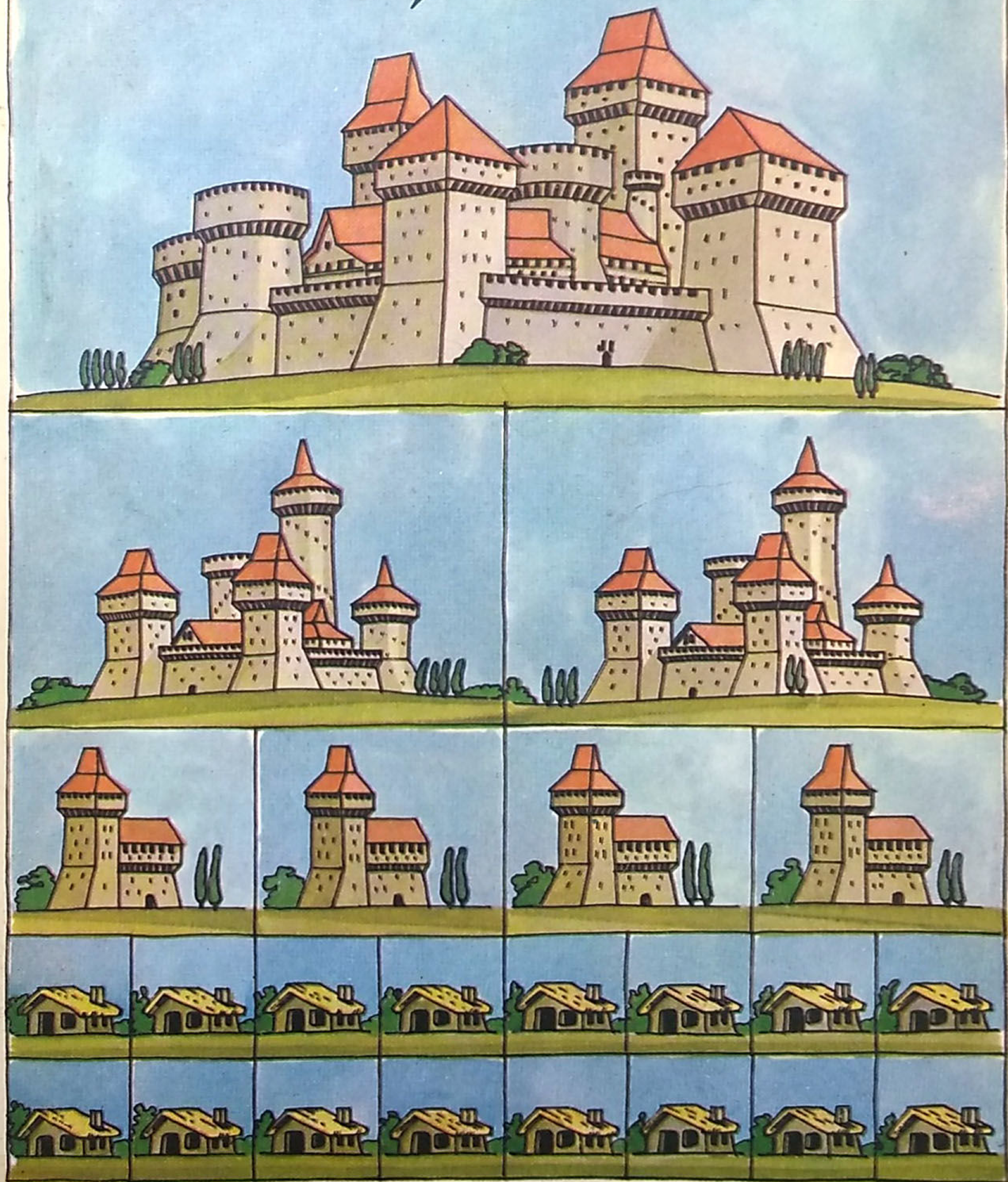
JAIME PINSKY

O MODO DE PRODUÇÃO FEUDAL



editora brasiliense

JAIME PINSKY

Seleção, organização e introdução

O MODO DE PRODUÇÃO FEUDAL

Apresentação

MARIA YEDDA L. LINHARES



editora brasiliense
1979

Traduções:
Júlio César P. de Andrade,
Jussara Alves de Lima,
Nelson Sami Cury,
Valter Roitman.

Capa:
Mário Camerini

Revisão:
Antonio Favarin



editora **brasiliense** soc. an.
01042 – rua barão de itapetininga, 93
são paulo – brasil

"A cidade de Deus, que é tomada como
una, na realidade, é tripla:
alguns rezam,
outros lutam e
outros trabalham."

(Europa, 998 d. C.)

Para
José de Souza Martins
e Tamás Szmerecsanyi

Sumário

Apresentação 11
Introdução 15

CAPÍTULO I
A TRANSIÇÃO DO ESCRAVISMO PARA O FEUDALISMO. AS INVASÕES

1. Relações dos godos com os romanos 21
2. Perfil de Átila 22
3. Uma recepção de Átila 23
4. Reis e chefes saxões 24
5. Após o batismo de Clóvis 24

A. A crise social do século III ao V no Império Romano do Ocidente
S. I. Kovaliov 25
B. A gênese do feudalismo nos países da Europa
Z. V. Udaltzova e E. V. Gutnova 40

CAPÍTULO II
O MODO DE PRODUÇÃO FEUDAL

6. Lei Sálica (extratos) 61
7. O serviço militar 63
8. A precatória 63
9. A homenagem e a investidura 64

10. Direitos e deveres feudais 65
11. Capitular de Mersen (a. 847) 66
12. Privilégio da Paz 67
13. A encomendação 68
14. Encomendação com renúncia à liberdade 69
15. O feudo 70
16. O direito de alienar o feudo 70
17. A sociedade estamental 71
18. Direitos senhoriais 72
19. Sobre a condição social dos servos 73
C. Características gerais do feudalismo
Charles Parain 75
D. Reflexões sobre o uso do termo "Feudalismo"
Claude Cahen 80

CAPÍTULO III
A IGREJA

20. A dualidade de reinos 95
21. Teoria das duas espadas 96
22. Autonomia pontifícia sobre o poder temporal 97
23. O problema da primazia pontifícia 98
24. A "Doação de Constantino" 99
25. O Cesaropapismo Carolíngio 101
26. Rendas e serviços 103
27. Contra a investidura leiga 104
28. "Dictatus Papae" (1075) 106
29. O reconhecimento do direito imperial de investir 108
30. Concordata de Worms (1122) 109
31. A negação do Poder Pontifício 111
32. Carta de Gregório VII e Otto, bispo de Constance (Dezembro de 1074) 113
33. Carta de Gregório a Henrique queixando-se do mau tratamento dado à Igreja pelo rei (Dezembro de 1075) 114
34. Carta de Henrique a Gregório recusando-se a reconhecê-lo como Papa (1076) 117
35. Deposição de Henrique por Gregório (Fevereiro de 1076) 119

36. "Commentum in IV libros sententiarum" (1235-1255) — Tomás de Aquino 120
37. As falsificações de 1302 (Felipe e Bonifácio) 121
38. O tratado de Paris de 1229 122
39. Entusiasmo das populações pela construção da Catedral de Chartres 124
40. Uma escola no século XII 125
41. A vida universitária parisiense na metade do século XV 125
42. O massacre dos judeus em Thuringe e os flagelantes (1349) 127

CAPÍTULO IV
INSTITUIÇÕES POLÍTICAS

43. Perfil de Carlos Magno 131
44. A coroação do ano 800 132
45. A realeza no sistema feudal 133
46. Promessa do doge Giacomo Tiepolo (1229) 133
47. Os sofrimentos do povo causados pelos homens de armas 135

CAPÍTULO V
COMÉRCIO MEDIEVAL

48. A formação de um mercador (século XI) 137
49. Capitular "de villis" 138
50. Fundação de uma nova vila 140
51. Um contrato de "paréage" para a exploração de uma nova vila 140
52. Origens da feira de Saint-Denis 142
53. Rivalidade entre Veneza e Gênova 143
54. Os cruzados vistos por Bizâncio 145
55. Entrada dos cruzados em Jerusalém 145
56. As companhias comerciais e bancárias — Banqueiros e fornecedores dos Papas 147
57. O tumulto dos Ciompi e Salvestro de Médicis 149
58. As exigências da moda 151

E. O comércio pré-capitalista
J. Pinsky 152
F. A Idade Média
V. Biriukovitch e I. Levitski 158

CAPÍTULO VI
APÊNDICE

G. A América Latina: feudal ou capitalista?
Luis Vitale 183
H. Houve feudalismo no Brasil?
Ciro Flamarion Santana Cardoso 196

Apresentação

Aprendemos com Lucien Febvre, ao escrever sobre *Les Caractères Originaux de l'Histoire Rurale Française* de Marc Bloch, que o livro só pode ser fecundo na medida em que venha, rapidamente, a revelar-se provisório. Em outras palavras, o livro deve ser, segundo ele, pilhado, digerido, discutido, retificado, revisado sem cessar. É nesse sentido que os livros se escrevem e, ao serem transferidos para o domínio comum, tornam-se úteis, imprescindíveis. E é o que esperamos venha a ocorrer com esta coleção de textos sobre o Feudalismo que ora se publica sob a direção de Jaime Pinsky.

Poderá parecer estranho para muitos, talvez mesmo abusivo, o fato de nossas Universidades dedicarem grande parte de seus cursos de História à Idade Média, sobretudo se atentarem para a circunstância de não termos no Brasil nem arquivos nem problemáticas pertinentes e, muito menos, o passado medieval. Assim sendo, de uma Universidade Brasileira jamais surgirá um medievalista, o que não importa em dizer que seja impossível fornecer cursos sérios e honestos sobre o passado medieval de importância primordial para a formação de professores de História e historiadores brasileiros. Não será ocioso lembrar que é no convívio cotidiano das fontes e através de um longo exercício de reflexão teórica que se forja o historiador, qualquer que seja o passado sobre o qual se debruce e qualquer que seja o seu ponto de partida no

presente por ele vivido. Dessa forma, não haverá "histórias" inúteis ou irrelevantes nelas mesmas; haverá apenas maneiras deformadas e superficiais de apresentá-las, por isso mesmo inúteis e irrelevantes. Ora, foi exatamente o passado feudal aquele que propiciou não apenas a grande floração de historiadores europeus, no sentido da busca do documento e da sua leitura crítica, como também da criação metodológica capaz de conduzir a uma percepção mais ampla das sociedades modernas.

Se, por um lado, foi a partir dos estudos medievais que se aprimoraram as técnicas da investigação histórica, por outro será lícito lembrar que numerosas gerações de historiadores europeus mergulharam no seu passado medieval em busca de uma identidade e de uma melhor compreensão dos problemas das sociedades nas quais viviam. Graças à historiografia que eles nos legaram, extremamente rica e polêmica, foi possível ir além do "meio histórico" europeu para realizar um inequívoco esforço de reflexão teórica relativa às sociedades emergidas de realidades históricas diversas a fim de, como nos lembra René Gallissot, perceber as originalidades da evolução social e de retomar o problema histórico magno da atualidade, qual seja, o da desigualdade do desenvolvimento. Não há dúvida que as Faculdades de Filosofia no Brasil, com seus cursos de História, ou o que delas restou nos dias que correm, deram, apesar de sua fragilidade, um passo positivo no sentido de tornar a História, não uma disciplina livresca mas sim uma Ciência do Homem. Para tanto, têm concorrido as diferentes publicações de origem estrangeira aqui editadas nos últimos anos e que refletem uma preocupação importante: a de acompanhar os passos marcados pelo avanço da historiografia no plano mundial, especialmente o europeu. Desse modo, poderemos sair do paroquial, ou da falsa erudição de supostos especialistas, para ingressarmos no debate, com professores e alunos, já que somente ele será capaz de enriquecer o conhecimento e criar uma perspectiva metodológica de trabalho verdadeiramente profícuo. Nada mais oportuno, pois, do que a edição de textos, que levem os alunos a ultrapassar os manuais, e de artigos que traduzam as preocupações teóricas renovadoras dos dias atuais.

Apesar de iniciado na Europa há mais de um século, o debate sobre o Feudalismo, em decorrência da Revolução Francesa e da própria questão agrária que evolui do desenvolvimento do Capitalismo, assumiu ele novas proporções nas últimas décadas, em parte pelos trabalhos que vão de Marc Bloch a Georges Duby, em parte pelo ressurgimento de um marxismo revivido e liberado das peias da escolástica estalinista. Nesse movimento de atualização do marxismo, coube um papel relevante aos estudos sobre modos de produção, fugindo à dogmática dos estágios sucessivos de evolução das sociedades e que se revelarão extremamente ricos pelas possibilidades teóricas abertas na análise das formações sociais "pré-capitalistas". Jaime Pinsky, no entanto, ao organizar a presente coletânea de textos, não se ateve a transcrever as etapas dessa longa e controversa polêmica sobre modos de produção e transição do escravismo ao feudalismo, nem do feudalismo ao capitalismo, que este não era o seu objetivo. Pelo caráter didático da obra, procurou ele, nas cinco partes em que a divide, iniciar o estudante, bem como o jovem professor, no mundo do feudalismo, desde a desagregação do escravismo da Antiguidade às novas práticas do comércio, já prenunciando formas de transição *de estruturas em movimento*.

Assim, ao lado da transcrição de documentos lapidares sobre variados problemas e caracteres da gênese da sociedade medieval e do modo de produção feudal, cristalizado nos seus aspectos jurídicos e sócio-econômicos da Idade Média européia, são acrescentados alguns artigos interpretativos de historiadores modernos, tais como Charles Parain e Claude Cahen, entre outros.

Não deixa de ser com alegria que acolhemos a edição desses documentos, a primeira assim cremos, a ser feita no Brasil. Nada melhor para discutir os aspectos teóricos do feudalismo do que termos à nossa frente os próprios textos que foram por ele gerados, saindo, pois, da discussão "in abstrato" para a confrontação da realidade que eles conseguem trazer à tona. Os estudantes serão os maiores beneficiados com essa iniciativa e, com eles, aumentará, em substância, a possibilidade de termos melhores historiadores do

Brasil. Da mesma forma, julgamos que, daqui por diante, poderá vir a ser mais rico e objetivo o debate, se ele ainda sobreviver, sobre as origens da nossa sociedade que surgiu no bojo do feudalismo em decomposição. Embora já pertencendo a um momento, aparentemente ultrapassado, de uma longa discussão brasileira e latino-americana sobre as origens "feudais" ou "capitalistas" do período colonial do Brasil, não resta dúvida que ainda continua bem viva a preocupação de caracterizar o sistema sócio-econômico de tipo colonial que, no Brasil, foi marcado pelo escravismo. Assim, o debate sobre modos de produção se, por um lado, pode refletir, de certa forma, o "fetiche" da dependência, por outro, ele tem contribuído para enriquecer a problemática da história do Brasil à luz de um desenvolvimento capitalista caracterizadamente desigual.

Tal preocupação, além de abrir perspectivas metodológicas de análise sobre o presente da sociedade brasileira, bem como sobre outras formações econômicas e sociais que não tiveram um passado feudal, exige que se formem novas gerações de historiadores conscientes das dificuldades do seu trabalho intelectual que é também um *ofício* a ser aprendido com persistência e seriedade. Acreditamos que este livro de Jaime Pinsky será lido, revisado, ampliado e "pilhado", na expressão de Lucien Febvre, cumprindo, dessa forma, a missão de traçar novas trajetórias.

Maria Yedda Leite Linhares

Introdução

A versão mimeografada desta antologia, concebida inicialmente como material didático para o curso de História Medieval da UNICAMP acabou despertando interesse não só de historiadores como de sociólogos, economistas e outros estudiosos da questão agrária. Atendendo a solicitação de numerosos colegas resolvemos então publicá-la, para o que providenciamos cuidadosa revisão das traduções, substituímos alguns textos, acrescentamos outros e introduzimos um apêndice.

O interesse central do volume é conduzir a uma reflexão sobre o modo de produção feudal, sua origem, características e crise. Para tanto, os textos apresentam questões como a elaboração do feudalismo, a partir da desagregação do mundo escravista antigo; a estruturação social dos invasores "bárbaros"; as tentativas de centralização merovíngea e carolíngea; as relações de produção feudais enfocadas de diversos pontos de vista (do senhor, da Igreja, do servo, do comerciante); a cultura medieval imbricada nas formas materiais de existência; a crise Igreja-Estado; o comércio e a emergência de uma nova classe.

O livro apresenta cinqüenta e oito documentos medievais (numerados de 1 a 58) e seis textos de reflexão teórica de autores modernos (de A a F) divididos em cinco unidades, além de um apêndice com dois pequenos trabalhos que trazem

a discussão sobre o feudalismo para o Brasil e a América Latina.

A primeira unidade do volume, denominada "A transição do escravismo para o feudalismo. As invasões", mostra como a historiografia cristã descrevia o "bárbaro" não integrado (Átila, texto 2) em contraste com o assimilado (Clovis, texto 5). Mostra ainda hábitos godos e saxões que podem estar nas origens do feudalismo. Dois textos, ambos de autores soviéticos, mas de visão conflitante terminam a unidade: diferentes interpretações sobre a questão da forma pela qual o feudalismo foi (ou não) engendrado no escravismo antigo enriquecem a discussão e estabelecem bases para uma reflexão mais conseqüente sobre "períodos de transição".

"O modo de produção feudal" é a segunda unidade e a mais importante. Através de documentos demonstra as formas pelas quais os vínculos de dependência vão se organizando em suas diferentes modalidades. Uma é a relação entre senhor e servo (texto 13a) em que este "solicita" a proteção uma vez que é "coisa de todos conhecida que eu não tenho absolutamente nada com que alimentar-me e vestir-me". Outra é a que o suserano estabelece com um vassalo nobre (texto 10), em que a reciprocidade entre direitos e deveres se torna mais real. Há vários textos (8, 9, etc.) em que aparecem as fórmulas e as observações eruditas sobre em que realmente consiste a relação feudal (ou senhorial, como preferem alguns). A reprodução do sistema aparece nítida na legislação minuciosa sobre o serviço militar (texto 7) e a divisão dos habitantes "porque Deus quis" é explicada no texto 17: "assim como aqueles que rogam a Deus pelo povo são chamados de *oradores* e os que lavram a terra e fazem aquelas coisas que permitem aos homens viver e manter-se são chamados *lavradores*, outrossim os que têm de defender a todos são chamados *defensores*". Assim se explicava a necessidade do nobre, da Igreja e do camponês, assim como se demonstrava o supérfluo que seria qualquer outra função (como a do comerciante, por exemplo). Já no século XV, pelos pedidos — geralmente deferidos — de camponeses a seus senhores, descobre-se uma série de práticas até então existentes. Quais são esses pedidos? "Que seja suprimido o *direito* de maltratar camponeses", "que a mulher do camponês não se veja obrigada a deixar seu filho sem leite para alimentar o filho do senhor", "que o senhor não possa dormir a primeira noite com a mulher do camponês", já que isto é "infrutuoso para o senhor e uma grande humilhação para o camponês". O texto 18 reproduz os pedidos dos camponeses e as respostas das cortes catalãs. No final da unidade transcrevemos dois textos de grande importância: um de Charles Parain (C) e outro de Claude Cahen (D). Enquanto o primeiro discute as características gerais do feudalismo, Cahen, num trabalho muito estimulante insiste em que não se pode cair em dois tipos de equívocos: "o primeiro consiste em qualificar de *feudais* as instituições que não o são; o segundo, em considerar como globalmente feudais as sociedades que comportam apenas alguns elementos definidores do feudalismo, mas não todos". Enfim, não se deve invocar em vão a palavra feudalismo...

A Igreja passa, na Idade Média, de ideologia dos oprimidos a ideologia dos opressores. O lento processo que marca essa transformação vai sendo detalhadamente ilustrado na terceira unidade, "A Igreja". De início, aparece um texto da Epístola aos romanos (texto 20) em que fica explicitado que há que reconhecer as autoridades pois estas só se mantêm pela graça de Deus e obedecê-las é uma atitude cristã. Em seguida, apresentamos uma série de textos em que pensadores e autoridades cristãs buscam provar a primazia do poder espiritual sobre o temporal. A chamada luta entre esses poderes, decorrente em parte do esvaziamento de Roma como sede do Império, vai ser discutida pelos documentos 24 a 38. Chamamos a atenção para a habilidade dialética dos representantes da Igreja que conseguiram legitimá-la como poder suprafeudal embora atuando dentro e por causa do feudalismo. Sempre que sentia seu poder ameaçado, a Igreja, em atitude não tão espiritual, partia para a luta aberta (veja-se a rivalidade do papa Gregório com Henrique ou do papa Bonifácio com Felipe). O texto 40 descreve uma escola no século XII e o texto 41 um processo decorrente da luta entre estudantes universitários no século XV e a guarnição militar; o último texto narra um massacre de judeus "porque o rumor público os acusava então de haver poluído as fontes e os poços". A história

sempre registra bodes expiatórios freqüentemente estimulados pela classe dominante...

A unidade IV, "Instituições públicas" traz textos que descrevem a coroação de Carlos Magno, o significado da realeza no sistema feudal, o sistema de poder em Veneza — que nada tinha de feudal — e o "sofrimento do povo causado pelos homens de armas".

O início da desagregação do feudalismo através do comércio aparece na unidade V. O texto 48 exemplifica um processo de acumulação pelo comércio, o 51 um contrato para a exploração de uma nova cidade, o 52 a importância de uma feira; mostramos ainda a rivalidade entre Gênova e Veneza, alguns aspectos das cruzadas e prestações de contas de banqueiros aos papas, com quem passaram a ter relações na medida em que o feudalismo perdia seu lugar na história. O texto 58 transcreve carta de uma elegante a seu fornecedor, dentro de um processo de consumo que já nada mais tinha a ver com o feudalismo. Ao final desta unidade, dois textos teóricos: um (E) mostrando que não se deve confundir um comércio tipicamente medieval com aquele que iria ajudar a romper as bases do feudalismo; outro procurando sintetizar a Idade Média e que deverá ser discutido após um bom estudo de documentos medievais.

Em apêndice, um trabalho de Luís Vitale discutindo o caráter feudal ou capitalista das relações de produção na América Latina e outro de Ciro Flamarion Santana Cardoso conduzindo a uma reflexão sobre a existência de um pretenso modo de produção feudal no Brasil.

Acreditamos que um conhecimento mais sólido do que foi, realmente, o feudalismo só poderá auxiliar no desvendamento da questão agrária no Brasil. E que, por outro lado, a erudição deva buscar seu sentido dentro de uma História perspectivista. Daí, a razão de ser deste volume.

* * *

Temos plena consciência de não ser esta uma edição definitiva: numerosas dúvidas que apareceram no processo de tradução — realizadas por uma equipe de ex-alunos da USP e

da UNICAMP — não foram resolvidas, mas apenas contornadas; somente com a colaboração de colegas, através de críticas e sugestões, poderá este trabalho ser aperfeiçoado, o que, esperamos, ocorra em eventuais reedições.

Cabe um agradecimento à colaboração de Júlio Cesar, Jussara, Valter, Nelson, Sonia, Maria Iná e Virgínia, além do pessoal técnico do IFCH da UNICAMP, pelos serviços de revisão e datilografia. Esperamos que o livro seja útil.

São Paulo, março de 1979. *Jaime Pinsky*

I

A TRANSIÇÃO DO ESCRAVISMO PARA O FEUDALISMO. AS INVASÕES

1. RELAÇÕES DOS GODOS COM OS ROMANOS

No ano 1168 da fundação de Roma, o conde Constâncio, residente em Arles, cidade das Gálias, graças a uma grande habilidade de sua política, expulsou os Godos de Narbonne e os forçou a se refugiar na Espanha, sobretudo por meio da interdição e suspensão de todo transporte por navio e de toda a circulação comercial. O rei Ataulfo estava então à testa do povo Godo: depois do saque de Roma e da morte de Alarico, ele havia tomado por esposa a prisioneira Placídia, irmã do imperador, havendo assim adquirido a sucessão ao trono de Alarico. Era, como eu o ouvi freqüentemente dizer e como ele o provou ao final, um amigo assaz zeloso da paz: havia servido fielmente o Imperador Honório e preferiu empregar as forças dos Godos para defesa da República Romana. Com efeito, escutei um narbonês, homem piedoso, prudente e grave, que havia estado na maior familiaridade com Ataulfo em Narbonne e que deu seu testemunho a respeito do assunto. Ele se lhe apresentava superior pela coragem, poder e inteligência; dizia claramente que havia tido primeiramente desejo de apagar o nome de Roma, de sujeitar aos Godos todo o solo romano, e de fazer com que Roma se tornasse gótica. Ataulfo desejava ser então o que havia sido outrora César Augusto. Mas a experiência lhe havia ensinado que os Godos, por causa

de sua barbárie desenfreada, não eram capazes de nenhuma forma de obedecer às leis, e que ele não necessitava que as leis fossem banidas da República, pois sem elas o Estado não é mais o Estado. Ele havia escolhido pelo menos a glória de se dedicar a restaurar integralmente e a aumentar o nome de Roma graças às forças dos Godos, a ambição de ser aos olhos da posteridade o restaurador do regime romano, pois que ele não havia podido ser seu destruidor.

Paul Orose, *Historiae*, VII, 43; Migne, P. L., col. 171 et s., *apud* Joseph Calmette, *Textes et documents d'Histoire II — Moyen Âge. Nouvelle édition refondue et augmentée avec le concours de Charles Higounet*, Paris, Presses Universitaires de France, 1953, pp. 1-2.

2. PERFIL DE ÁTILA

Homem vindo ao mundo em um entrechoque de raças, terror de todos os países, não sei como ele semeava tanto pavor, a não ser pela ligação que se fazia de sua pessoa com um sentimento de terror. Tinha um porte altivo e um olhar singularmente móvel, se bem que cada um de seus movimentos traduzisse o orgulho de seu poder. Amante da guerra, era senhor de sua força, muito capaz de reflexão, acessível às petições, fiel à palavra dada; sua pequena estatura, seu peito largo, sua cabeça grande, seus olhos minúsculos, sua barba rala, sua cabeleira eriçada, seu nariz muito curto, sua tez escura, eram sinais de suas origens. Embora fosse de sua natureza ousar sempre grandes coisas, sua audácia aumentava ainda mais pelo fato de haver ele encontrado o gládio de Marte, sempre tido por sagrado pelos reis Citas, nas circunstâncias que o historiador Priscos relata desta maneira: um pastor, tendo observado que uma novilha de seu rebanho mancava sem que fosse possível encontrar a causa de tal ferimento, guiado pelos vestígios de sangue, pôs-se a segui-los até descobrir a lâmina sobre a qual o animal, passando, havia inadvertidamente posto a pata; desenterrando-a, ele a entregou imediatamente à Átila, que se felicitou por seu instituído

de alguma maneira; por esse dom, ficou sendo príncipe do mundo inteiro, pois que, possuindo o gládio de Marte, havia obtido o poder militar.

Jordanes, *Getica*, XXXV; éd. Mommsen, M. G. H., *Auctores Antiquissimi*, V. p. 105, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 22-23.

3. UMA RECEPÇÃO DE ÁTILA

As mesas estavam dispostas ao lado da mesa de Átila. A cada uma podiam sentar-se três, quatro, ou um número maior de convivas, que podiam servir-se dos pratos observando a posição designada a cada um. Um primeiro serviçal trouxe diante de Átila um prato contendo carne; depois dele vinham aqueles que distribuíam o pão, depois aqueles que colocavam sobre a mesa os legumes. Mas enquanto que para os outros bárbaros como para nós as iguarias eram preparadas da melhor maneira e servidas em travessas de prata, para Átila servia-se em uma gamela de madeira e unicamente de carnes. Em tudo ele mostrava a mesma discreção. Os convivas serviam-se em taças de ouro e prata, Átila em um copo de madeira. Sua vestimenta era simples e não oferecia qualquer outro luxo além do asseio. Do mesmo modo que sua espada, as correias de seus sapatos bárbaros, as rédeas de seu cavalo, não eram, como as dos outros citas, ornadas de ouro, pedras, ou de qualquer material precioso. Ao fim do primeiro serviço de legumes, nós nos levantamos e, dentro de uma ordem protocolar, recebemos cada um, ao retornar ao nosso lugar, uma taça cheia de vinho, que bebemos um por vez à saúde de Átila. Depois de ter honrado este costume, nós nos sentamos. Então novos pratos foram trazidos sobre cada mesa, contendo outras iguarias das quais cada um se serviu à saciedade. Em seguida, levantamo-nos novamente, tomamos outra taça de vinho e voltamos a nos sentar. Quando veio a noite, acenderam-se as tochas e dois citas vieram postar-se à frente de Átila, e recitaram canções que haviam composto, onde celebravam suas vitórias e suas virtudes guerreiras... Após os

cantos e poemas citas, não sei que louco se estendeu em absurdos e inépcias, onde não entrava sequer um pingo de bom senso, e fez estourar de rir todo mundo.

Priscos, *Excerpta de Legationibus*, C. S. H. B., pp. 204-205, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 23.

4. REIS E CHEFES SAXÕES

Os chamados Velhos Saxões não têm rei, mas um grande número de chefes colocados à cabeça de sua nação. Em caso de guerra iminente tem lugar um sorteio com critérios iguais para todos; e aquele que a sorte favorecesse, era seguido como general todo o tempo de guerra: obedeciam-no, mas, finda a guerra, todos os chefes tornavam a ser iguais em poder.

Béde, *Hist. eccl.*, V. 10; éd. Plummer, Oxford, 1896, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 15.

5. APÓS O BATISMO DE CLÓVIS

...A Providência divina descobriu o árbitro de nosso tempo. A escolha que vós haveis feito por vós mesmo é válida para todos. Vossa fé é nossa vitória. Muitos outros, quando os pontífices ou seus sacerdotes lhes solicitam aderir à verdadeira doutrina, ousam objetar com as tradições de sua raça e o respeito pelo culto de seus ancestrais... De toda vossa antiga genealogia, vós não quisestes reter outra coisa que vossa nobreza, vós quisestes que vossa descendência fizesse começar em vós todas as glórias que ornam uma alta origem. Vós marchais sobre a trilha de vossos ancestrais governando aqui, vós abris a estrada a vossos descendentes querendo reinar ao céu. A Grécia pode se alegrar em haver eleito imperador um dos nossos: não será mais só ela, a partir de agora, a gozar de

tal graça. Tua parte, graças a ti, brilha com esplendor próprio, e o Ocidente vê um de seus soberanos resplandecer com uma luz renovada...

Que dizer da gloriosa solenidade de vossa regeneração? Eu não a pude assistir pessoalmente, mas participei de coração de vossa alegria: ... vossa cabeça temida pelos povos, curvando-se à voz dos padres de Deus; vossa cabeleira real habituada ao corte do guerreiro cobrindo-se do elmo salutar da unção santa; vosso peito sem mácula desembaraçado da couraça e brilhando com a mesma brancura de vossa túnica de catecúmeno...

Lettre de Saint Avit à Clovis; éd. Peiper, M. G. H., *Auctores antiquissimi*, VI, 2, p. 75, *apud* J. Calmette, *op. cit.*,pp. 4-5.

A — A CRISE SOCIAL DO SÉCULO III AO V NO IMPÉRIO ROMANO DO OCIDENTE

S. I. Kovaliov

(...) Esforcemo-nos para esclarecer um problema essencial: em que medida se pode falar do crescimento das forças produtivas no conjunto da formação escravista? Se existe semelhante crescimento, então num determinado momento deve produzir-se também, obrigatoriamente, uma desproporção entre as relações de produção escravistas ou, noutros termos, entre a propriedade escravista e as forças produtivas. Definir o caráter e o grau de desenvolvimento dessas forças, tanto quanto a extensão desta desproporção, significa justamente estabelecer quais são as premissas gerais da passagem da formação escravista à feudal.

As forças produtivas de uma sociedade se compõe, como se sabe, de dois elementos: os instrumentos de produção e os homens que os põem em movimento e que, graças à sua experiência, realizam a produção de bens materiais. Os modos de produção antagônicos (escravismo, feudalismo e capitalismo) contribuem para o desenvolvimento das forças produtivas, mas só até certo nível, relativamente não muito significativo.

No que concerne à escravidão, freqüentemente se pergunta se as fôrças produtivas se desenvolveram nela. O nível técnico da Antiguidade era, em termos relativos, muito baixo. A produção antiga não conhecia máquinas, com exceção das mais simples, como a mó; no período greco-clássico existia um tipo de máquina de tecer muito primitiva de cadena vertical; o baixo nível técnico da exploração das minas de prata de Laurião, na Ática, é muito conhecido: elas contavam apenas com fornos de fundição imperfeitos, que com seus instrumentos grosseiros deixavam passar, nas escórias, uma elevada porcentagem de prata. Além disso, o mineral era carregado manualmente.

Não obstante, a técnica helênica já apresenta um nítido progresso. A produção têxtil helênica aproveita a máquina de tecer horizontal dos egípcios do Novo Império, que permitia aos mestres tecelões do Egito Ptolomaico executar tecidos com motivos complexos. As armas de lançamento à torção alcançavam tal perfeição nos fins do século III que os romanos, por exemplo, tiveram que renunciar à posse de Siracusa, recorrendo a um assédio prolongado (Políbio, VIII 5/7 — 7/9). A técnica da navegação helênica havia alcançado um nível elevado, julgando-se as dimensões, o aparelhamento e o armamento dos navios, como também a utilização dos diques secos (*Athen*, 203e, 204d, 206d, 209b). São muito conhecidas as obras e as máquinas hidráulicas do período helênico; o torno de Arquimedes, a bomba de Ctesíbio.

Apesar disso, somente na época romana, utilizando em grande parte as conquistas da técnica helênica, a tecnologia da sociedade escravista alcançou seu mais alto nível. Deve-se estabelecer o período do seu florescimento entre o século I a.C. e a primeira metade do século II de nossa era — do fim da República ao início do Império. O testemunho disso nos é dado, primeiramente, pelas obras literárias. Em César (*De Bello Gallico*, 1, 17-18), encontramos a descrição da célebre ponte de madeira sobre pilares montada sobre o Reno em apenas dez dias. É interessante compará-la à ponte de pedra que atravessa o Danúbio, construída mais ou menos sessenta anos depois da ponte de César. "Trajano fez uma ponte de pedra sobre o Danúbio — disse Dion Cássio ... Essa ponte tem vinte pilares de pedra lavrada, cuja altura, sem contar a base, é de 150 pés (mais ou menos 45 metros) e a espessura de 60. Estes pilares estão separados entre si por uns 1.700 pés (500 metros) e unidos por arcadas..." (68, 13). Vitrúbio descreve roldanas complexas (polipasto), aparelhos para elevar a água (roda hidráulica) e para medir as distâncias percorridas por uma carruagem (o protótipo do taxímetro atual), (X, 2, 1-3; 4, 1-2; 9, 1-4). Também Vitrúbio (X, 5), assim como Plínio, o Velho (XVIII, 97) descreveu o moinho de água, que, pelo que parece surgiu em primeiro lugar na Ásia Menor, sob o reinado de Mitríades (Estrabão, XII, 556). No primeiro século de nossa era, o moinho de água começou a difundir-se também no Ocidente, como indica um epigrama dos tempos de Augusto (Ant. Pal. IX, 418).

No final da República, a própria técnica agrícola dá um passo à frente, embora continuasse conservadora. Aparece o arado de relhas, do qual Plínio disse que foi "recentemente inventado na Rética" (XVIII, 172). De qualquer forma, comparado com o tipo conhecido do arado etrusco do século VI a.C., o arado de relhas de Plínio representa um grande processo. Plínio também descreve uma máquina agrícola que nos faz pensar numa espécie de segadora (XVIII, 296).

Na produção artesanal, a divisão do trabalho alcançou, em certos casos, um alto grau. Assim é que Plínio relata que as incrustações metálicas destinadas aos móveis que se fabricavam em Pompéia eram importadas de Cápua; enquanto que os pés dos divãs, nos quais se repousava durante as refeições, eram produzidos na Ilha de Delos. Os candelabros compunham-se de duas partes: a primeira — a de baixo — era fabricada em Tarento, e a de cima em Egina (XXXIV, 11).

Ante todos esses fatos, pode-se objetar que nem sempre é conveniente dar crédito às afirmações das fontes literárias que freqüentemente exageram, em especial nas descrições das diversas "maravilhas" técnicas, sem contar que a descrição deste ou daquele trabalho ou aparelho não é, de modo algum, uma prova de sua difusão. Tudo isso é certo, mas não devemos esquecer que, em toda uma série de exemplos, os testemunhos da literatura concordam com os documentos e edifícios da cultura material. Não se pode discutir a existência do Anfi-

teatro Flávio, nem tampouco o descobrimento de uma série de admiráveis instrumentos cirúrgicos nas ruínas de Pompéia; a perfeição técnica e a solidez dos edifícios romanos — aquedutos, pontes, caminhos, lajeados, arcos de triunfo — que hoje têm quase vinte séculos; a perfeição dos instrumentos de uso doméstico, dos ornamentos, das ferramentas, tudo isso testemunha o elevado nível do artesanato romano do século I a. C. Além disso, foram descobertos o latão (liga de cobre e zinco) e a estanhagem de baixelas.

Com base nesses progressos técnicos, o desenvolvimento industrial das províncias romanas, em especial da Gália, alcançou, nos séculos I e II, um grau elevado. A produção do vidro, que apareceu no século I em Lungduno (Lyon) se difunde muito por toda a Gália e penetra, inclusive, no sul da Inglaterra. Mais tarde se formou na Colônia Agripina (Colônia) um centro de fabricação de vidro. A produção de latão de procedência gálica competia com êxito com os bronzes de Cápua e os suplantaram nos mercados da Europa do Norte. Não devemos esquecer uma série de outros fatos, que confirmam o grande desenvolvimento da produção artesanal nas províncias romanas na época do Alto Império.

MÃO-DE-OBRA ESCRAVA/MÃO-DE-OBRA LIVRE

Contudo, como poderíamos explicar esta aparição de realizações técnicas aperfeiçoadas nas condições da produção escravista, em presença dos traços específicos da exploração escravista que, aparentemente, tornam impossível qualquer progresso técnico? Isto se explica, em primeiro lugar, pelo fato de que precisamente na época helênica e romana o artesanato, ao mesmo tempo que empregava em larga escala o trabalho dos escravos, recorria também com freqüência à mão-de-obra livre. A manumição dos escravos "mediante uma pensão" ("pecúlio") estava bastante difundida em Roma; era uma maneira de aumentar a produtividade do trabalho. Além do mais, mediante um sistema de estímulos, os proprietários de escravos puderam obter uma grande produtividade no trabalho com certos grupos de escravos, começando pelos artesãos qualificados. Por último, no decurso do período escravista, uma grande quantidade de obras tecnicamente aperfeiçoadas foram construídas por soldados, isto é, por homens livres.

Isto não modifica em nada o problema. Quem quer que tenha produzido os objetos fabricados e as obras que nos assombram por sua perfeição técnica, persiste uma questão fundamental: no quadro da estrutura escravista houve progressos técnicos até certo ponto, ou seja, houve o desenvolvimento das forças produtivas, dos instrumentos de trabalho, das formas de fabricação e dos costumes de trabalho.

Tem uma importância considerável o momento em que ocorreram progressos técnicos na sociedade escravista: Pode-se falar, no período das crises gerais do sistema escravista romano — que começa mais ou menos na segunda metade do século II da nossa era — de um declínio das forças produtivas? E em caso afirmativo, qual seria a causa? É evidente que a crise do Império Romano teve conseqüências nefastas em vários aspectos da cultura material e espiritual. Deixarei de lado os complexos problemas de ideologia, e deter-me-ei somente à questão da regressão no domínio da técnica, no sentido amplo da palavra. É indiscutível, por exemplo, que desde os princípios do século IV se manifesta uma decadência no domínio da arte. Basta recordar os baixos relevos do arco de Constantino, com suas proporções inexatas na representação do corpo humano, os mosaicos da época de Justiniano, etc. Não obstante, a decadência do gosto e da técnica artística não é ainda uma prova do declínio das forças produtivas em geral. Sem dúvida, no momento da gigantesca crise que destruiu a estrutura escravista, e com ela o Império Romano, as forças produtivas, em especial no seu aspecto técnico, não podiam deixar de sofrer um declínio. Todavia, não convém exagerar esse declínio dando-lhe um caráter absoluto.

Falamos acima da descrição feita por Plínio, o Velho, da "segadora" romana: Paládio (Rr VII, 2, 2-4), o escritor romano que viveu em meados do século IV, proporciona uma nova descrição dela, muito mais detalhada que a de Plínio. A precisão e a abundância de detalhes de sua descrição não deixa dúvidas pelo fato de que, com efeito, Paládio pôde ver com seus próprios olhos essa interessante máquina agrícola.

No domínio da produção artesanal, a divisão do trabalho, que já existia no século I, continuou existindo no Ocidente (segundo Santo Agostinho) até fins do século IV, ou início do V, pelo menos entre artesãos prateiros (CD, VII, 4).

Por último, os monumentos dos séculos IV, V e VI estão muito longe de constituir um testemunho do declínio da técnica arquitetônica do Baixo Império. O próprio arco de Constantino, cujos baixos-relevos denotam uma decadência do gosto artístico, é, do ponto de vista técnico, uma execução não menos perfeita que seus predecessores (em épocas anteriores). O templo de Santa Sofia, edificado em Constantinopla no século VI, muito longe de testemunhar uma decadência, constitui o apogeu da arquitetura antiga. Poder-se-ia citar muitos outros exemplos similares.

Assim, pois, parece que muitos progressos técnicos ocorreram, mesmo na formação escravista. Do mesmo modo, não podemos falar de um declínio absoluto de forças produtivas nos últimos estágios da sociedade escravista. Quanto ao declínio relativo que se produziu, está condicionado à passagem de um sistema social a outro. Neste caso, o declínio foi muito mais considerável que no decurso de outras revoluções sociais, porque se relacionou com a conquista do território romano pelas tribos vizinhas, fato que constitui um dos momentos cruciais da passagem da formação escravista à feudal.

TRABALHO QUALITATIVO/TRABALHO QUANTITATIVO

Consideremos agora o outro elemento das forças produtivas, isto é, os homens: as massas trabalhadoras que são a força motriz do processo de produção. O desenvolvimento dos instrumentos de trabalho está indissoluvelmente vinculado ao desenvolvimento dos que utilizam esses instrumentos, e esse vínculo se efetua por intermédio da experiência de produção e dos costumes de trabalho, que formam uma ponte entre os elementos das forças produtivas. Neste desenvolvimento qualitativo da mão-de-obra, fundamental na formação escravista, o escravo está contido num limite bastante restrito, devido à própria característica da propriedade escravista e ao caráter

da exploração que surge dela. Isto não exige demonstrações especiais.

É fato que os proprietários de escravos tivessem se esforçado por elevar a qualificação profissional de seus escravos. "Catão possuía uma grande quantidade de escravos; entre os prisioneiros de guerra comprava crianças de pouca idade, isto é, na idade em que, como os filhotes de cachorros ou os potrinhos, deixam-se criar e educar com facilidade" (Plutarco, *Cato Major*, XXI). Crasso "velava pessoalmente pela educação dos escravos, dedicava-lhes a máxima atenção e prodigalizava-lhes indicações, porque partia do princípio de que a primeira função do amo é a de preocupar-se com seus escravos, como instrumentos vivos que são de sua exploração" (Plutarco, *Marcus Crasus*, II). Entretanto, esta educação apenas se relacionava com uma quantidade restrita de escravos qualificados ou em idade juvenil, e estava muito distante de difundir-se à toda massa de escravos, cujas condições de exploração não permitiam, em geral, outra coisa senão a utilização dos instrumentos de trabalho mais primitivos. O quadro é aqui muito diferente do que apresenta o capitalismo, no qual a classe trabalhadora se desenvolve, no seu conjunto, ao mesmo tempo que a técnica de produção.

Assim, na sociedade escravista o desenvolvimento da mão-de-obra só tinha diante de si um caminho: o do desenvolvimento quantitativo. Dado o caráter específico da produção geral dos escravos, essa reprodução da mão-de-obra tinha limites bem definidos. Não podia superar tais limites, que estavam determinados por um lado pela solidez interior da formação escravista, e por outro pela oposição do meio tribal circundante. A expansão romana, e por conseguinte o fluxo de novos escravos, se fizeram notadamente mais lentos na época imperial. Devido a isto, o problema da reprodução geral da mão-de-obra apresentou, em Roma, um caráter verdadeiramente trágico.

Este problema se encontra estreitamente ligado a outro: o da crise agrária da Itália, que começa a manifestar-se desde antes do final da república. Os proprietários de escravos mais perspicazes esforçaram-se em solucionar todo esse complexo conjunto de problemas substituindo a escravidão pelo arren-

damento livre. Pelos meados do século I d. C. Columela já menciona esse procedimento (*De Agricultura*, I, 1-3, 7). Aqui, não obstante, o caminho indicado por ele não soluciona o problema, como atesta a correspondência de Plínio, o Jovem. O meio século transcorrido desde a aparição do tratado de Columela não trouxe consigo nenhuma melhoria. Em toda uma série de cartas, Plínio, como o havia feito Columela cinqüenta anos antes, adverte sobre a existência de uma crise agrária na Itália (III, 19; II, 4, 15; IV, 6; VI, 3; X, 8). Para os colonos, a situação tornou-se bastante incômoda. É difícil encontrar novos arrendamentos convenientes (VII, 30) e os antigos colonos, atrasavam, cada vez mais, os pagamentos. Devido a sua debilidade econômica, viam-se obrigados a pedir empréstimos aos proprietários de suas terras, comprometendo seus materiais. A venda de materiais aos credores anula por um momento a dívida, mas na verdade arruína o colono. Suas dívidas, maiores a cada ano, solapam todas as suas energias e sua confiança no futuro. Reduzidos ao desespero, chegam ao ponto de não se preocuparem mais com as dívidas. Decrescendo a produtividade do seu trabalho, deixam de cuidar dos materiais e do gado e dilapidam as colheitas, convencidos de que não ganhariam nada conservando-as. Plínio se mostrará disposto a entregar escravos para ajudar os colonos, porém não existiam escravos na região. Opina, então, que a única solução seria renunciar ao arrendamento em dinheiro e passar a um arrendamento por uma parte da colheita (III, 19; IX, 37).

Comprovamos assim um agravamento notável em relação à época de Columela. Os fenômenos que apenas apareciam nos meados do século I tinham alcançado agora uma etapa mais avançada; a produtividade do trabalho diminui, os ingressos da agricultura terminam, decresce a quantidade de mão-de-obra (em especial a servil), a população fica na miséria. Os colonos caem, cada dia mais, na dependência econômica dos possuidores da terra.

No transcurso dos séculos II e III, essa dependência econômica, como se sabe, se transforma em servidão; esta, a partir do século IV, é estabelecida pela legislação imperial. Trata-se de um processo, em todo sentido, normal. O trabalho

livre, seja sob a forma de arrendamento ou de artesanato livres, ou ainda de pequena propriedade territorial privada, não podia renascer e manter-se ao lado da grande propriedade territorial, nas condições da decadência da estrutura escravista, sob o peso cada vez mais insuportável dos impostos. A servidão dos granjeiros livres era um fato indiscutível nas condições do sistema, em suas últimas etapas.

A "desescravização" dos escravos se dirigia no mesmo sentido que a escravização dos colonos. O desenvolvimento do pecúlio e a alforria, a transformação dos escravos em "pseudocolonos", certo melhoramento da sua situação jurídica, tudo isto testemunha o abrandamento da forma escravista de exploração dos últimos séculos do Império Romano.

O que se pode dizer da evolução da mão-de-obra na sociedade escravista? Também neste aspecto a formação escravista não é uma exceção em meio a outras. Assim como temos comprovado como certo o progresso técnico no marco do sistema escravista (ainda que limitado pelo quadro histórico), devemos reconhecer, do mesmo modo, certo crescimento do outro elemento das forças produtivas, o elemento trabalhador. Este crescimento não se expressa quantitativamente porque, pelo final do Império, a quantidade de escravos não é a única que diminui; também há uma diminuição da cifra da população em geral. Além do mais, se falarmos em progresso, só poderemos tratar de um progresso qualitativo, isto é, de um desenvolvimento da experiência na produção, de um crescimento da produtividade do trabalho, etc. Com efeito, semelhante desenvolvimento teve lugar, uma vez que a passagem dos escravos à condição de colonos (se tomarmos esse termo em seu sentido amplo, para que abarque os verdadeiros colonos e os escravos unidos à terra, isto é, aos pseudocolonos) diz respeito a um progresso de desescravização, de liberação da mão-de-obra, ou seja, de um crescimento qualitativo.

Não obstante, no marco da estrutura escravista, este processo não podia ter grande envergadura. Já a descrição feita por Plínio, o Jovem, é testemunho da situação miserável dos colonos e da ínfima produtividade de seu trabalho; em suma, do baixo nível da produção agrícola na Itália nos fins

do século I e começos do II. Por conseguinte, a situação das massas trabalhadoras do Império Romano não deixa de agravar-se. A superestrutura política da sociedade escravista — o Estado romano —, que se esforçava para colocar um freio na degradação de sua base econômica e na sua própria ruína, esgotou por completo as possibilidades de pagamento da população. Tudo isto freiou o desenvolvimento da mão-de-obra e sua libertação.

O FIM DO ESCRAVISMO

É importante estabelecer a partir de que momento nasce essa discordância entre relações de produção e forças produtivas, no Império Romano. Na Itália aparece com nitidez a partir do século I d. C., e ainda parcialmente, desde o século I a. C., com a rebelião de Espártaco, que assenta um terrível golpe na economia escravista. No que tange às províncias, essa discordância não começou a se manifestar antes da segunda metade do século II da nossa era.

Os proprietários de escravos empenharam-se em fazer corresponder as forças produtivas e as relações de produção. O colonato, a alforria, o pecúlio, representam essa tentativa de criação de novas relações de produção. Como temos visto, esses intentos não culminaram, entretanto, nem podiam culminar em nenhum resultado perdurável. Para que fosse possível transformar as relações de produção e fazê-las concordar com as forças produtivas era preciso, antes de mais nada, uma vitória das forças revolucionárias. Contudo, na sociedade do Baixo Império não existia uma classe *verdadeiramente* revolucionária. De fato, nem os escravos, nem os colonos, podiam constituir semelhante classe. Desorganizados, eram incapazes de algo além de levantes espontâneos. Apesar da sociedade romana ter conhecido — em sua queda — uma ferrenha luta de classes, não houve vencedores: terminou "... com o rendimento das classes beligerantes".* Isto é o que constitui a especificidade fundamental da revolução social que põe fim

(*) Marx e Engels. *O Manifesto Comunista.*

na sociedade escravista em Roma, e cria as premissas necessárias para a instauração da sociedade feudal.

Está fora de dúvida que não se está falando da destruição *física* das classes em conflito. Por piores que tenham sido as agitações dos séculos III ao V, por mais importantes que fossem as perdas de vidas humanas em conseqüência das rebeliões, das invasões bárbaras, da fome e das epidemias, as classes não foram destruídas. Uma porcentagem definida de proprietários de escravos, tanto quanto de escravos, subsistiam como classe. Como conseqüência, será preciso atribuir outro sentido à expressão "a destruição das duas classes em luta": o desaparecimento, na luta, das classes enquanto categorias sociais.

Podemos formular, então, a seguinte hipótese: como a possibilidade de uma vitória das classes exploradas estava excluída dentro da sociedade escravista, a luta de classes se encontrava sem perspectivas, reduzindo-se a uma série prolongada de rebeliões, de repressões, de novas rebeliões, e assim por diante. Semelhante estado de coisas pode prolongàr-se durante um tempo indeterminado: até o momento em que as classes em conflito desaparecem e são substituídas por novas classes. As antigas formas de luta de classes desaparecem então, sendo substituídas por novas formas. Isto porém, já significa a destruição da antiga formação econômico-social e o aparecimento de uma outra em seu lugar.

O desaparecimento simultâneo da classe dos escravos e da dos proprietários de escravos foi provocada pela desagregação do modo de produção escravista, da forma escravista da propriedade. O aparecimento — para substituir a exploração escravista centralizada dos latifúndios — das pequenas explorações agrícolas, a rigor independentes, dos colonos e dos semicolonos, foi precisamente o sinal da desagregação do modo de produção escravista e do aparecimento das premissas do modo de produção feudal.

Estudemos nos documentos dos séculos IV e V a fase final da evolução dos colonos. O famoso edito de 332 permite aferrolhar já como escravos, apesar de serem considerados homens livres oficialmente, aos colonos que tenham tentado fugir (CTh, V, 9, 1). A diferença entre o escravo e o colono

diminui cada vez mais. Assim é que o edito de 364 proclamava, em relação aos escravos e colonos do imperador: "os escravos e os colonos, assim como seus filhos e seus netos ou, em geral, os que têm abandonado secretamente nossas propriedades para dedicar-se a qualquer outro emprego, deverão ser devolvidos, até mesmo no caso de encontrarem-se em serviço no exército (CI, XI, 68, 3). O estatuto da descendência é idêntico, tratando-se de uma escrava ou de uma mulher-colono (CI, XI, 68, 4)". "Qual a diferença entre os escravos e os colonos (*adscripticii*) — pergunta o legislador —, se um e outro se encontram sob a dependência de seu amo, que pode alforriar ao escravo com seu pecúlio e pode igualmente alijar de seu domínio o colono com sua terra?" (CI, XI, 48, 21; Édito de Justiniano de 530).

Assim, o colonato, na sociedade escravista ainda viva, adotou necessária e espontaneamente uma forma escravista, apesar do desenvolvimento das forças produtivas exigir novas relações de produção. Se de um lado a situação do colono era cada vez mais semelhante à do escravo, por outro a situação do escravo ficava cada vez mais parecida à do colono. Ulpiano, referindo-se a Labeão, afirmava que o escravo que trabalha nos campos em situação de colono não entra no inventário da propriedade (*Digesto*, XXXIII, 7, 12, §3). No Édito de Valentiano e de Graciano pode-se ler: "Os indígenas, tanto quanto os aldeões inscritos na lista dos escravos, não podem em nenhum caso ser vendidos sem a terra" (CI, XI, 48, 7).

Contudo, se os colonos se transformaram em escravos, e os escravos em colonos, um processo análogo se produz na classe antagônica, a dos proprietários de escravos transformam-se em "proprietários de colonos", isto é, em proprietários de terras que possuem, ao mesmo tempo que a terra, os colonos agregados a ela. Paralelamente ao processo de desaparecimento da classe dos escravos, que se desenvolveu nos últimos séculos da história de Roma, desenvolveu-se também um processo de desaparecimento da classe dos proprietários de escravos.

Não obstante, nessa desaparição se encontravam os germens de uma vida nova: assim como os colonos eram "os precursores dos servos da Idade Média" (Engels), os magnatas da terra do Baixo Império eram precursores dos senhores feudais da Idade Média.

Deste modo, a ausência, na sociedade escravista, de uma classe autenticamente revolucionária, de uma classe dirigente da luta, é a origem do fato da inexistência de vendedores nas lutas de classe dos séculos III ao V (se não considerarmos como tais as tribos bárbaras); esta é a razão de tal luta ter terminado com a destruição das duas classes, quer dizer, com o desaparecimento das duas classes fundamentais da sociedade escravista.

Desse elemento fundamental surgem os outros caracteres específicos da revolução. As invasões das tribos que rodeavam o Império Romano e as rebeliões dos escravos se interpenetram. O começo das invasões em massa dos "bárbaros" no Império Romano coincide com o início da crise geral do sistema escravista da segunda metade do século II. Estas invasões terminam com a conquista total da parte ocidental do Império Romano pelas tribos bárbaras. Esta coincidência não é uma casualidade. Primeiramente, a crise debilitou o potencial militar de Roma e a converteu numa presa relativamente fácil para as tribos vizinhas. Em segundo lugar, durante o curso dos primeiros séculos de nossa era se desenvolve no seio dessas últimas um intenso processo de formação de classes e de consolidação das federações de tribos, fato que facilitou a tomada de Roma. Em terceiro, a ausência, na revolução dos séculos III a V, de uma classe dirigente da luta, tornou impossível a menor defesa eficaz de Roma. Pelo contrário, os escravos e os colonos romanos ajudaram de todas as formas possíveis aos bárbaros, o que explica a facilidade e a rapidez extraordinárias com que as tribos bárbaras penetraram no território romano, no século V.

Assim, o Império Romano do Ocidente sucumbe sob um choque duplo: um do interior e outro do exterior. (...)

Uma segunda particularidade da revolução social que se desenvolveu entre os séculos III e IV "é o fato de que as relações feudais estiveram muito longe de estabelecer-se na Europa ocidental, imediatamente depois da queda da sociedade escravista". Foi necessário uma demora prolongada

(Engels estabelece nuns quatrocentos anos, aproximadamente) para que nascessem verdadeiras relações feudais das premissas e dos germens do feudalismo. "Entre o colono romano e o novo servo havia o camponês livre e franco. A alusão inútil e a vã querela do Império Romano decadente estavam mortos e enterrados. As classes sociais do século IX tinham se constituído, não no final de uma civilização em declínio, mas nas dores do parto de uma nova sociedade. A nova geração — os amos tanto quanto os servidores — era viril em comparação com seus predecessores romanos. As relações entre os poderosos proprietários de terras e os camponeses reduzidos à condição de servos, que haviam sido para os romanos a forma de declínio sem esperanças do mundo antigo, eram para a nova geração o ponto de partida de um novo desenvolvimento."

REVOLUÇÃO SOCIAL NA ANTIGUIDADE

Surge agora a pergunta fundamental: teremos o direito de chamar *revolução social* à ruína dos séculos III ao V, a essa crise que não conheceu a ditadura de uma classe revolucionária, e a qual representou um enorme papel, um elemento exterior — a conquista bárbara —, e cujos resultados (as relações feudais) apenas deviam manifestar-se vários séculos mais tarde?

A teoria marxista-leninista da revolução social tem-se constituído com a experiência de duas revoluções: uma burguesa e uma proletária. Nestas duas, todas as características da revolução social se manifestam com a máxima clareza: mudança do modo de produção, a luta de classes aguda que se converte em guerra civil, vitória da classe revolucionária e de sua ditadura, concordância das relações de produção com o caráter e o nível das forças produtivas. Estes são os traços de uma revolução social em seu estado de desenvolvimento e maturidade plenos. Porém, em termos históricos, pode-se limitar a revolução social apenas a formas plenamente evoluídas?

A análise da definição fundamental da revolução social, oferecida por Marx em seu *Prefácio à contribuição à crítica da*

economia política, não deixa dúvida alguma quanto ao fato de que ele entendia por revolução social *toda* a mudança da estrutura econômica e social, *toda* a mudança dos modos de produção suscitada por uma discordância grave entre as relações de produção e o caráter e o nível das forças produtivas. Fica bastante evidente que sua transformação se desenvolve de forma muito diferente, segundo a natureza das formações econômico-sociais, segundo a natureza dos modos de produção que devem se suceder. A cada formação diferente corresponde um diferente nível das forças produtivas e diferentes classes antagônicas, que travam a luta com um diferente grau de consciência de classe. É evidente que, quanto mais elevado for o nível das forças produtivas, mais elevado o nível da consciência de classe, quanto mais alta a energia e a coesão da classe revolucionária, mais elevada será a forma de revolução social que se produz; é por isso que a revolução social mais evoluída, elevada e típica da História é a revolução socialista.

A revolução que afetou o Império Romano do Ocidente entre os séculos III e V pertence a um tipo mais antigo de revoluções e, por conseguinte, menos desenvolvido e menos característico.

Já vimos os traços característicos que distinguem essa revolução. Eles surgem de um fato fundamental: o baixo nível de desenvolvimento das classes revolucionárias — escravos e colonos — produto do baixo nível das forças produtivas da sociedade escravista. Escravos e colonos não podiam triunfar nessa luta de classes e estabelecer sua ditadura revolucionária. Daí a necessidade histórica da conquista exterior, que assentou o golpe decisivo à sociedade e ao Estado escravista, e mais tarde o estabelecimento do novo modo de produção.

Chegamos à nossa conclusão: a crise social dos séculos III ao V, que pôs fim ao Império Romano do Ocidente, foi, por suas características essenciais, uma revolução social. Seu caráter destrutivo explica a inexistência de uma classe dirigente da luta. Por isso só podemos defini-la como uma revolução *social antiescravista* e não podemos situá-la no mesmo plano que as revoluções burguesa e socialista que tiveram caráter

construtivo. Dentre as revoluções sociais do passado, pertence ao tipo arcaico.

Marc Bloch, e outros, *La Transición del Escravismo al Feudalismo*. 2ª edición, Akal Editor, Madri, 1976, pp. 114-129.

B — A GÊNESE DO FEUDALISMO NOS PAÍSES DA EUROPA*

Z. V. Udaltzova e E. V. Gutnova

Há mais de dois séculos os historiadores vêm se ocupando do problema da gênese do feudalismo. Os desacordos existentes ainda sobre esta questão se explicam por numerosas razões, e sobretudo por uma compreensão diferente da própria essência do feudalismo.

Consideramos que o feudalismo é uma formação social e econômica particular, que tem por base o modo de produção feudal. Seus traços mais característicos são: a predominância da economia agrária e natural, a preponderância da grande propriedade baseada na exploração dos camponeses, que dependiam pessoalmente dos proprietários ou que estavam sujeitos à terra que cultivavam.

Não obstante, o modo de produção feudal não esgota a noção de formação feudal, que compreende interdependências complexas deste modo de produção com as relações sociais, políticas e ideológicas que engendrou, especialmente a incidência de todos esses elementos sobre a estrutura econômica da sociedade. A gênese do feudalismo não é, pois, só o estabelecimento do modo de produção feudal, com a conseqüente formação das principais classes da sociedade feudal, mas

(*) Texto apresentado no XIII Congresso Internacional de Ciências Históricas, realizado em Moscou de 16 a 25 de agosto de 1970.

também a aparição da hierarquia feudal, do direito, do Estado, assim como da ideologia e da cultura.

O feudalismo, que a maioria dos povos do mundo conheceu, é uma formação universal que se desenvolveu espontaneamente. Por isto, a gênese do feudalismo é um problema de alcance universal e sociológico. A este problema se unem questões gerais, dentre as quais as mais complicadas são as seguintes: (1) quais são os critérios que permitem estabelecer a diferença entre o feudalismo — enquanto formação social e econômica — e os elementos do modo de produção feudal que se encontram em numerosas sociedades pré-feudais, escravistas, ou nas sociedades da comunidade rural? (2) por que, em certas sociedades, estes elementos se transformam muito rapidamente num sistema feudal, enquanto que em outras levam séculos para isso? (3) o regime feudal aparece sempre sobre as ruínas das grandes formações políticas — tais como os impérios da Antiguidade (Roma antiga, China, etc.) em continuação à sua destruição pelos bárbaros — como pensam numerosos historiadores, só pela via de "síntese" ou pode aparecer diretamente da desagregação espontânea da comunidade primitiva, ou seja, "sem síntese"?

A solução definitiva e satisfatória dessas questões, tanto quanto de algumas outras, não é possível, a não ser que se estude a gênese do feudalismo entre povos não europeus: na China, na Índia, no Japão, e entre os árabes. Neste trabalho vamos nos limitar à tipologia deste processo baseando-nos em materiais que conhecemos melhor e que se referem à Europa Ocidental e ao Império Bizantino; algumas de nossas conclusões poderão aplicar-se, com certas reservas, à história da sociedade feudal em outras regiões do mundo.

Vamos examinar somente os aspectos sociais, econômicos e, em parte, político-jurídicos da gênese nos limites indicados. Embora conscientes da importância da luta social, da evolução da cultura e da ideologia neste processo, sentimo-nos obrigados a excluí-los de nossa análise, por causa da reduzida dimensão desse trabalho.

A gênese do feudalismo na Europa Ocidental e no Império Bizantino conheceu duas etapas: a que transcorre nas condições do Baixo Império e das sociedades bárbaras (séculos III

e IV), e a que se estabeleceu depois da queda do Império Romano do Ocidente, no século VI e início do VII. Nas sociedades romanas tardias como nas sociedades bárbaras, as premissas do regime feudal apenas apareceram, e só se constituíram definitivamente na Alta Idade Média. A complexidade desse processo deriva-se da diversidade de relações "proto-feudais" que se estabelecem já na sociedade do Baixo Império e na sociedade bárbara. No império, esses elementos "proto-feudais" se desenvolveram no sistema, e sob a ação de relações escravistas; entre os povos bárbaros, eles procedem da comunidade rural dos clãs ou da família patriarcal. Por isso, não se pode partir da opinião dos historiadores que afirmam a identidade quase absoluta das estruturas social e econômica das sociedades do Baixo Império e bárbaras.

As diferenças que se manifestam na gênese do feudalismo se devem geralmente à heterogeneidade dessas sociedades. Na primeira distinguimos claramente três tipos sociais e econômicos: o tipo dominante (embora já em decomposição) é o escravista; o pequeno campesinato, igualmente em desintegração; e os elementos de tipo feudal, que tinham aparecido há pouco. Na maioria dos povos bárbaros, observamos da mesma forma os elementos da estrutura feudal em gestação e o regime comunitário e tribal que ainda predominava, embora em diferentes estados de decomposição. Esta diversidade de estrutura social foi herdada também pela Alta Idade Média, quando o modo de produção feudal foi suplantando pouco a pouco os outros.

A gênese do feudalismo — único em essência em todo território que examinamos — tem notáveis particularidades locais e regionais.

Para precisá-las e traçar um quadro sucinto, temos que realizar uma aproximação tipológica do problema, que nestes últimos anos atrai cada vez mais a atenção dos medievalistas soviéticos. Como critério essencial que permita distinguir os principais tipos desse processo, proporemos medir a intensidade da interação dos elementos feudais que já amadureciam no seio da formação escravista e do regime comunal e tribal.

Partindo destes critérios, é possível distinguir três tipos essenciais de estabelecimento do regime feudal: no primeiro

caso, o regime feudal se desenvolveu sobre a base de uma síntese "ponderada" dos elementos feudais que apareciam no seio da formação escravista e do regime da comunidade tribal dos bárbaros (os elementos do Baixo Império e dos bárbaros vão participar na mesma medida, pouco mais ou menos); no segundo caso, a síntese se realizou com a preponderância do elemento romano tardio; no terceiro, o feudalismo nasceu diretamente da sociedade bárbara, sem que houvesse nenhuma síntese, já que predominava o elemento bárbaro.

A síntese "ponderada" na Europa Ocidental teve lugar na Gália do Norte, na Europa do Sudeste, entre alguns povos eslavos meridionais (por exemplo, entre os servos e croatas).

O traço característico da Gália do Norte é a queda da sociedade na mais completa barbárie como decorrência das inúmeras imigrações compactas de francos. Muitos elementos arcaicos conservaram-se no seu regime social. A maior parte eram membros de comunidades rurais livres. Na própria Gália permaneceram igualmente muitos camponeses livres desde o tempo do Império, que haviam conservado, segundo a opinião de alguns historiadores, vestígios de comunidade agrária. É necessário pensar que a conquista franca ampliou, de início, a faixa de pequenos agricultores livres, e como conseqüência, de seus costumes comunais. A decomposição desta camada e, com ela, da comunidade rural no curso dos dois séculos e meio seguintes, foi uma das premissas e ao mesmo tempo um elemento importante do estabelecimento do feudalismo.

A queda da sociedade na barbárie esteve contrabalançada neste território pela manutenção de um fundo "indígena" da população e da estrutura de classe (terras da Igreja e grandes propriedades laicas galo-romanas, servos, colonos, etc.). A conservação provisória dessas duas estruturas sociais distintas deveu-se ao fato de que os francos se estabeleceram separados dos galo-romanos (não houve partilhas de terras). Não obstante, os contactos inevitáveis num território tão limitado, e no marco de uma mesma entidade política — a monarquia franca contribuiu, desde os fins do século VI, para a fusão desses regimes sociais diferentes —, tanto ou mais que a tendência essencial de seu desenvolvimento, levava-os para o

sistema feudal. As conseqüências importantes das relações que existiam no Baixo Império aceleravam a aparição, entre os francos, da propriedade territorial que facilmente podia ser alienada — o alódio (segunda metade do século IV), as terras da Igreja e a propriedade laica — e, mais tarde, formas características de submissão (e servidão). Mas a comunidade livre franca, ainda que se desintegrando progressivamente e criando as condições propícias para o desenvolvimento da grande propriedade territorial, ao mesmo tempo freava esse processo, retardando a ruína e a servidão dos camponeses livres, e trazia ao senhorio patrimonial, que se estava constituindo, os elementos próprios da comunidade.

Todos os fatos enumerados determinam o caráter "ponderado" da síntese que estava na base do estabelecimento do feudalismo.

Outra conseqüência de volta à barbárie da Gália do Norte foi a ruralização quase total, desde o começo do século VII. Estudos recentes nos demonstram, ao contrário do que afirmam H. Pirenne e seus seguidores, o desaparecimento ou a decadência da maioria das cidades da região; pouco depois da conquista, perderam seu papel de centros artesanais e de comércio (ao contrário das cidades de Bizâncio, da Itália e da Gália meridional). As cidades não exerceram aqui nenhuma influência notável no estabelecimento do feudalismo, o que, segundo parece, contribuiu para acelerar sua aparição.

A particularidade desse processo no Norte do Estado dos francos é a extrema diversidade das relações agrárias e sociais. É igualmente difícil de admitir a opinião dos historiadores do século XIX, que só viam as premissas do feudalismo franco na evolução das instituições germânicas, o mesmo que a dos investigadores contemporâneos que, partindo do extremo oposto, consideram como sua única fonte (sobretudo dos grandes senhorios feudais) as *villas* romanas ou os *fundi*, ou as propriedades dos anti-romanos chefes celtas. Segundo nossa opinião, havia no Estado dos francos três elementos bastante parecidos: (1) a grande propriedade galo-romana, (2) os domínios dos reis bárbaros e dos *leudes* após a conquista e as doações posteriores e (3) a comunidade franca livre em vias de desintegração.

Sua interação, assim como a ausência de continuidade direta de cada um desses componentes e do senhorio feudal, que se constituiu mais tarde, vê-se na sensível redução durante os séculos IV ao VI das superfícies aráveis na Gália do Norte, e pela extensão do bosque, na desaparição de numerosas *villae* romanas e herdades ou na redução de sua extensão pela criação do domínio real do século VI ao VII, sobretudo pela apropriação de terras incultas e de terras arroteadas; na formação de domínios feudais, sob sua forma clássica, e, em primeiro lugar, nas regiões onde se estabeleceram os francos ou nos antigos maciços florestais (nos arredores de Paris, em Picardia, no Hainaut, ao sul de Flandres e em Brabante, na Alsácia, na Lorena e na Borgonha do Norte), pelo laço indissolúvel dos domínios desse tipo, o sistema de grandes campos abertos e de enclaves que se remontam à antiga propriedade comunitária; e, finalmente, nas diferenças que muitos historiadores têm constatado, entre o domínio merovíngio e o domínio carolíngio "clássico": o primeiro era de dimensões menores, suas reservas eram também menores, tinham menos "dependentes" — um sistema pouco desenvolvido de corvéias e com a utilização de escravos para o trabalho da reserva.

A transformação da grande propriedade em propriedade puramente feudal (que aparece refletida nos "capitulares", os formulários e os cartulários), no essencial, não se produziu até os séculos VIII-IX. Nesta época, no curso da síntese "ponderada", formaram-se as classes dos senhores feudais e de camponeses dependentes, apareceram as formas clássicas da hierarquia feudal com suas relações de vassalagem, que as fontes fazem remontar aos companheiros militares ("comitês") dos chefes bárbaros. Ainda que o elemento galo-romano fosse preponderante no campesinato, os membros livres das comunidades francas marcaram com seu cunho a nova classe, uma vez que eram os adversários mais encarniçados da servidão. Esta resistência provocou a reação e o ódio tenaz dos proprietários territoriais, mesmo dos camponeses. É lógico pensar, portanto, que esta resistência contribuía, em parte, para o estabelecimento de formas mais atenuadas de dependência camponesa, em relação à escravidão — inclusive ao

colonato romano; a manutenção de tradições comunais permitiu limitar a exploração dos camponeses.

A síntese "ponderada" determinou igualmente os traços específicos da monarquia franca: a influência das instituições romanas (vestígios da administração municipal, de divisão administrativa, do sistema fiscal, etc.) era mais fraca que a ação das formas administrativas dos francos anteriores à formação dos Estados (assembléias de "centúrias") e das comunidades rurais com funções eletivas — "tunguin", etc. — levas em massa, que antes do início do século VIII, deram à monarquia franca um caráter mais primitivo que o dos reinos bárbaros da Europa meridional, exceto Bizâncio, logicamente.

Apenas no século VIII se transformou num Estado feudal, cujo poder residia numa nova estrutura senhorial. A formação relativamente lenta do Estado, própria deste tipo de gênese, exercia por sua vez uma influência inversa, dado que o Estado, ainda que favorecendo o desenvolvimento da grande propriedade feudal pela concessão de terras e imunidade, antes sancionava os resultados do processo em geral, do que desempenhava um papel determinante.

Noutras palavras, o estabelecimento do feudalismo tinha aqui um caráter mais espontâneo que em outras regiões da Europa, e não se impôs de cima para baixo. Isto explica a feudalização mais rápida, relativamente completa e durável das regiões setentrionais, pelos meados do século IX, quando o grande domínio de tipo "clássico" conheceu uma grande difusão, e quando a propriedade feudal — em razão direta da concessão de privilégios — se formou definitivamente. Explica também como se desenvolveu de forma considerável uma hierarquia feudal rígida e unificada, seja enquanto forma essencial de relações sociais no seio da classe dos senhores feudais, seja enquanto poder senhorial. A ação do feudalismo franco devia manifestar-se inevitavelmente na Aquitânia, na Borgonha, da mesma forma que na Itália dos lombardos (após sua entrada na monarquia franca).

O segundo tipo de gênese do feudalismo, cujo traço caracteristico é a síntese dos elementos "protofeudais" com uma clara predominância dos resquícios tardo-romanos, pode se ver com toda a nitidez nos países da Europa meridional, e encontra sua consagração em Bizâncio. Nos reinos bárbaros, surgidos da ruína do Império Romano do Ocidente (na Itália dos ostrogodos e dos lombardos, no Estado dos godos ocidentais, no sudoeste da Gália e na Espanha, no reino de Borgonha, na Gália do sudeste e na África romanizada do Norte) a sociedade feudal se origina de formação escravista, que havia alcançado seu apogeu. Ali, onde os vestígios do regime escravista haviam sido mais fortes, assim como as relações econômicas, a aristocracia romana resistia obstinadamente aos invasores, a luta de classes se inflamava e as instituições do Baixo Império Romano tinham uma grande influência sobre o regime social dos Estados bárbaros. Apesar do caráter contraditório da gênese do feudalismo nesta região, que se explica por razões geográficas, étnicas, demográficas e históricas, podemos destacar os traços comuns deste processo em toda a Europa meridional.

As invasões bárbaras não provocaram aqui trocas étnicas e demográficas importantes, pelo fato de que os bárbaros eram menos numerosos que os autóctones romanizados, ao contrário do que ocorreu na Gália transalpina. Seu estabelecimento foi muito irregular: os ostrogodos se estabeleceram na Itália do Norte e Central, enquanto que suas colônias no Sul e na Sicília se limitaram a guarnições nas fortalezas e nas cidades. Os visigodos se situaram de forma mais compacta na Espanha, e os lombardos na Itália do Norte e Central, assim como em Benevento e Spoleto, onde, apesar de uma dominação que durou quase três séculos, não puderam suplantar os ítalo-romanos. Os borgúndios e os vândalos deixaram marcas menos sensíveis no mapa etnográfico do mundo pré-medieval.

No domínio das relações sociais e econômicas, o estabelecimento do regime feudal se efetuou nesta região sob uma forte ação das formas de propriedade características do Baixo Império. No início de suas conquistas, os bárbaros contribuíram para uma nova partilha das terras. Esta partilha entre bárbaros e romanos reforçou sensivelmente a pequena propriedade camponesa. Esta partilha foi relativamente tímida e teve um caráter de compromisso na Itália dos ostrogodos, onde

estes últimos só haviam-se apoderado de um terço das terras que pertenciam aos proprietários romanos. Teve um caráter mais radical com os visigodos e borgúndios que se apoderaram de 2/3 das terras aráveis e de 1/3 dos escravos dos romanos. Em todas as partes reforçou-se a camada dos camponeses livres, se difundiu a pequena exploração, a mais progressista dessa época, que já se insinuava no Baixo Império Romano. As condições propícias para o ressurgimento da agricultura se criaram assim. Permitiram superar o marasmo das forças produtivas, que eram um traço característico do Baixo Império Romano.

O bárbaros que receberam suas *sortes* nas terras dos proprietários romanos encontraram no país conquistado um sistema desenvolvido de propriedade privada, solidamente defendida pelo direito romano. Sua influência foi dupla: contribuiu para a formação mais rápida de alódios e para a desintegração mais ou menos brusca da comunidade germânica.

Os grandes domínios dos senhores bárbaros e dos reis, que se formaram sobretudo das terras confiscadas aos imperadores romanos, aos senadores e ao fisco, foram consideradas como propriedade absoluta de seus novos donos, desde o começo. As conquistas bizantinas conservaram durante algum tempo as formas romanas de propriedade nas regiões ocupadas da Itália, África do Norte e Espanha. Isto explica porque a propriedade tardo-romana se conservou mais tempo na Itália do Sul e na Sicília, que permaneceram em poder do Império Bizantino. Somente os lombardos e a seguir os francos deram-lhe um golpe mais forte na Itália do Norte e Central.

Na Europa do Sul os conquistadores bárbaros não puderam suprimir os grandes domínios pertencentes aos nobres romanos e à Igreja, o que explica que o senhorio feudal se formara aí mais lentamente de forma menos clássica que nos países onde produziu-se a síntese ponderada.

O papel da comunidade aldeã, na gênese do feudalismo em países do Mediterrâneo ocidental, foi mais modesto que aquele que ocupou nos países onde se deu a síntese "ponderada", e naqueles em que o regime feudal se estabeleceu "sem síntese". A própria comunidade (sob sua forma arcaica) desintegrou-se rapidamente aqui, ao entrar em contato com as

formas romanas de propriedade, transformando-se na "comunidade-marca" (somente algumas regiões dos Alpes e dos Pirineus, assim como as regiões montanhosas do Sul da Itália foram uma exceção).

Por outro lado, as comunidades romanas locais, de origem "tardo-romana", eram aqui relativamente débeis: a maior parte delas se desintegrou muito antes da invasão dos bárbaros e não puderam, por isso, reforçar os costumes comunais dos colonos bárbaros. A "comunidade-marca" germânica sofreu prontamente a ação dissolvente da propriedade privada, e não deixou marcas tão profundas na formação do feudalismo como as comunidades de outras regiões da Europa e do Império Bizantino.

O traço particular da gênese da sociedade feudal na Europa do Sul foi a participação mais ampla na formação de suas classes essenciais dos grupos sociais, que se remontam genericamente à época do Baixo Império Romano. As camadas influentes da aristocracia romana e do clero foram elementos importantes da nascente classe dos senhores feudais. Os escravos e os colonos, muito numerosos nestas regiões, com os membros bárbaros das comunidades que caíram em dependência, fundiram-se na classe dos servos que estava se constituindo. O papel dos escravos e dos colonos na formação da nova classe dos produtores diretos foi mais importante nesta que em outras regiões da Europa.

As diversas formas de arrendamento, tão difundidas na Itália e nas outras regiões da Europa meridional durante os séculos IX ao XI, procediam da mesma forma dos diferentes arrendamentos existentes no fim do Baixo Império Romano (arrendamento livre, *enfiteusis*). Os bárbaros, membros das comunidades livres, pela ação das formas de dependência da baixa Antiguidade que se mantiveram, perderam aqui mais rapidamente sua liberdade e seus direitos do que no reino dos francos.

O feudalismo se estabeleceu nos países do Mediterrâneo ocidental, enquanto que as grandes cidades da baixa Antiguidade se mantiveram em maior medida que nas outras regiões da Europa (com exceção do Império Bizantino). Isso pode ser comprovado pelas escavações arqueológicas e pelos

manuscritos antigos. Na Alta Idade Média, as cidades formaram um rosário através do litoral da Itália, da Gália cisalpina e da Espanha, mas não existiam em número elevado nas regiões do interior desses países; em alguns lugares as corporações artesanais romanas ainda subsistiam. Não obstante, do século V ao VII, as cidades da baixa Antiguidade conheceram um declínio econômico, e nos seguintes reapareceram sob uma nova forma feudal. Novas cidades feudais surgiram em seguida, caso típico da Itália dos séculos IX e X. O comércio da costa, ainda que em declive, conservou, contudo, as tradições da baixa Antiguidade e estabeleceu suas relações com o Ocidente, o Império Bizantino e os outros países. Tudo isso estimulou o desenvolvimento relativamente intenso dos intercâmbios dos Estados da Europa do Sul na Alta Idade Média.

As instituições políticas e jurídicas, o sistema administrativo, o sistema fiscal, herdados do Império Romano, desempenharam um papel importante no estabelecimento da sociedade feudal na Itália, na Gália cisalpina e na Espanha dos visigodos. Também aqui, na organização do Estado, operou-se a síntese dos elementos romanos e bárbaros.

Ao contrário da Europa do Norte, a organização política, jurídica e financeira dos países da Europa meridional tinha por base as instituições que se remontavam genericamente ao Baixo Império Romano.

O Império Bizantino teve um desenvolvimento diferente do Oriente asiático e do Ocidente europeu.

O poderio econômico do Império Bizantino permitiu-lhe resistir às invasões bárbaras. A instalação em seu território dos eslavos, armênios, árabes e outros povos, apesar de trocarem a composição étnica do Império e reforçarem a influência do regime social dos bárbaros, não deram lugar aos reinos bárbaros.

A síntese dos elementos feudais que se formaram no Império Bizantino e na sociedade bárbara, sem existir a conquista total e sem a queda do Império Romano, se efetuou com uma clara herança antiga. Isto nos permite considerar o estabelecimento do feudalismo no Império Bizantino como

uma variante do segundo tipo de gênese da sociedade feudal na Europa.

Os elementos iniciais da síntese no Império Bizantino foram as "Metrokoziai" bizantinas (comunidades rurais que praticavam a repartição periódica da terra, com proibição de ceder ou dividir os lotes e com o direito de tomar a água da terra do vizinho, etc.) e a comunidade eslava na qual se mantiveram os laços patriarcais e a consangüinidade. Depois da instalação dos eslavos e de outros povos no território do Império Bizantino, e a transformação agrária do século VII, apareceu um tipo qualitativamente novo de comunidade; a comunidade bizantino-eslava da "Lei Agrária" (séculos VIII ao IX). Seus traços característicos são: a ausência de repartições periódicas de terras; a formação relativamente lenta dos alódios (a venda ou compra de terras não se desenvolveram sem que a troca, o arrendamento e a hipoteca se praticassem normalmente); os direitos sobre a terra do vizinho (usufruto); a exploração dos bosques; o fato de que por apropriar-se de um terreno abandonado pagava-se uma compensação, sem necessidade de recorrer a um tribunal, etc. Nesta comunidade se conservaram os vestígios das instituições antigas (escravidão, aplicações de normas do direito romano), e mesmo os usos das comunidades escravas e os costumes das "Metrokoziai" romanas, e os primeiros elementos do feudalismo nascente. A estrutura econômica da comunidade bizantino-eslava, sua responsabilidade coletiva nos tratos administrativo, jurídico e fiscal, deram à comunidade uma estabilidade e uma vitalidade maior que a que teriam as comunidades-marcas na Europa ocidental. A luta contra o confisco do Estado, poderoso inimigo, que as comunidades no Ocidente não conheceram, reforçou sua coesão, atrasando o aparecimento do domínio feudal e da exploração senhorial. Só no fim do século IX, a comunidade bizantino-eslava minada no seu interior pela propriedade privada em pleno desenvolvimento e a diferenciação das fortunas, debilitada no exterior pela pressão do Estado e dos senhores feudais, se desintegrou e deu lugar à propriedade feudal e à servidão.

No Império Bizantino, muito mais que nos outros países da Europa, se mantiveram as relações escravistas. Duas ten-

dências contraditórias determinaram sua evolução: a tendência a reforçar a economia escravista (para esse fim serviram, por exemplo, as prescrições do direito romano em fins do século VIII, que colocaram as diversas categorias da população dependente ao nível dos escravos); e a tendência a reduzir progressivamente o trabalho dos escravos, por causa de sua pouca eficácia. Esta última tendência que se impôs junto aos novos êxitos do feudalismo preparou o declive das relações escravistas no século XI.

O campesinato feudal no Império Bizantino se formou igualmente nas condições da síntese dos elementos romanos e bárbaros "protofeudais". Sem embargo, no Ocidente houve um campesinato livre entre o colono romano e o servo; no Império Bizantino, ao contrário, este papel foi ocupado pelo membro livre da comunidade e pelo camponês-guerreiro ("Strathiotes"), que recebia do Estado uma porção de terras para o seu serviço militar.

No Império Bizantino, os escravos, os *mystii* e outras categorias de pessoas dependentes que procediam do período escravista, ocuparam um papel muito mais ativo neste processo que nos países da Europa meridional.

A gênese do feudalismo no Império Bizantino se efetuou num Estado fortemente centralizado. Este contribuiu para a servidão da massa dos cultivadores "livres", transformando-os em camponeses do Estado — os "Desosiarioi" —. Vivendo nos domínios imperiais ou nas terras do fisco, pagaram ao Estado uma renda feudal sob forma de renda-imposto centralizada. Em nenhuma parte do Ocidente a quantidade de produtos apropriados pelas classes dirigentes havia sido tão grande como no Império Bizantino. A vitalidade da comunidade bizantino-eslava, o desaparecimento lento dos alódios, a debilidade dos pequenos senhorios, a grande utilização do trabalho dos escravos nos grandes domínios, tudo isso tornou possível a servidão da grande massa de camponeses, submetendo toda a comunidade ao Estado, enquanto representante do poder coletivo dos senhores feudais. Esta forma de servidão dos camponeses dificultava a participação dos domínios feudais e impedia aos senhores reforçar seu poder sobre a população dependente. É evidente que, ao contrário do que ocorreu

nos países do Oriente, em Bizâncio o Estado não era juridicamente o proprietário absoluto da terra. Os senhores feudais bizantinos, não obstante, se encontravam sob o controle do poder central. O Estado limitava o número de "Earoikoi" que viviam nos domínios privados, os isentos de impostos, assim como a importância da renda recebida pelo senhor; reservava-se também o direito de confiscar as terras de seus possuidores. Por isso, no Império Bizantino, as instituições feudais "Pronoia", "Kharistizion", "Ekskonsseia", próximas tipologicamente das instituições correspondentes da Europa Ocidental, se formaram um pouco mais tarde (somente do século XI ao XIII) e tomaram um caráter muito particular. A "pronoia" era em princípio a concessão ao senhor feudal de uma parte dos impostos, e, mais tarde, de uma terra; "ekskonsseia" pelo contrário, se referia a uma isenção da talha durante longo tempo. A existência de um Estado centralizado em Bizâncio impediu a cristalização completa da estrutura hierárquica da propriedade, a formação de um sistema de vassalagem de tropas feudais, a subfeudalização e a aparição de outros traços de vassalagem, próprios das sociedades feudais da Europa Ocidental.

Uma das diferenças essenciais da gênese do feudalismo no Império Bizantino em relação aos outros países da Europa (com exceção da Itália, do Leste da Espanha e da Gália cisalpina) é a permanência das grandes cidades no Império, enquanto centros artesanais e comerciais. Enquanto que no ocidente numerosas cidades antigas foram arrasadas pelas invasões bárbaras ou foram abandonadas, o Império Bizantino continuou sendo na Alta Idade Média um país de cidades e suplantou a Europa Ocidental no desenvolvimento dos ofícios e do comércio. As relações feudais se estabeleceram, aqui, nas condições de uma lenta eliminação das tradições das cidades antigas — "polis". Isto teve conseqüências tanto positivas como negativas. A vantagem de Bizâncio sobre outros países da Europa residia no fato de que a produção artesanal, herdada da Antiguidade, se manteve nas cidades, assim como o comércio. O trabalho dos escravos, utilizado mais amplamente nas cidades do Império Bizantino do que no Ocidente, freava o desenvolvimento das novas relações de produção.

Inclusive a regulamentação, no Império Bizantino, dos ofícios e do comércio estimulou o aumento de produção artesanal, mas freou em seguida o desenvolvimento.

Não obstante, a decomposição da cidade antiga e o aparecimento da cidade feudal produziram-se igualmente no Império Bizantino na época da gênese do feudalismo. Sem embargo, esse processo se desenvolveu aqui mais lentamente, inclusive em relação com os países da Europa Meridional. A desurbanização que o Império Bizantino também conheceu do século VII a meados do IX foi menos intensa que nas outras partes do continente europeu. Isto influiu na composição da classe dirigente no Império Bizantino, onde os comerciantes, os artesãos e os altos funcionários das cidades ocuparam um lugar de destaque. Estas camadas poderosas da sociedade bizantina se opuseram aos senhores feudais de província, sempre, e com sua luta, no final das contas, freavam o aparecimento dos grandes domínios feudais e retardavam a vitória do feudalismo no Império.

Assim, nas regiões em que se efetuou o segundo tipo de gênese do feudalismo, a manutenção durante um longo período das relações sociais, políticas e jurídicas "tardo-romanas", por um lado acelerava o processo de desintegração da comunidade e da servidão dos camponeses livres, e por outro impedia a instauração definitiva da propriedade feudal sob a forma de grandes domínios e da estrutura hierarquizada da sociedade feudal.

O terceiro tipo de gênese do feudalismo (sem síntese, ou quase sem síntese) é próprio das regiões da Europa que não conheceram a dominação romana (Alemanha do Noroeste, países escandinavos), assim como das regiões onde esta dominação não foi duradoura (Alemanha do Sudoeste, Inglaterra). O regime feudal apareceu aqui diretamente da sociedade bárbara; a influência das tradições da sociedade escravista era débil. Os traços comuns próprios deste tipo se reduzem a isso: ausência quase total de cidades e do comércio interior desde meados do século V até começos do X, da grande propriedade territorial de origem romana, de vestígios das instituições romanas e, no começo, da influência da Igreja cristã (os povos e as tribos que habitavam estas regiões, contrariamente aos

povos da Europa do Sul, eram na sua maior parte pagãos na época em que o feudalismo começou a formar-se entre eles).

O elemento primitivo do processo que examinamos esteve aqui menos diversificado que nos outros países; sua base determinante formava-se pelas relações de desintegração plena da sociedade bárbara, que se parecia com o regime social dos francos dos fins do século V e começos do VI. Já que aqui a síntese não exercia sua ação estimulante, o sistema feudal se desenvolveu muito lentamente (na Inglaterra e Alemanha se constituiu desde o século XI e só no começo do século XIII em outros países escandinavos).

Em todas estas regiões mantiveram-se os vestígios da grande família durante muito mais tempo do que entre os francos; no século IX ainda se encontrava a comunidade de aldeia livre (marca). Na Inglaterra e na Escandinávia estas instituições retardaram o aparecimento do alódio, restringindo a liberdade de algumas pequenas famílias que já começavam a isolar-se, dispor livremente das terras recebidas em herança (*fokland*, na Inglaterra, *odal* na Noruega). A estabilidade da comunidade determinou também certas particularidades de estrutura dos senhores feudais na Inglaterra e nos países escandinavos (com exceção da Dinamarca); inclusive no grande senhorio, até os séculos X/XI, a economia senhorial e as corvéias estavam debilmente desenvolvidas, com predominância da renda em produtos; a dependência pessoal dos *terrasgueros** não estava estendida (excluindo-se os escravos domésticos, traços que remontam à propriedade territorial dos chefes e dos dignatários das antigas tribos germânicas). O senhorio inglês Manoir se distinguia também pela sua fala de homogeneidade: em torno de uma pequena propriedade principal se agrupavam pequenas explorações, às vezes situadas a grandes distâncias, cujos terrasgueros dependentes pagavam ao *lord* rendas em produto. Na Inglaterra e na Alemanha o "pequeno senhorio" era uma unidade social e eco-

(*) Terrasguero — agricultor que pagava foro ao proprietário das terras por ele utilizadas para cultivo.

nômica instável e transitória, entre os alódios dos membros ricos da comunidade livre e os domínios feudais de tipo clássico que ocuparam um papel mais importante entre os francos na gênese do feudalismo.

O desaparecimento do camponês livre e a aparição do campesinato dependente produziram-se muito lentamente (na Inglaterra e na Alemanha este processo não havia acabado ainda no século XI, e só no XIII, e inclusive mais tarde, nos países escandinavos). A resistência do campesinato livre à servidão e à cristianização foi mais obstinada e sistemática que no reino dos francos. Nos países em que não houve síntese, a classe dos senhores feudais se formou mantendo-se durante longo período a aristocracia dos clãs. Por isso, a cavalaria, a vassalagem e a hierarquia feudal constituíram-se muito lentamente. A vassalagem sob sua forma mais ou menos definitiva, apareceu somente durante os séculos X e XI, na Alemanha, que havia sofrido anteriormente a influência do Estado dos francos.

O Estado da Alta Idade Média, nos países em que não houve a síntese, conservou durante mais tempo que a monarquia franca os usos e costumes que existiam antes da constituição do Estado (os ducados tribais, as antigas divisões territoriais germânicas e os órgãos do poder na Alemanha; os reinos tribais, as assembléias de todos os homens livres de cada distrito e região na Inglaterra e nos países escandinavos; o recrutamento em massa como base do exército).

Estas instituições arcaicas opunham-se às pretensões políticas da classe nascente a dos senhores feudais, o que permitiu a manutenção, durante um período maior, das formas governamentais mais ou menos centralizadas, ainda que primitivas: império na Alemanha do século X ao XI, fusão de reinos tribais num Estado único na Inglaterra e nos países escandinavos. A conseqüência inevitável desse desenvolvimento político foi a debilidade do poder pessoal dos senhores feudais.

Conseqüência da manutenção, durante um longo período, de uma certa centralização política e de lentidão geral da desintegração da comunidade, o papel do Estado na Alta Idade Média nesta gênese do feudalismo foi relativamente

mais sensível que nas condições da síntese romano-germânica (com exceção de Bizâncio). As concessões de terras (*bocland*, na Inglaterra) e de rendas de alguns territórios (*veizia*, na Noruega), de imunidades (*soka*, na Inglaterra), os privilégios concedidos por Oto na Alemanha à Igreja e à nobreza ao serviço do soberano, não podem ser considerados como a causa principal do regime feudal. Sem embargo, aceleraram a desintegração das formas tradicionais da propriedade comunal (*fokland*, *odal*) e o aparecimento da propriedade feudal, em uma medida maior que as ações empreendidas neste sentido pelos reis francos que se aproveitaram da decomposição espontânea da comunidade aldeã.

O estudo comparativo dos diferentes tipos de gênese do feudalismo sobre os materiais referentes a diversos povos europeus permitem extrair os traços gerais e determinantes deste processo: o desenvolvimento da grande propriedade territorial (senhorio); a formação das classes antagônicas (os servos e os senhores feudais, ligados pela renda territorial); o desenvolvimento sobre as ruínas do Estado romano escravista (e quando se manteve, como em Bizâncio) de um Estado medieval, novo pela sua base social e sua estrutura política. O reforço desses elementos comuns se fez aparecer em todos os lados da sociedade "tardo-romana" ou bárbara.

O caráter qualitativamente novo desta sociedade nos permitiu ver nela um prolongamento direto dos sistemas sociais "tardo-romanos" ou bárbaros. Foi entre estes dois últimos e a sociedade feudal que se constituiu um período de profundas transformações sociais e de comoções, inclusive a fusão de elementos "protofeudais" que existiam já nos dois antigos sistemas. O que não exclui a manutenção durante um tempo mais ou menos longo, no curso da gênese do feudalismo, de certas formas próprias de um ou de outro e de sua incidência sobre esse processo.

As particularidades tipológicas que acabamos de assinalar caracterizam não a essência deste processo, mas, melhor, seus ritmos e suas formas, especialmente a vitalidade dos vestígios do passado. A confrontação dos diferentes tipos

mostra a desigualdade do estabelecimento do feudalismo. Desenvolveu-se mais lentamente, e sob formas atenuadas, nos dois pólos da série tipológica que estabelecemos: no que predominava o elemento tardo-romano, e no que se manteve o Estado escravista (Bizâncio), assim como no que o elemento tardo-romano não existia (Escandinávia, Inglaterra, Alemanha).

O feudalismo apareceu antes, mas também de forma muito débil, ali onde a predominância da tradição tardo-romana não se uniu à conservação de formas estatais, e onde o elemento bárbaro ficou reforçado pelas invasões sucessivas de francos e de lombardos (Gália meridional, Itália do Norte, Espanha). Mais ou menos pela mesma época, mas com maior regularidade e nitidez, se desenvolveu este processo na Gália do Norte (região chave da síntese "ponderada").

A influência das tradições romanas tardias no estabelecimento do feudalismo foram bastante contraditórias. As tradições, que, sob o Império Romano, ocultavam ainda elementos da mutação feudal (a grande propriedade — *latifundia* — e, sobretudo, as terras da Igreja, unidas ao desenvolvimento do colonato, etc.), aceleravam a instauração do regime feudal, mas, ao contrário, as tradições arraigadas do antigo sistema (Estado, cidades antigas em processo de desaparecimento, vestígios da escravidão antiga), retardaram geralmente sua marcha ao conservar as antigas formas.

A análise tipológica da gênese do feudalismo exclui toda a solução peremptória da controvérsia entre os "germanistas" e os "romanistas", entre os historiadores que pensam que a síntese se produz em todas as partes e os que negam de forma absoluta que ela tenha existido e entre os defensores da teoria da continuidade das tradições urbanas na Alta Idade Média na Europa e seus adversários, assim como outras questões. A nenhuma delas pode-se dar uma única resposta, pois temos que levar em conta as particularidades regionais da síntese do feudalismo. Certamente, isto reduz a abordagem científica das especulações abstratas sobre este tema, mas, em contrapartida, permite mostrar o processo em toda a sua complexidade e sob seus aspectos contraditórios.

Longe de considerar nossa tipologia exaustiva ou a única possível, esperamos que ela nos permita iniciar uma discussão fértil sobre as questões controvertidas da gênese do feudalismo em geral.

Marc Bloch e outros, *op. cit.*, pp. 195-220.

II
O MODO DE PRODUÇÃO FEUDAL

6. LEI SÁLICA (EXTRATOS)

XLI — Homicídio Cometido por um Companheiro.

Se alguém matar um franco ingênuo ou um bárbaro que vive sob a lei sálica, e estando ciente disto, que ele seja passível de multa de nove mil *deniers*, que fazem duzentos *sous*.

Se ele o atira em um poço ou à água e oculta o corpo, sob ramagens ou de outra maneira, que ele seja passível de multa de vinte e quatro mil *deniers*, que fazem seiscentos *sous*.

Se ele matar alguém da corte do rei ou uma mulher ingênua, *Mal. Leoden*, sejam vinte e quatro mil *deniers*, que fazem seiscentos *sous*, dos quais ele deve ser passível de multa.

Se ele a atira à água ou em um poço e oculta o corpo, não importa de que maneira, *Mal. Matheleode*, sejam setenta e dois mil *deniers*, que fazem mil e oitocentos *sous*, dos quais ele deve ser passível de multa. Se ela é violada, seiscentos *sous*.

Se alguém matar um romano, conviva do rei, e estando ciente disto, que seja passível de multa de doze mil *deniers*, que fazem trezentos *sous*.

Se o romano não é conviva do rei, o homicida deve ser passível de multa de quatro mil *deniers*, que fazem cem *sous*.

Se ele matar um tributário romano, que seja passível de multa de sessenta e três *sous* e meio.

LIV — Morte de Condes.

Se alguém matar um conde, que seja passível de multa de vinte e quatro mil *deniers*, que fazem seiscentos *sous*.

Se ele matar um barão ou visconde da corte do rei, que seja passível de multa de doze mil *deniers*, que fazem trezentos *sous*.

Se ele matar um barão ingênuo, que seja passível de multa de vinte e quatro mil *deniers*, que fazem seiscentos *sous*.

Os barões não devem estar em número maior que três em um juízo. Eles devem dar uma solução às causas, sem requerer ajuda do conde para manter a segurança.

LVIII — A *Chrenecruda*.

Se alguém matar um homem e, tendo abandonado toda a sua fortuna, não tem como satisfazer a lei, deve constituir doze testemunhas garantindo que nem sobre nem sob a terra ele tem o que dar.

Em seguida ele deve entrar em sua casa, amontoar em cada canto um punhado de terra, e logo após entrar, os olhos voltados para dentro, jogar desta terra por cima dos ombros, com sua mão esquerda, sobre seu parente mais próximo que lá esteja.

Caso ele não tenha mais seu pai ou seus irmãos, é sobre seus descendentes que ele deve jogar esta terra, a saber, sobre três do lado materno e três do lado paterno, os mais próximos.

LIX — Os bens.

Se alguém morrer sem filhos e se sua mãe viver, que ela suceda à sua herança.

Se ele não tem mãe mas possui um irmão ou uma irmã, que estes lhe sucedam na herança.

Se nem estes existirem, que o suceda a irmã de sua mãe.

E assim o parente mais próximo sucede à herança.

Das terras, todavia, nenhuma herança irá para as mulheres, mas é ao sexo viril, quer dizer ao lado dos irmãos, que todas as terras devem ir.

(*Lex Salica*, d'après éd. Geffcken, Leipzig, 1898), *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 55-57.

7. O SERVIÇO MILITAR

Que todo homem livre que possua quatro *mansos* concedidos por proprietários, seja para si, seja em benefício de um senhor, tome seu equipamento e se junte ao exército, seja com seu senhor, se houver, seja com o conde. O que tiver de próprio três *mansos*, receberá como sócio o proprietário de um ao qual ajudará a fim de que este assegure o serviço pelos dois.

O que tiver dois *mansos* será associado a outro que possua também dois e um deles às expensas do outro se juntará ao exército.

O que tiver não mais que um *manso* se associará com outros três possuidores de um *manso*: eles lhe prestarão assistência, e ele partirá; estes que tiverem assegurado seu equipamento ficarão em sua casa.

(*Capitulare missorum de exercitu promovendo*, 808; M. G. H., *Capitularia regum Francorum*, I, p. 137), *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 60.

8. A PRECATÓRIA

De forma alguma é ignorado que nosso pai ocupou esta terra que é vossa, e que para isto ele vos fez uma carta de precatória. Nós vos fazemos a renovação e a assinamos, e vos pedimos humildemente que vossa bondade nos permita permanecer na mesma terra. Mas para que a posse que teremos não traga prejuízo algum nem a vós nem a vossos herdeiros, nós colocamos em vossas mãos esta carta de precatória. Se nos ocorrer mais tarde de esquecermos e de dizer que esta terra que nós possuímos não é de vossa propriedade, não devemos ser tratados como usurpadores da terra de outrem; seremos passíveis de multa para convosco segundo a severidade das leis, e vos daremos o direito de nos expulsar desta terra sem que seja necessária qualquer intervenção jurídica.

(*Formulae Bituricensis*, 2; M. G. H., éd K. Zeumer, 1886), *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 63-64.

9. A HOMENAGEM E A INVESTIDURA

a) Aos sete dos idos de abril, quinta-feira, as homenagens foram rendidas ao conde; e isto foi realizado segundo as formas determinadas para emprestar fé e fidelidade na ordem seguinte. Em primeiro lugar, fizeram homenagem desta maneira: o conde perguntou ao futuro vassalo se queria tornar-se seu homem sem reservas, e este respondeu: "Eu o quero"; estando então suas mãos apertadas nas mãos do conde, eles se uniram por um beijo. Em segundo lugar, aquele que havia feito homenagem hipotecou sua fé no porta-voz do conde, nestes termos: "Eu prometo em minha fé ser fiel ao conde Guilherme e de lhe guardar contra todos inteiramente minha homenagem, de boa fé e sem engano"; em terceiro lugar, ele jurou isto sobre as relíquias dos santos. Em seguida, com o bastão que tinha à mão, o conde lhes deu a investidura, a eles todos que vinham de lhe fazer homenagem, de lhe prometer fidelidade e também de lhe prestar juramento.

Galbert de Bruges, *Histoire du meurtre de Charles le Bon, conte de Flandre*, 56; éd. H. Pirenne, coll. Picard, 1891, p. 89, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 68-69.

b) *Como um homem se pode fazer vassalo de outro:*

Um homem se pode fazer vassalo de outro segundo o antigo costume da Espanha, desta maneira, outorgando-se por vassalo daquele que o recebe e, beijando-lhe a mão por reconhecimento de senhorio e ainda há outra maneira de fazer homenagem que é mais grave porque por ela se torna um homem não somente vassalo de outro mas fica obrigado a cumprir aquilo que promete por postura. Homenagem tanto quer dizer como tornar-se *homem de outrem* e se fazer como seu para dar-lhe segurança sobre a coisa que promete dar ou fazer, que a cumpra, e esta homenagem, não somente tem lugar em pleito de vassalagem mas em todos os outros pleitos e posturas que os homens ponham entre si com intenção de cumpri-las.

De que maneira se deve dar e receber o feudo:

Podem os senhores outorgar e dar o feudo aos vassalos desta maneira: ficando o vassalo de joelhos ante o senhor, deve colocar suas mãos entre as do senhor e prometer-lhe, jurando e fazendo pleito e homenagem que será sempre leal e verdadeiro e que dará bom conselho a cada um que o zelo ordenar e que não contará seus segredos e que ajudará contra todos os homens do mundo a seu poder e que evitará seu dono e guardará e cumprirá todas as posturas que com ele tratou por conta daquele feudo. E depois que o vassalo houver jurado e prometido todas estas coisas, o senhor deve investi-lo com um anel, ou com luva, ou com vara, ou com outra coisa daquele que dá em feudo ou colocar-lhe a possessão dele por si ou por homem certo a quem o mandasse fazer.

Alfonso X — "Las Siete Partidas" (1265), P. IV, t. 25, 1.6, t. 26, 1.4) (en lo susivo Partidas, *apud*: Miguel Artola, *Textos Fundamentales para la História*), Madri, Revista de Occidente s.a., 1975, pp. 60-61.

10. DIREITOS E DEVERES FEUDAIS

De Fulberto, Bispo, ao glorioso duque de Aquitânia, Guilherme.

Convidado a escrever sobre a fórmula da fidelidade, anotei o que segue abreviadamente a partir dos livros autorizados.

Aquele que jura fidelidade a seu senhor deve ter sempre em mente estes seis princípios: proteção, segurança, honra, interesse, liberdade, faculdade. Proteção, quer dizer que nada deve ser feito em prejuízo do senhor quanto ao seu corpo. Segurança, nada em prejuízo da residência onde ele habita ou de suas fortalezas nas quais ele possa se achar. Honra, quer dizer nada em detrimento de sua justiça ou do que possa sua honra depender. Interesse, quer dizer nada que possa prejudicar suas possessões. Liberdade e faculdade, quer dizer que o bem que o senhor possa fazer não lhe deva ser tornado difícil e o que ele esteja fazendo tornado impossível. É justo que o fiel

mantenha vigilância sobre estes danos, mas isto não é suficiente para justificar a enfeudação, pois não basta ater-se às negativas, é preciso que ele cumpra suas obrigações quanto ao positivo.

Resta então que nestas seis ordens de deveres, o vassalo preste ajuda e conselho fielmente a seu suserano, se ele quiser ser digno do feudo e em regra com a fé que ele jurou. O suserano deve também ao vassalo a contrapartida em todas as coisas. Se este não o faz, será a justo título incriminado de má fé, do mesmo modo que o vassalo, se é reconhecido a esse respeito seja de fato, seja de consentimento, culpado de fraqueza, de perfídia e de perjúrio. Eu vos escreveria mais extensamente, se não estivesse ocupado com outros afazeres múltiplos, notadamente com a restauração de nossa cidade e de nossa igreja, que foram vítimas recentemente de um horrível incêndio.

Fulbert de Chartres, *Epistolæ*, LVIII, ann. 1020; H. F., X, p. 463, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 70-71.

11. CAPITULAR DE MERSEN (a. 847)

Queremos também que em nosso reino todo homem livre se ponha sob a proteção do senhor, que cada um queira escolher entre nós e nossos fiéis. E ordenamos que nenhum homem abandone seu senhor sem motivo, e que ninguém o receba sob sua proteção se não for sob as condições que o costume de nossos antepassados impôs. E desejamos que saibam que nós queremos para nossos fiéis o justo e que não queremos agir injustamente contra eles. E do mesmo modo aconselhamos a vós e aos restantes fiéis que mantenhais o direito de vossos homens e não obreis injustamente contra eles. E desejamos que os homens de nossos fiéis, em qualquer reino que estejam, vão com seu senhor à guerra ou a qualquer outra empresa a não ser que neste reino ocorra, Deus nos livre

disso, a invasão que chamam de *lant wer* e seja necessário que vá todo o povo unido para rechaçá-la.

S. Baluzius, *Capitularia regum Francorum II, 44*, *apud* Artola, *op. cit.*, pp. 58-59.

12. PRIVILÉGIO DA PAZ

Paz cada dia aos habitantes das cidades e das vilas, aos monges, às mulheres, aos mercadores, aos trabalhadores, aos moleiros, aos vilões que dependem do nosso fisco e também aos caçadores, àqueles que fazem as batidas contra as feras nocivas. Mas que não haja nenhum lugar e jamais paz àqueles que armam os laços e colocam armadilhas.

Se alguém tem um inimigo que queira perseguir, que o persiga no campo, sem trazer danos a seus bens, ou que ele lhe ponha a mão e o renda diante de um juiz para ser julgado. E se o acusado alcança uma charrua, um moinho ou uma vila, que ele goze de uma paz segura. Não é permitido na verdade a ninguém perseguir um inimigo a não ser em determinados dias da semana, a saber, na segunda, terça e quarta-feiras, até o pôr-do-sol; nos outros quatro dias, que ele goze de uma paz plena. Se alguém persegue um inimigo em fuga até uma cidade, e se pelo galope do cavalo, involuntariamente ele seja levado ao interior da mesma, que ele jogue à porta dela suas armas, e que uma vez dentro ele seja obrigado a afirmar sob juramento que ali penetrou não por sua vontade, mas pelo impulso de seu cavalo; do contrário, ele seria violador da paz.

Se um cavaleiro em viagem deve fazer pastar seu cavalo, que ele ponha o pé em terra e com uma foice ou faca corte a quantidade necessária de forragem. Que ele sustente seu cavalo no lugar sem nada tomar para si.

Provinziallandfriede Friederichs I fur Rheinfranken, Weissenbourg, 1179, 18 février; *Acta Imperii selecta*, éd. Bohmer, Innsbruck, p. 130 et s., *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 83-84.

13. A ENCOMENDAÇÃO

a) *Aquele que se encomenda ao poder de outro*:

Ao ilustre senhor *tal*, eu *tal*, sendo coisa de todos conhecida que eu não tenho absolutamente nada com que me alimentar e vestir-me, solicitei de vossa piedade e vossa vontade me concedeu poder entregar-me a vosso *mundoburdo*, coisa que assim fiz; devereis pois ajudar-me e sustentar-me no que respeita a minha alimentação e agasalho na medida em que eu possa servir-vos e merecer esta ajuda de vós. E quanto a mim, todo o tempo que viva deverei servir-vos e respeitar-vos dentro de minha condição de homem livre e enquanto viva não terei direito de livrar-me de vossa jurisdição ou *mundoburdo*, mas, ao contrário, deverei permanecer sob vossa autoridade e proteção todos os dias de minha vida. Se qualquer um de nós quiser desligar-se desse pacto, pagará ao outro *tantos* soldos, no mais, permanecerá em vigor o dito pacto. Pelo que ambas as partes concordaram, redijam e firmem dois documentos escritos de forma igual. Coisa que fizeram deste modo.

Formulae Turonenses, número 43 M. G. H.: *Formulae Merovingici e Karolini Aeir*.

b) Se alguém deu armas a um encomendado ou lhe doou alguma coisa, permaneça aquilo que foi doado em poder do mesmo, se permanecer no serviço de seu patrão; mas, se escolheu outro patrão, pois não se pode impedir uma pessoa livre de fazê-lo já que sendo dono de si mesmo tem a faculdade de encomendar-se a quem quiser, deve devolver tudo ao patrão do qual desertou. Que se observe a mesma norma a respeito dos filhos do patrão ou do encomendado, que se querem estes servir àqueles, possuam o doado, mas, se decidirem deixar aos filhos ou netos do patrão, devolvam tudo o que o patrão doou aos seus pais.

E se o encomendado adquiriu alguma coisa estando a serviço do patrão, que fique a metade de tudo em poder do

patrão ou de seus filhos e obtenha o encomendado a outra metade que a adquiriu, e se deixou uma filha, ordenamos que fique em poder do patrão, porém devendo este procurar-lhe um igual que possa casar-se com ela. E se ela escolher outro marido contra a vontade do patrão, restitua ao patrão ou a seus herdeiros tudo o que o patrão ou seus pais doaram ao pai da mesma.

Código de Eurico (a. 475); 310: *Das doações*. *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 57-58.

c) E lá viu Tassilon, duque da Baviera, se recomendar em vassalagem pelas mãos; fez muitos juramentos, inumeráveis, colocando as mãos sobre as relíquias dos santos, e prometeu fidelidade ao rei Pepino e a seus filhos supracitados senhores Carlos e Carlomano, como por justiça deve um vassalo, com um espírito reto e um devotamento sólido, como um vassalo deve ser em relação a seus senhores.

Annales royales, ann. 757; éd. Kurzé, M. G. H., *in usum scholarum*, 1895, p. 14, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 63.

14. ENCOMENDAÇÃO COM RENÚNCIA À LIBERDADE

Eu, Bertério, coloquei a corda em meu pescoço e me entreguei sob o poder de Alariado e de sua esposa Ermengarda para que desde este dia façais de mim e de minha descendência o que quiserdes, os vossos herdeiros o mesmo que vós, podendo guardar-me, vender-me, dar-me a outros ou conservar-me e se eu quiser esquivar-me do vosso serviço, podeis deter-me vós mesmos ou vossos enviados, do mesmo modo que o fariam com vossos restantes escravos originais.

A. Bernard y A. Bruel, *Recueil des chartes de l'abbaye de Cluny*, t. I, Paris, 1876, nº 30, p. 35:887, *apud* Robert Boutruche, *Señorio y Feudalismo*, Siglo Veinteuno, Buenos Aires, 1973.

15. O FEUDO

O que é feudo, onde tomou este nome e quais são suas características?

Feudo é o benefício dado pelo senhor a algum homem porque se tornou seu vassalo e lhe fez homenagem de ser-lhe leal, tomou este nome de fé que deve o vassalo guardar ao senhor. São duas as formas de feudo: uma é a outorga, uma vila, ou castelo, ou outra coisa que se constitua um bem de raiz e este feudo não pode ser tomado do vassalo a não ser se falecer o senhor com o qual tratou ou se fizer algum erro pelo qual o deva perder, assim como é mostrado adiante. Outra maneira é o chamado feudo de câmara; este se faz quando o rei doa maravedís a algum vassalo seu, todo ano em sua câmara e este feudo atal pode o rei cancelar quando quiser.

Partidas, P. IV, t. 26, 1.1, *apud* M. Artola, *op. cit.*, p. 63.

16. O DIREITO DE ALIENAR O FEUDO

Se alguém der seu feudo, empenhá-lo ou ceder seu domínio a outro, sem consentimento de seu senhor, o senhor, no caso em que souber disso e se opuser, pode reter o feudo o quanto quiser. Mas se sabe e não se opõe, não poderá retê-lo mas pode exigir o serviço do feudo de qualquer dos dois, tanto do doador como daquele que recebeu o feudo e se isso lhe for negado, poderá reter o feudo e mantê-lo em seu poder até que o serviço perdido lhe seja devolvido em dobro e se assegure bem de que o seguinte não lhe será novamente negado.

Usatges de Barcelona (c. 1058), *apud* M. Artola, *op. cit.*, p. 67.

17. A SOCIEDADE ESTAMENTAL

A ordem eclesiástica não compõe senão um só corpo. Em troca, a sociedade está dividida em três ordens. Além da já citada, a lei reconhece outras duas condições: a do nobre e a do servo que não são regidas pela mesma lei. Os nobres são os guerreiros, os protetores das igrejas, defendem a todo o povo, aos grandes da mesma forma que aos pequenos e ao mesmo tempo se protegem a eles mesmos. A outra classe é a dos servos, esta raça de desgraçados não possui nada sem sofrimento, fornecem provisões e roupas a todos pois os homens livres não podem valer-se sem eles. Assim, pois, a cidade de Deus que é tomada como una, na realidade é tripla. Alguns rezam, outros lutam e outros trabalham. As três ordens vivem juntas e não podem ser separadas. Os serviços de cada uma dessas ordens permitem os trabalhos das outras duas e cada uma por sua vez presta apoio às demais. Enquanto esta lei esteve em vigor, o mundo ficou em paz, mas, agora, as leis se debilitam e toda a paz desaparece. Mudam os costumes dos homens e muda também a divisão da sociedade.

Adalberon — *"Carmen ad Rotbertum regem francorum"*, P. L. CXLI, *apud* M. Artola, *op. cit.*, p. 70.

DOS CAVALEIROS E DAS COISAS QUE LHES CONVÊM FAZER

Os *defensores* são um dos três estados porque Deus quis que se mantivesse o mundo: e assim como aqueles que rogam a Deus pelo povo são chamados *oradores* e os que lavram a terra e fazem aquelas coisas que permitem aos homens viver e manter-se, são chamados *lavradores*, outrossim, os que têm de defender a todos são chamados *defensores*. Portanto, os antigos fizeram por bem que os homens que fazem tal obra fossem muito escolhidos porque para defender são necessárias três coisas: esforço, honra e poderio.

Partidas P. II, t. XXI, *apud* Miguel Artola, *op. cit.*, pp. 70-71.

18. DIREITOS SENHORIAIS

....

VI — *Que seja suprimido o direito de maltratar o camponês:*

Em muitas partes do dito principado de Catalunha, alguns senhores pretendem e observam que os ditos camponeses podem justa ou injustamente ser maltratados à sua inteira vontade, mantidos em ferros e cadeias e freqüentemente recebem golpes. Desejam e suplicam os ditos camponeses que isto seja suprimido e não possam ser maltratados por seus senhores, a não ser por meio de justiça.

Respondem os ditos senhores que estão de acordo no que toca aos senhores alodiais que não têm outra jurisdição a não ser aquela que afirma que o dito senhor pode maltratar o vassalo.

VII — *Que a mulher do camponês não se veja obrigada a deixar seu filho sem leite para alimentar o filho do senhor:*

Acontece às vezes que, quando a mulher do senhor pare, o senhor, à força, toma alguma mulher de um camponês como dama de leite sem pagamento nenhum, deixando o filho do camponês morrer por não haver maneira nem forma alguma de dar ao dito filho leite de outra parte, havendo como conseqüência grande dano e indignidade, e assim suplicam e desejam que isto seja suprimido.

Respondem os ditos senhores que estão de acordo e outorgam o que lhes é pedido pelos ditos vassalos no dito capítulo.

VIII — *Que o senhor não possa dormir a primeira noite com a mulher do camponês:*

Pretendem alguns senhores que quando o camponês toma mulher, o senhor há de dormir a primeira noite com ela e em sinal de senhorio que a noite em que o camponês deva contrair núpcias, a mulher, estando deitada, vem o senhor e sobe à cama, passando sobre a dita mulher e com isso é infrutuoso para o senhor e uma grande humilhação para o camponês e um mau exemplo, pedem e suplicam que isto seja totalmente abolido.

Respondem os ditos senhores que não sabem e não crêem que tal servidão ocorra no presente principado, nem tenha sido jamais exigida por senhor algum. Se isso é verdade, como foi afirmado no dito capítulo, renunciam, rompem e anulam os ditos senhores tal servidão como coisa muito injusta e desonesta.

IX — *Do abuso de que o filho ou filha do camponês tenha que servir ao senhor, sem paga e sem remuneração:*

Usam e praticam alguns senhores que quando o camponês tem um filho ou uma filha já em idade de casar, forçam o camponês a deixar-lhe seu filho ou filha para que lhes sirva algum tempo sem nenhuma paga e remuneração do que se seguem coisas desonestas e grande humilhação do camponês.

Respondem os ditos senhores que já responderam acerca da presente no inserto capítulo VIII.

Capítulos do "Proyecto de concordia entre los payeses de remensa y sus señores (1492)", *apud* E. Hinojosa, *El régimen señorial, la cuestion agraria en Cataluña durante la Edad Media*, pp. 366-368, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 78-79.

19. SOBRE A CONDIÇÃO SOCIAL DOS SERVOS

O cronista Eginhardo (c. 770-840) construiu uma basílica junto da casa que mandou fazer nas flores que se estendiam entre os rios Neckar e Main (em Odenwald). Para aí foram trasladadas em 827 as relíquias de S. Pedro e S. Marcelino, sob cuja invocação foi a basílica consagrada. Uma seleção de alguns casos referentes a servos que nessa igreja procuraram o perdão para as suas faltas elucida-nos acerca das obrigações que pesavam sobre essa classe.

I

Ao magnífico, honrado e ilustre homem, o gracioso Conde Poppon, Eginhardo saúda-o no Senhor.

Dois pobres homens refugiaram-se na igreja dos bem-aventurados Marcelino e Pedro, mártires de Cristo, confessando que eram culpados e que tinham sido convictos de roubo em vossa presença, como tendo furtado caça grossa numa floresta senhorial [1].

Já pagaram uma parte da composição e deveriam pagar o resto, mas declaram que não têm com que o fazer, por causa da sua pobreza. Venho pois implorar a vossa benevolência, na esperança de que (...) vos digneis tratá-los com toda a indulgência possível. (...)

II

Ao nosso querido amigo, o glorioso *vicendominus* [2] Marchrad, Eginhardo saudação eterna no Senhor.

Dois servos de S. Martinho, do domínio de Hedabach, de nome Williran e Otbert, refugiaram-se na igreja dos bem-aventurados mártires de Cristo, Marcelino e Pedro, por causa do assassinato cometido pelo seu irmão num companheiro [3]. Pedem que lhes seja permitido pagar a composição pelo irmão, a fim de que lhes façam graça dos seus membros. Dirijo-me pois à vossa amizade, para que vos digneis, se isso for possível, poupar estes desgraçados pelo amor de Deus e dos santos Mártires junto dos quais vieram procurar um refúgio. Desejo que tenhais sempre boa saúde, com a graça do Senhor.

(1) Este delito estava previsto na primeira capitular do ano 802.

(2) O *vicedominus* ou *vidame* era um magistrado que administrava as propriedades eclesiásticas dotadas de imunidade.

(3) A Lei Sálica responsabilizava toda a família pelo crime cometido por um dos seus membros, obrigando-a ao pagamento da composição. No século IX este princípio já tinha desaparecido das leis, mas continuava a ser posto em prática.

III

Ao nosso muito querido amigo, o glorioso conde Hatton, Eginhardo, saudação eterna no Senhor.

Um dos vossos servos, de nome Huno, veio à igreja dos santos mártires Marcelino e Pedro pedir mercê pela falta que cometeu contraindo casamento, sem o vosso consentimento, com uma mulher da sua condição que é também vossa escrava [4]. Vimos pois solicitar a vossa bondade para que em nosso favor useis de indulgência em relação a este homem, se julgais que a sua falta pode ser perdoada. Desejo-vos boa saúde com a graça do Senhor.

A. Teulet, *Oeuvres Complètes d'Eginhard*, Société de l'Histoire de France, Paris, 1843, t. II, pp. 13, 27 e 29.

C — CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FEUDALISMO

Charles Parain

I — CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOCIEDADE FEUDAL

Entre as sociedades *escravistas* — que se caracterizam não apenas pela exploração, mas também pela *possessão* do homem pelo homem, — e a sociedade *capitalista* — em que o homem é livre por direito, mas na qual o trabalho daquele que só conta com seus braços é explorado pelos que possuem os *meios* de produção — a história viu transcorrer, em muitos territórios, tipos de sociedades que apresentam variações mais ou menos importantes, mas cujos caracteres dominantes, no que concerne às relações de produção, coincidem e são mais ou menos os seguintes:

(4) O servo deveria não só ter pedido o consentimento do senhor, como pago um imposto especial, o *maritagium*.

1º) *As relações sociais de produção* desenvolvem-se em torno da terra, porque repousam sobre uma economia predominantemente agrícola.

2º) *Os trabalhadores* têm direitos de *usufruto* e de *ocupação* da terra mas a propriedade desta pertence a uma hierarquia de senhores que não possuem a disposição absoluta do solo, embora tenham o direito de *arrecadar taxas* fixadas pelos costumes sobre o produto ou sobre as terras de seus inferiores.

3º) A esta base econômica corresponde toda uma rede de *vínculos pessoais*: uma parte dos trabalhadores — a maioria nas épocas de desenvolvimento típico — não goza de uma completa liberdade pessoal; não há "escravidão" (propriedade da pessoa), mas "servidão" (vínculo do camponês com o seu amo — *homo proprius* —, e mais tarde com sua exploração — *adscribus glebae*); mas entre esses mesmos senhores, o sistema de propriedade está vinculado a um sistema de deveres (sobretudo os militares) para com a pessoa do superior.

Por esta razão a *superestrutura* política é original. No limite implica no desaparecimento do Estado soberano. A autoridade é exercida de pessoa a pessoa. O fato essencial, deste ponto de vista, é que a *justiça* é exercida pelo "soberano" sobre seus vassalos e pelo "senhor" sobre os camponeses. A exploração das prestações econômicas e o aparato jurídico-político se acham, portanto, estreitamente unidos. (...)

II — O EMPREGO DA PALAVRA "FEUDAL"

A palavra feudal não é da mesma natureza que as palavras empregadas para designar a sociedade "escravista", a "capitalista" ou a sociedade "socialista". Nestes três casos, a palavra empregada designa o mecanismo social fundamental (propriedade do escravo, propriedade do capital, propriedade social generalizada). "Feudalismo", em troca, é uma palavra que se relaciona apenas com a superestrutura política desenvolvida na forma típica, na forma plenamente acabada da

sociedade que se intercala entre a sociedade antiga — escravista —, e a sociedade moderna — capitalista. É por isso que a palavra nem sempre parece adequada para caracterizar, por exemplo, a fase de formação ou a de decomposição deste tipo de sociedade, nem tampouco algumas de suas variações conhecidas.

Em todos esses casos, efetivamente, o "feudo" — palavra da qual deriva o termo "feudal" — não desempenha um papel fundamental. É esta uma razão para se negar, como fazem a maior parte dos historiadores não-marxistas, o emprego da palavra "feudal", sempre que não se trate estritamente de formas jurídico-políticas nascidas da existência do feudo? Não acreditamos nisso, e vemos que nessa negação se manifesta um perigoso formalismo que tende a esquecer a íntima unidade existente entre as *relações de produção* desenvolvidas entre camponeses e senhores em torno da terra, e a hierarquia feudal, que sancionou e garantiu, durante longo tempo, o próprio mecanismo dessas relações.

Além do mais, em que momento se adotou o costume de denominar "feudal" o conjunto do sistema, incluindo as relações de base entre senhores e camponeses e os vestígios jurídico-políticos da Idade Média, no seio já da monarquia absoluta moderna? Trata-se de um costume tardio, nascido sobretudo durante uma luta levada a cabo pela burguesia ascendente contra um regime que havia entrado em decadência e, portanto, deformado já de sua forma típica. Nesta luta, o termo "feudal" tomou um sentido pejorativo e polêmico (o mesmo que o termo "capitalista" ao longo da luta de classes do século XIX). Justamente por isso, os historiadores não-marxistas preferiam não empregá-lo, assim como durante muito tempo, os economistas burgueses se negaram a empregar o termo "capitalista". Mas, tudo isso não anula a existência do fato capitalista, nem do feudal.

Deve ficar claro, somente, que o tipo de relações sociais que definimos brevemente, se instalou muito antes do "feudo" propriamente dito, que não é mais que seu coroamento político, e que este tipo de relações subsistiu durante muito tempo, até mesmo aos nossos dias, ainda que sua importância política tivesse desaparecido.

Com essas reservas não pode haver inconveniência em chamar "feudal", como fizeram os homens do século XVIII, a qualquer sistema no qual o trabalhador agrícola, que já não é mais escravo, se encontra, não obstante, submetido a todo tipo de travas extra-econômicas que limitam sua liberdade e sua propriedade pessoal, de tal forma que nem sua força de trabalho, nem o produto de seu trabalho se tenham convertido ainda em simples objetos de trocas livres, em autênticas "mercadorias".

Desse modo, o "colono" romano do século IV anuncia já o feudalismo e o camponês húngaro ou siciliano de 1930 vive ainda sob ataduras da mesma natureza. Tal é o sentido da generalização marxista da palavra "feudal".

III — OS ASPECTOS PROGRESSIVOS DO MODO DE PRODUÇÃO FEUDAL

Sem dúvida, é importante evitar o erro que o materialismo mecanicista do século XVIII cometeu, no transcurso da luta da burguesia ascendente contra o feudalismo, ao atribuir conscientemente, devido a uma concepção anti-histórica da História, uma superioridade absoluta das civilizações "antigas" da Grécia e Roma, e considerar o estabelecimento do feudalismo como uma *regressão*. Engels disse a esse respeito em *Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã*:

> "La lucha quedaba limitada a enfrentarse contra las supervivencias de la Edad Media; la Edad Media, era considerada como una simple interrupción de la história durante mil años de barbarie general. Los grandes progresos de la Edad Media, la extención del campo cultural europeo, las grandes naciones transitables que se habíam formado unas al lado de las otras y por último los enormes progresos técnicos de los siglos XIV y XV, nada de todo esto se veía. Pero, a causa de ello, se impedía una comprensión racional de la gran concatenación histórica."

Pode-se distinguir, com efeito, entre a noção estrita de modo de produção feudal, em que intervém um nível determinado de desenvolvimento das forças produtivas, e a noção mais ampla e menos rigorosa de sociedade feudal. Neste caso fica mais simples reconhecer que (*no conjunto* do desenvolvimento histórico) o modo de produção feudal representa um passo *à frente* em relação ao modo de produção antigo.

É certo que a servidão, no plano econômico, corresponde à *pequena* exploração agrícola, ao pequeno cultivo, e que em troca o modo de produção escravista conduziu a agricultura à grande exploração. Mas há diversos tipos de pequenas explorações: Marx observa em *O Capital*, que se o pequeno cultivo e o ofício independente formam, em parte, a base do modo de produção feudal, também se mantiveram junto à exploração capitalista, e haviam formado já anteriormente a base das sociedades antigas, entre a dissolução da comunidade primitiva e o momento em que o escravismo se apodera realmente da produção. Só que, no modo de produção feudal, a pequena propriedade encontrava-se num nível *sensivelmente mais elevado quanto à técnica* se compararmos com a pequena exploração proveniente da decomposição da sociedade primitiva. O moinho de água, o lagar e o forno para pão, entre outros inventos, nascidos do regime de exploração antiga, chegaram a ser os complementos necessários para uma produtividade satisfatória.

Impunha-se a necessidade de combinar as vantagens da pequena exploração, na qual o pequeno produtor podia fazer alarde de gosto, de ardor pelo trabalho, de iniciativa (de forma oposta ao escravo) com as vantagens dos meios de produção, cuja criação e manutenção superavam as forças de pequena exploração. Estes meios de produção acabaram ficando nas mãos do senhor, de tal forma que ele apareceu como "o organizador e o amo do processo de produção e de todos os processos de vida social".

Tudo isso se traduz na coexistência da propriedade feudal, do senhor sobre a terra e a propriedade individual do camponês sobre os instrumentos de produção, com usufruto hereditário de sua parcela (*tenure*).

A isto, que constituía a base econômica do sistema, se somava, para vantagem do senhor, uma coação extra-econômica que baseava sua eficácia, simultaneamente, no mono-

pólio do armamento ofensivo e defensivo e na solidariedade de classe dos exploradores por meio da organização política feudal.

Um certo equilíbrio, uma certa eficácia, corresponderam à lógica do sistema. Nesse sentido ele foi progressista. Mas, desde o período de sua formação à sua desagregação, as formas e os graus de exploração das classes trabalhadoras pelas classes dominantes foram muitas e variadas. É necessário estar prevenido contra as simplificações.

Charles Parain e outros, *El Feudalismo*, 3ª edição, Editorial Ayuso, Madri, 1976, pp. 25-30.

D — REFLEXÕES SOBRE O USO DO TERMO "FEUDALISMO"

Claude Cahen

(...) Não é nenhuma novidade levantar o problema do feudalismo no marco da história-sociologia comparada. A todo historiador preocupado com a reflexão sobre o futuro social se coloca a questão de saber se todas as sociedades humanas passam, grosso modo, pelas mesmas fases em sua evolução; se cada uma particularmente teve sua fase "feudal". Mas não são suficientes neste particular declarações de princípios sobre realidades pouco precisas. Uma grande dificuldade da investigação reside no fato de que, em razão da diversidade de línguas entre as sociedades estudadas, da natureza diversa dos documentos disponíveis e dos conceitos, através dos quais se conhece cada grupo humano, além da formação diversa dos sábios modernos, não existem entre nós rigorosos acordos sobre a terminologia. Dessa forma, ou acabamos apresentando em termos diferentes fatos análogos, ou batizamos com o mesmo nome fatos distintos. Muitas discussões perderiam sua razão de ser ou se aclarariam apenas se se empregassem as mesmas palavras para expressar idéias idênticas e palavras diferentes para as idéias diferentes. Seria muito conveniente

que os congressos de historiadores se esforçassem em redigir uma espécie de dicionário (quem sabe em alguns casos as diferentes concepções impediriam chegar-se a uma única definição), para que ao menos as idéias estivessem suficientemente precisas, de tal forma que de um extremo ao outro do mundo histórico se soubesse exatamente do que se fala.

Como a historiografia e a sociologia modernas se desenvolveram na Europa ocidental, foi nela onde primeiramente se criou o conceito de feudalismo e onde foram estudadas suas características; outras sociedades foram investigadas posteriormente com uma referência implícita à civilização ocidental de tal maneira que esta corre o perigo de aparecer como norma, mesmo para aquelas que tiveram outra tendência. Ainda que esta conduta possa ser explicada historicamente, não deixa de ser arbitrária. Se partíssemos de uma sociedade determinada, à qual se comparam outras, partiríamos de uma definição que convém a ela e não tanto às outras, quer dizer, que se tendem, se fizermos uma análise fechada, a exacerbar as diferenças, ou simplesmente a ressaltar as semelhanças: de qualquer forma, um exercício intelectual que toma dentre os diferentes caracteres um coeficiente cuja importância está determinada um tanto subjetivamente. A atitude racional consiste, pois, em partir simultaneamente e "por igual" de todas as sociedades em que se descubram tendências convergentes — para se precisar as semelhanças, as diferenças e o condicionamento —, e não de uma eleita arbitrariamente. Vamos poder distinguir os tipos essenciais, discutir a qualificação que convenha a cada uma particularmente, à qual ou às quais convém a designação "feudal".

Um costume, cuja responsabilidade progressiva cabe a muitas pessoas, fez adotar para designar a sociedade do ocidente medieval, e conseqüentemente a outras, o qualificativo "feudal"; se nos ativermos à etimologia da palavra, isto é bastante infeliz, pois o feudo (*feodum*) era apenas um elemento estrutural entre muitos outros. Esse termo fica ainda pior na ótica daqueles que, marxistas ou não, vêem no feudalismo um determinado tipo de organização econômico-social, caracterizado fundamentalmente pelo domínio e o senhorio, e onde o feudo não passa de uma manifestação secundária, limitada à

classe dominante, e que nem sempre esteve presente. O secundário, até aqui é, até certo ponto, a expressão — sendo que o essencial é saber a definição que se deve dar. A palavra "feudo", em si mesma, é um termo incorreto, se realmente em princípio designava uma fortuna em gado. Entretanto, a questão fica mais grave quando à inadequação etimológica da palavra acrescentarmos a imprecisão e a confusão da mesma definição; assim, esquecendo todo o rigor, os jornalistas e os políticos denunciam o feudalismo tanto dos sindicatos como dos "trusts". Mas não é menos certo que muitos historiadores de diversas sociedades chamam-nas feudais sem nenhum rigor, simplesmente porque encontram nelas um traço que, grosso modo, lhes lembra o feudalismo ocidental, desprovido de contornos nítidos em suas mentes ou, pior ainda, porque esse traço parece-lhes que se pode interpretar segundo sua visão: aqui, o fracionamento da autoridade pública em benefício dos poderes privados; ali, um modo de "remuneração" efetivado apenas em bens de raiz. Assim vão "nascendo" diferentes "tipos" de sociedades feudais. Mas todo o problema encontra-se mal equacionado, seja pela identificação superficial de sociedades e instituições, que têm entre si apenas semelhanças parciais e superficiais, quando não desconexas, seja pela discussão sobre o caráter, feudal ou não, de determinada sociedade; além disso, é comum a utilização de quadros imprecisos, de noções abusivas e de termos a que os protagonistas de diversas teses nem sempre dão o mesmo sentido. Com toda a segurança, não existe uma muralha entre as frações de nossa humanidade comum; deve-se admitir que uma terminologia emprestada da Europa possa, em certos casos, aplicar-se como exemplo para realidades orientais (concretamente o feudalismo japonês); é lícito atribuir a tipos sociais epítetos que ressaltem os parentescos essenciais, fazendo abstrações das diferenças secundárias, cuja consideração abusiva conduziria a uma descaracterização tanto de tipos como de casos; não tem resultado menos abusivo utilizar "uma terminologia formulária que, dispensando todo o esforço criador, impede, às vezes, entrever sob seu verdadeiro conhecimento, situar em sua perspectiva e caracterizar estruturas originais" (R. Boutruche). Mais abusivo, diria eu, é

empregar um termo num sentido tão amplo que possa abarcar tipos essencialmente diferentes, mascarando, deste modo, as divergências profundas e as verdadeiras linhas da evolução.

Pode parecer ridículo pretender dar lições de escola primária a estudiosos. Não obstante, todos os que têm refletido um pouco sobre este problema confessam que é necessário estabelecer, de princípio, uma espécie de inventário dos fatores apresentados por uns e outros, como constitutivos de um sistema "feudal" e, correlativamente, das confusões ou erros que aparecem citados nos trabalhos habituais sobre esse tema. É o que tentaremos fazer, a seguir:

A) Partindo do princípio de que os diversos elementos constitutivos de uma sociedade estão condicionados na base por um certo fator técnico-econômico, marxistas e outros encontraram o feudalismo num determinado tipo de organização da produção essencialmente agrícola, e que repousa sobre o "domínio". Tratava-se de uma grande propriedade cultivada pelos braços dos camponeses, cujo trabalho cria a renda da propriedade da qual vive o proprietário. Cronologicamente, este sistema se insere entre o período "escravista" e o "capitalismo" moderno, cuja conseqüência foi o advento de formas mais democráticas na propriedade rural. Hoje não se discute que a grande propriedade, ou mais exatamente o grande domínio, seja uma condição indispensável para a existência do feudalismo, que é incompatível com a pequena propriedade. Mas a questão está em saber se sobre a base econômico-social do domínio não se constituíram historicamente sistemas sócio-políticos tão diversos a ponto de haver inconveniente em chamá-los todos com o único vocábulo — "feudal"; se não houve, por exemplo, uma diferença apreciável entre o domínio já freqüentemente constituído do Baixo Império e o senhorio feudal do século XII (para não sairmos do Ocidente), ou entre estas e outras formas da economia oriental, para que possam ser colocados numa mesma classificação. *Um verdadeiro marxista considera que o condicionamento econômico dos fenômenos sociais situa-se em última análise*, e que são tantas as ações e reações entre a base infra-estrutural e as diversas camadas de fenômenos derivados que

estes não podem ser vistos de uma única maneira. Creio também que um verdadeiro marxista deve ter cuidado — ainda que isto não seja ressaltado normalmente — em não medir as transformações econômico-técnicas pelos atuais padrões; e, por conseguinte, examinar o caso onde diferenças que apesar de parecerem mínimas podem, nas condições de outra época, acarretar readaptações significativas no conjunto do corpo social: no interior da época "senhorial", por exemplo, a difusão do moinho d'água. Não creio que haja algo de antimarxista, até pelo contrário, em considerar a hipótese de substituir a definição "feudal" pela de "senhorial", que é mais ampla no momento de prestar contas das evoluções reais e que pode ter a vantagem de distinguir mais seções, seja criando subdivisões no interior do termo "feudal", seja reservando a denominação "feudal" a um dos sistemas historicamente constituídos sobre a base do "Domínio"; na medida em que possa romper com um costume arraigado, a segunda solução seria mais lógica.

Sobre a base de uma economia agrícola, o Estado (ou o Príncipe) podia remunerar os serviços que lhe eram prestados apenas com colheitas ou terras. É evidente que sem tais condições não se saberia avaliar o regime feudal. Pode-se entretanto deduzir nisso, que são suficientes para a constituição automática do mesmo? Quando o Estado romano ou bizantino, em diversos momentos da História, remunerou o serviço militar dos soldados individuais através da distribuição de lotes de terras em semipropriedade, ou quando, numa etapa anterior da evolução — pelo menos cronologicamente —, diversas sociedades conheceram os soldados camponeses, é claro que, longe de constituir uma instituição feudal, esta prática permitia a resistência a um eventual processo de feudalização, já que consolidava a existência de uma classe de pequenos proprietários livres.

Ali existia uma linha de demarcação de uma tal importância que parece difícil expressar com o nosso vocabulário as duas categorias de instituições ou práticas seguintes: (1) a possessão da terra, qualquer que seja sua origem ou dimensão, não tirava o direito comum a seu possuidor, isto é, uma parte desta terra ficava sujeita ao controle, às obrigações — sobretudo fiscais —, que as outras estavam submetidas, e não conferia a seu possuidor nenhum direito sobre os homens que a habitavam, a não ser, às vezes, o direito econômico de tomar uma parte do fruto de seu trabalho e de chefiá-lo; (2) a retribuição ou garantia material constituía-se prevendo o exercício de direitos e deveres de ordem pública, administração, justiça, fiscalização e chefia militar; noutras palavras, de uma autoridade sobre os homens, do ponto de vista dos indivíduos, ou como uma forma de serviço (ainda que houvesse usurpação), do ponto de vista do Estado. É necessário que precisemos "forma de serviço", pois se a terra era concedida, inclusive sobre o domínio do Estado ou do Príncipe, em troca de rendas ou de trabalho nas explorações — quer dizer, de serviços puramente econômicos —, estaremos em presença de um caso exatamente igual ao da grande propriedade privada; ainda não há autoridade, mesmo no caso do serviço ser de natureza não econômica ou militar simples (peão ou cavaleiro), se este serviço era de ordem pessoal e não conferia nenhum direito de mando sobre outros homens. Na verdade é impossível, creio, chamar pelo mesmo nome, sem precisar as distinções, as concessões contra trabalhos puramente econômicos, as que se atribuíam à troca de serviços não econômicos mas pessoais e as que implicavam o exercício de uma autoridade pública.

A concessão enfitêutica, que era do primeiro gênero, e o bem militar individual tal como foi definido no período anterior, parecem não coincidir com a concepção do feudo como era entendido no chamado regime feudal do Ocidente. Tem-se dito que o segundo é essencialmente antifeudal, ainda que em certas condições possa estar integrado numa fase da evolução para um regime mais feudal; o bem enfitêutico pode por si conduzir ao feudo, mas historicamente ficou na metade do caminho; provaremos que a diferença foi muito sentida e que pôde inclusive servir de base à resistência aristocrática a uma evolução feudal contrária a certos privilégios. Num condicionamento econômico que não permitia mais que uma recompensa dos serviços em bens de raízes, apareceram, para o recrutamento dos agentes da autoridade, apenas duas soluções: dar terras aos ditos agentes, ou confiar as funções àqueles que já possuíssem terras. A seu lado, os grandes proprie-

tários estavam, evidentemente, à espreita de ocasiões de fugir ao controle da autoridade. Ainda que a grande propriedade completamente livre ou enfitêutica tendesse a se transformar em domínio imune, isto é, isento de todas ou parte das intervenções do Estado, os direitos que este exercia sobre os habitantes de seu domínio estavam-lhe delegados. O grande proprietário chegou, pois, a ter seus homens sob sua dependência, ao mesmo tempo econômico-privada e administrativo-pública; chegou a ser seu senhor, e o processo que conduziu a este resultado foi um processo de "senhorização", do qual se podem seguir as etapas, segundo os países e os momentos. Compreende-se facilmente que num sistema deste gênero a função e, por conseguinte, o poder, passa hereditariamente, como a propriedade que procura o poder material e que tende, conseqüentemente, a privatizar-se, a chegar a ser um direito pessoal e não uma delegação revogável; chegou-se, pois, a duas soluções por parte do Estado: ou renunciar simplesmente, de bom grado ou à força, a uma grande parte de seu poder, ou esforçar-se por manter um laço fixo entre a possessão da terra e o cumprimento controlado dos serviços que pagava por ela. A concepção intelectual desta ligação que constituiu a originalidade do feudalismo ocidental, certamente encontra-se em outras partes, mas nunca com este conteúdo e nitidez. É lícito então perguntarmos se a mesma palavra pode definir regimes que não o conheceram.

Em todo o caso, *só poderemos reconhecer o feudalismo pleno onde apareça a grande propriedade unida ao exercício de funções ou serviços de autoridade controlada pelo Príncipe*: onde faltou um desses termos podem existir elementos feudais, mas não o verdadeiro feudalismo. Que o sistema feudal evoluísse de maneira a desequilibrar um pouco a construção não modifica em nada sua característica fundamental.

B) Situando-nos agora não só no ponto de vista das condições econômicas, mas também no das relações sociais, alguns historiadores, sensíveis à importância que os laços de dependência privada de homem a homem tiveram na sociedade feudal, tendem a chamar feudal a toda a sociedade na qual descobrem um importante rol destes laços. Ainda que, com efeito, constituam uma das características do regime feudal, serão suficientes para defini-lo? E mais ainda, serão, indiferentemente, de natureza feudal? Se não encontrados em alguns laços de parentesco, é possível que se os possa assimilar. Por outro lado, a clientela de base fundamentalmente econômica que os ricos notáveis das cidades romanas recrutavam entre a plebe urbana e seus antigos escravos alforriados, e nos Estados herdeiros, teve muito em comum com as confrarias semimilitares e aristocráticas das quais se rodearam os chefes das nascentes monarquias nas sociedades descendentes da estrutura tribal; isto era apenas algo como o vasto movimento de "encomendações" que, nos momentos de insegurança, em todas as camadas da sociedade, obrigou a colocar-se, em troca de sua independência, sob a proteção dos superiores melhor situados. É certo que confrarias e encomendações estão entre os antecedentes do regime feudal, mas isto não significa que fossem feudais. A autêntica confraria deu-se em sociedades que ignoravam ainda a propriedade agrícola e a vida sedentária, isto é, no exterior das instituições fundamentais que até agora vínhamos considerando entre as origens e características essenciais de um regime feudal; parece abusivo falar de "feudalismo nômade". Não houve feudalização de confrarias, senão quando as mais importantes, no marco de uma sociedade agrária evoluída, puderam receber concessões fundamentais que, conferindo-lhes uma relativa autonomia econômica e alijando-lhes o chefe, distenderam os laços das confrarias preparando seu desaparecimento; ainda estas concessões não seriam verdadeiramente feudais senão quando nas condições indicadas no parágrafo anterior. Quanto às encomendações, que evidentemente contribuíram na base da sociedade à "senhorização" e em todas as camadas atestam a substituição das dependências privadas pela sujeição ao Estado (o Príncipe), não foram suficientes por si só para conferir aos altos dependentes nem autoridade nem patrimônio em terras; não obstante, na medida em que as obediências públicas não eram suficientemente fortes, o Príncipe e seus agentes atribuíam uma parte da autoridade àqueles que estivessem ligados a eles por tais laços, ainda que a dependência privada com relação ao chefe fosse o meio de alcançar

uma parcela de autoridade pública; isto constitui uma das características do regime feudal. A vassalagem, para empregar o termo que designou a dita dependência no Estado carolíngio, onde se construiu o feudalismo, combinou-se com o serviço feudal segundo o definimos anteriormente. Isto alcançou tal grau, a ponto dos "imunistas" entrarem na rede das dependências e transformarem seu domínio imune em feudo, a fim de proteger melhor a propriedade e de acrescentar a autoridade que lhes estava agregada.

C) Agora, o terceiro ponto de vista: o do Estado. No regime feudal houve fracionamento de autoridade, ainda que alguns autores tendam a chamar feudal todo o regime no qual encontram uma justaposição de pequenos principados, uma descentralização de poderes que em outras partes dependeriam de um Estado centralizado. Não é conveniente porém esquecer que o regime de principados justapostos foi conhecido pela maioria dos povos antigos, antes da formação das monarquias e das cidades. Chamar esse regime de "feudal" seria tomar a parte pelo todo, e acima de tudo esquecer um aspecto inverso do real regime feudal, como a subordinação comum a uma monarquia soberana concebível apenas quando existam estes Estados (...).

De outra parte, não pode considerar-se como feudal uma instituição apenas pelo fato de instaurar grandes governos dotados de uma ampla autonomia; se o governante é um funcionário — qualquer que seja a maneira pela qual se efetue sua remuneração, isto é, enquanto ostente sua autoridade por meio de uma delegação revogável —, não têm eles caráter feudal, mas apenas uma tendência a evoluir neste sentido; o caráter feudal interveio apenas no momento em que ostentou sua autoridade, como se viu antes, não por uma delegação revogável, mas apenas por sua qualidade pessoal dependente do Príncipe ou do detentor de uma posição territorial privilegiada.

O poder concebido desta forma não foi originalmente assimilável ao do "imunista". Este recebeu como tal, e fora de todo o laço de dependência, uma parte da autoridade pública sobre a terra de sua propriedade, patrimonialmente falando,

quer dizer, da qual dirigia a exploração econômica diretamente ou através de seus colonos. O homem que recebia do Príncipe, como dependente e agente, uma parte ou um setor de autoridade, não era o proprietário (ainda que pudesse ter propriedade na mesma jurisdição territorial), e sua intervenção não suprimia os proprietários anteriores. O que recebia eram os direitos de Estado sobre estas propriedades, os quais não suprimiam as imunidades que anteriormente existiam para o Estado e agora existiam por ele. A primeira situação é o menos: unicamente, como a remuneração consistia numa concessão de bens de raízes aceita pelo direito público — que se encontrava no território administrativo concedido e que estava organicamente ligado a um "status" permanente de dependência pessoal em relação ao Príncipe —, chegou a ser muito normal considerar como interdependentes, e finalmente assimiláveis, a concessão da terra, a função pública, a jurisdição territorial desta função, e mais particularmente confundir os direitos exercidos neste como os direitos de proprietário privado superpostos ao dos proprietários subalternos, chegando desta maneira a uma dissociação da noção de propriedade numa hierarquia de direitos e a uma interpenetração das noções de propriedade pessoal, de fidelidade privada e de autoridade pública. Ainda que às vezes se diga que a autoridade pública se privatiza, eu não creio que esta seja uma boa formulação: o que caracterizou a consciência feudal não foi a privatização da autoridade pública (uma vez que não tomou o juramento de fidelidade senão das pessoas investidas de direitos públicos), mas sim a não distinção de dois aspectos; o critério prático residia na substituição permanente *ratione rei et personae* por delegações revogáveis.

D) De um ponto de vista especial, alguns autores falam de feudalismo quando encontram uma aristocracia militar forte, freqüentemente de origem estrangeira, conquistadora, superposta a uma massa de indivíduos. Não se pode negar que o caráter militar, embora não fosse absolutamente necessário, esteve, ao menos de fato, historicamente ligado ao regime feudal, cuja constituição ajudou bastante, mas a recíproca não é verdadeira, uma vez que chamar um regime de feudal

unicamente porque conhecera uma aristocracia deste gênero seria tomar a parte pelo todo, uma possível conseqüência por um caráter essencial; não é necessário que uma aristocracia deste tipo guarde em seu seio uma organização feudal.

* * *

Temos de evitar assim dois tipos de confusões ou erros. O primeiro consiste em qualificar de *feudal* instituições que não o são; o segundo, em considerar como globalmente feudais sociedades que comportam somente alguns elementos definidores do feudalismo, mas não todos. (...)

Senhorios imunes e confrarias levaram durante muito tempo uma existência reciprocamente independente, houve principados feudais superestruturais, sem uma infra-estrutura feudal-senhorial, e vice-versa. Houve também regimes nos quais existiram instituições feudais, onde alguns grupos sociais estiveram estruturados feudalmente, sem no entanto que o conjunto da sociedade e da organização institucional o fossem; ao mesmo tempo existiram outras formas e outros grupos, resultantes de diferentes influências.

Evidentemente, podemos eleger três posturas: 1) Reconhecendo plenamente que existem múltiplos tipos de sociedades que incluem alguns elementos institucionais, excluindo outros — que se encontram associados em tipos diferentes —, podemos chamar de *feudais* a todos estes tipos (um mau termo, mas consagrado pelo uso); 2) podemos, inversamente, chamar feudal apenas àquele tipo que associe todos os elementos; 3) ou, então, falarmos apenas em regime "mais ou menos feudal", "tendente ao feudalismo", "pré-feudal", "protofeudal", etc.; estas últimas denominações são perigosas à medida que prejulgam uma tendência que, uma vez não devidamente desenvolvida, ainda está por ser demonstrada.

Pergunto-me se este tipo de discussão não denota um certo formalismo. *Uma sociedade integralmente feudal nunca existiu, em parte alguma, ainda que algumas se aproximaram disto*; é duvidoso que num determinado momento de sua evolução, todas as sociedades — salvo as primitivas — não tivessem apresentado alguns fenômenos de cunho feudal.

Saber a partir de que grau (desses elementos) podemos chamá-los de feudais é uma questão de terminologia e, de certa forma, uma opção subjetiva. O mais importante e científico, para mim, é a determinação exata daqueles fenômenos que podem ou não ser fatores ou manifestação de feudalização, e é evidente que se pode mais fácil e objetivamente chamar de *feudal* uma instituição ou prática particular, do que caracterizar, dessa forma e globalmente, como uma sociedade ou um regime.

Proceder dessa maneira tem a vantagem de não prejulgar a conclusão, no que concerne aos problemas técnicos e práticos, quais sejam a periodização da história e o paralelismo (assincrônico) na evolução de todas as sociedades humanas, problemas que devemos estudar. A periodização da história é, de certa forma, uma questão que, para poder ser tão legítima e frutífera como todas as classificações conceituais do espírito humano, possui um caráter intelectual e abstrato. Se nos decidirmos a chamar de *feudal*, ou usarmos outro nome qualquer, ao período que se insere cronologicamente entre as fases escravista e capitalista da história sócio-econômica da humanidade, certamente teremos o direito de fazê-lo assim; isto pode, inclusive, ser cômodo em alguns aspectos; contudo, temos que compreender que, agindo assim, nos abstemos de emprestar a este termo um conteúdo concreto e preciso, sem que nosso conhecimento evolua, nada fazendo senão "rotular a mercadoria". *A verdadeira questão científica não deve indagar se uma sociedade foi ou não feudal, mas sim em que aspectos foi ou deixou de sê-lo*, e de que maneira se interrelacionam organicamente os elementos feudais e não-feudais que fizeram mover sua história. É claro, isto poderia ser aplicado tanto ao escravismo como ao capitalismo, o que implicaria numa flexibilidade do próprio conceito de periodização. Como orientalista estou impressionado de que inegáveis tendências feudais (apesar de limitadas e específicas) se produziram no interior do mundo bizantino, do mundo muçulmano e quem sabe, posteriormente, no mundo russo, em alguns momentos de sua história que não correspondiam a uma agricultura fechada, mas sim ao desenvolvimento comercial e urbano, com uma estrutura estatal complexa; de onde talvez possa concluir-se

pela necessidade de substituir o que não creio que cause espanto a um marxista — uma noção absoluta, a do condicionamento por uma economia agrícola, por uma outra relativa, a do equilíbrio entre as forças econômicas em confronto com as necessidades do Estado. Contudo, isto significa também que podem ser encontrados fenômenos feudais em regimes e períodos que não podem ser caracterizados globalmente como tais. Por outro lado, eu faria observar como formas diversas de escravidão — que nem sempre são as mesmas do escravismo — têm estado presentes em alguns países durante toda a etapa feudal, chegando a alcançar às vezes os primeiros séculos do capitalismo.

Quanto à evolução unilateral das sociedades, evidentemente não se pode dizer que "todas as coisas sejam iguais em todas as partes". As diferenças do condicionamento geográfico, talvez étnico, a interferência de fatos históricos como invasões, conquistas, etc., excluem a similitude de todos os desenvolvimentos; mas será necessário concluir — a partir desta originalidade de forças presentes, dos problemas levantados, das soluções encontradas —, sobre a conveniência de falar de uma especificidade fundamental dos tipos de sociedades e evoluções? Neste sentido, os marxistas nem sempre assumem a mesma atitude. A tendência atual é a de generalizar amplamente a caracterização feudal. Marx falou em diversas ocasiões de "economia" ou de "sociedades asiáticas", denominação puramente geográfica em sua essência e como tal pouco comprometida, reservando a questão e indicando que não teve tempo ou possibilidade de resolvê-la. Deixou-nos a questão e não acredito que tenha havido grandes progressos. Evidentemente, aqui também caímos num certo verbalismo, se quisermos rotular, a todo custo, qualquer sociedade; o que nos interessa é estudar concretamente os fenômenos efetivos da história destas sociedades, e compará-los em seu conteúdo preciso, situando-os em seus diversos contextos igualmente confrontados.

Não vou abordar aqui os numerosos e difíceis problemas de história comparada que deste modo possam ser levantados, uma vez que as notas que antecedem têm apenas uma intenção meramente metodológica. Gostaria apenas de acabar

retornando ao ponto do qual parti e que constitui, além de tudo, minha profissão. Para os confrontos indispensáveis que peço, o historiador encontra-se ante a impossibilidade de conhecer por si mesmo, em suas diversas línguas, todos os documentos das diferentes sociedades. Encontra-se pois lingüisticamente prisioneiro dos especialistas de cada uma delas; mas estes, no atual estado de coisas, possuem freqüentemente conceitos histórico-sociológicos bastante flutuantes para que suas traduções apresentem a segurança técnica necessária e são talvez unicamente as questões precisas do comparativismo aquelas que os obrigaram a tomar consciência de certas confusões e a melhor ajustar suas definições. Aí é que se impõe um diálogo entre as duas categorias de estudiosos. É necessário lembrar que um termo técnico em uma língua dada nem sempre tem o mesmo sentido, que o conteúdo evolui como a instituição ou o meio social que os sustenta? Há tempo demonstrei como a tradução do árabe "*ikta*" por "feudo" era válida até certo ponto no Oriente dos séculos XII e XIII e como apresentava um outro sentido em séculos anteriores; e, sem irmos muito além, quem não sabe em quais sentidos flutuantes pode ser utilizado o termo *beneficium*?

Apenas quando o conteúdo efetivo das instituições das diversas sociedades forem apresentadas sobre a base de rigorosas pesquisas, se poderá estabelecer um quadro classificatório que ponha de forma manifesta as normas universalmente aceitas, as diversas manifestações mais específicas de uns grupos que de outros; somente então se poderá, com um melhor conhecimento de causa, propor as caracterizações válidas com a terminologia mais conveniente.

Tendo apresentado apenas estas solicitações, que talvez possam chocar, gostaria de esclarecer que não me atribuo competência particular nem em história social comparada nem em marxismo. Tudo o que eu disse pode ser discutido, e realmente desejo isso, ciente que assim nosso trabalho se beneficiará. Sou, simplesmente, um historiador que se esforça por ser rigoroso e que — por que não dizê-lo? — devendo muito do que acredito que deva ser ao marxismo, sofro e me ofendo com freqüência ao encontrar nos escritos — até mesmo de eminentes sábios — daqueles que assim se proclamam, uma

tendência de substituir por uma fraseologia *passe-partout* as pesquisas rigorosas que, segundo creio, o próprio marxismo exigiria. (...)

Claude Cahen e outros, *O modo de produção feudal*, Akal Editor, Madri, 1976, pp. 15-27.

III
A IGREJA

20. A DUALIDADE DE REINOS

Estais todos submetidos às autoridades superiores pois não há autoridade que não venha de Deus e as que existem, por Deus foram estabelecidas.

Assim, quem enfrenta a autoridade enfrenta a ordem estabelecida por Deus, e aqueles que a enfrentam atraem para si sua própria condenação.

Pois os que praticam o bem não têm de temer os magistrados, estes devem ser temidos por aqueles que praticam o mal. Quereis não temer aos governantes? Fazei o bem e sereis, inclusive, elogiados por eles porque são ministros de Deus, mas se fazeis o mal, temei-os, pois eles não levam a espada em vão, são ministros de Deus e vingadores contra aquele que pratica o mal.

Assim, é preciso que estejais submetidos à autoridade não somente devido ao castigo mas também por aquilo que dita vossa consciência, pois é precisamente por isso que lhe pagais os tributos, porque são ministros de Deus e O servem deste modo.

São Paulo, *Epístola aos romanos*, XII, 1,6, *apud* M. Artola, *op. cit.*, p. 33.

21. TEORIA DAS DUAS ESPADAS

Suplico à Tua Piedade que não julgue arrogância a obediência aos princípios divinos, pois está longe, te suplico, de um imperador romano considerar injúria a verdade comunicada à sua consciência, pois são dois, imperador augusto, os poderes com os quais principalmente se governa este mundo: a sagrada autoridade dos pontífices e o poder dos reis, e desses dois poderes é tão mais importante o dos sacerdotes pois têm de prestar contas também ante o divino juiz dos governantes dos homens, pois sabes, clementíssimo filho, que embora por tua dignidade sejas o primeiro de todos os homens e o imperador do mundo, baixas piedosamente a cabeça ante os representantes da religião e lhes suplicas aquilo que é indispensável para a tua salvação; na ministração dos sacramentos e na disposição das coisas sagradas reconheces que deves submeter teu governo e não ser tu aquele que governa, e assim, nas coisas da religião, deves submeter-te a seu julgamento e não querer que eles se submetam ao teu, pois no que se refere ao governo da administração pública, os mesmos sacerdotes, sabendo que autoridade te foi concedida por disposição divina, obedecem as tuas leis para que não pareça que nas coisas materiais se opõem às leis. De que modo deves obedecer àqueles para os quais foi destinada a administração dos divinos mistérios? E assim como cabe aos pontífices uma responsabilidade não pequena quanto a algo que convenha ao culto divino, assim também têm a responsabilidade não menor se depreciam daquilo que devem obedecer. E se convém que os corações dos fiéis estejam submetidos a todos os sacerdotes em geral que administram com retidão os divinos mistérios, o que não se dizer da obediência que se deve prestar à liderança da Sé Apostólica, a quem a mesma divindade quis que todos os sacerdotes estivessem submetidos e a piedade de toda a Igreja sempre a honrou como tal? Como Tua Piedade sabe, ninguém pode elevar-se por meios puramente humanos acima da posição daquele a quem o chamado de Cristo preferiu a todos os demais, e a quem a Igreja tem reconhecido e venerado sempre como seu primaz. Os fatos fundamentais, por ordenação divina, podem ser atacados pela vaidade humana,

mas não podem, por outro lado, serem conquistados por nenhum poder humano. Queira o céu que a audácia dos inimigos da Igreja não lhes seja também definitivamente perniciosa, pois nenhum poder poderá quebrar as bases estabelecidas pelo próprio autor da nossa sagrada religião. Com efeito, o fundamento de Deus está firme (2 Tim. II,19). Terá a religião sucumbido ante as novidades, por maiores que fossem quando esteve no poder algum herege? Não tem permanecido, pelo contrário, invencível, quando se esperava vê-la sucumbir? Que desistam, portanto, te rogo, estes homens que aproveitam a perturbação da Igreja como pretexto para aspirar imprudentemente coisas que lhes estão proibidas. Não lhes permita alcançá-las, a não ser que conservem sua posição ante Deus e os homens.

Gelásio a Anastácio (a. 494) Epístola VIII, P. L., LIX, apud M. Artola, *op. cit.*, pp. 37-38.

22. AUTORIDADE PONTIFÍCIA SOBRE O PODER TEMPORAL

Na verdade, são diferentes o poder dos reis e a autoridade dos pontífices. Um pertence ao ofício sacerdotal, o outro, ao ministério real. Como se lê nas Sagradas Escrituras: o mundo é regido por dois poderes: a autoridade dos pontífices e o poder real. Somente Nosso Senhor Jesus Cristo pode ser ao mesmo tempo rei e sacerdote. Depois da Encarnação, Ressurreição e Ascensão ao céu, nenhum rei atreveu-se a usurpar a dignidade de pontífice nem nenhum pontífice o poder real já que suas atuações foram separadas por Cristo, de modo que os reis cristãos necessitam dos pontífices para sua vida eterna e os pontífices se servem em seus assuntos temporais das disposições reais. Dessa forma, a atuação espiritual deve se ver preservada do temporal e aquele que serve a Deus não deve imiscuir-se nos assuntos temporais, e, ao contrário, não deve parecer que preside aos assuntos divinos aquele que está implicado nos assuntos temporais.

A dignidade dos pontífices é superior à dos reis porque os reis são consagrados em seu poder real pelos pontífices e os pontífices não podem ser consagrados pelos reis. Além disso, a carga dos sacerdotes é mais pesada que a dos reis pois devem dar conta ante o juízo divino inclusive das pessoas dos reis. E em assuntos temporais é tão pesada a carga dos reis como a dos sacerdotes pois este trabalho lhes foi imposto para honra, defesa e tranqüilidade da Santa Igreja, de seus reitores e ministros, pelo rei dos reis.

E como lemos nas Sagradas Escrituras (Deut. XVII), quando os sacerdotes ungiam os reis para o governo do reino e colocavam em sua cabeça o diadema, punham em suas mãos as leis para que aprendessem como deviam reger a seus súditos e honrar aos sacerdotes.

Na História Sagrada se lê que o rei Osias atreveu-se a queimar incenso, que era função própria dos sacerdotes e não do rei, por isto foi atacado pela lepra, expulso do templo pelos sacerdotes e esteve recluso em sua casa até sua morte.

Hincmar de Reims, *Capitula in Synodo, apud S. Macram (a. 881), P. L.*, CXXV, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 38-39.

23. O PROBLEMA DA PRIMAZIA PONTIFÍCIA

Seguindo como seguimos a todo o momento os decretos dos Santos Padres e conhecendo o cânone dos 150 bispos, filhos muito amados de Deus, que foi lido há pouco, decretamos e estabelecemos o mesmo a respeito dos privilégios da Santíssima Igreja de Constantinopla, nova Roma. Pois nossos antepassados outorgaram em justiça privilégios ao trono da antiga Roma e movidos por esta mesma consideração os 150 bispos muito amados de Deus outorgaram estes mesmos privilégios ao santíssimo sólio da nova Roma, pensando com retidão que uma cidade que havia sido honrada com o Império e com o senado e gozava dos mesmos privilégios que a muito antiga rainha, a cidade de Roma, devia inclusive ser honrada

e exaltada no eclesiástico, não de modo distinto como aquela, já que é a segunda cidade depois dela, mas de modo que somente os metropolitanos das dioceses do Ponto, da Ásia e da Trácia, além dos bispos das dioceses citadas que habitam entre os bárbaros sejam ordenados pelo já citado trono da Santíssima Igreja de Constantinopla, quer dizer, que cada metropolitano das ditas dioceses ordene com os bispos de sua província do modo que está escrito nos sagrados cânones. Assim, pois, como já foi dito, os metropolitanos das dioceses citadas devem ser ordenados pelo arcebispo de Constantinopla, depois de se haver feito as eleições de costume e se haver posto em seu conhecimento.

"Cânone 28 do Concílio de Calcedônia" (a. 451), *apud* Mansi, *Sacrorum Concilium Collectio*, VII, 369, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 39-40.

24. A "DOAÇÃO DE CONSTANTINO"

Concedemos ao nosso santo Padre Silvestre, sumo pontífice e Papa universal de Roma e a todos os pontífices seus sucessores que até o fim do mundo reinarão na sede de São Pedro, o nosso imperial palácio de Latrão (o primeiro de todos os palácios do mundo), depois o diadema, isto é, nossa coroa e ao mesmo tempo o gorro frígio, quer dizer, a tiara e o manto que os imperadores costumam usar; além disso, o manto purpúreo e a túnica escarlate e todo o traje imperial e também a dignidade de cavaleiro imperial, outorgando-lhe também os cetros imperiais e todas as insígnias e estandartes e diversos ornamentos e todas as prerrogativas da excelência imperial e a glória de nosso poder. Queremos que todos os reverendíssimos sacerdotes que servem à Santíssima Igreja Romana nos seus diferentes graus, tenham a distinção, potestade e proeminência das quais gloriosamente se adorna nosso ilustre Senado, quer dizer, que se convertam em patrícios e cônsules e sejam revestidos de todas as demais dignidades imperiais. Decretamos que o clero da Santa Igreja Romana tenha os

mesmos atributos de honra que o exército imperial e como o poder imperial se rodeia de oficiais, camaristas reais, servidores e guardas de todas as classes, queremos que também a Santa Igreja Romana se adorne do mesmo modo (...)

(...) Decidimos igualmente que nosso venerável pai, o sumo pontífice Silvestre e seus sucessores, usem o diadema, quero dizer, a coroa de ouro puríssimo e pedras preciosas que, à semelhança da que usamos em nossa cabeça, concedemos, diadema que devem levar sobre a cabeça para a honra de Deus e da Sé de São Pedro. Mas já que o próprio beatíssimo Papa não quer levar uma coroa de ouro sobre a coroa do sacerdócio que leva para a glória de São Pedro, com nossas mãos colocamos sobre sua santa cabeça uma tiara brilhante de branco fulgor, símbolo da ressurreição do Senhor e por reverência a São Pedro sustentamos o bridão do cavalo, cumprindo assim, para ele, o papel de escudeiro, estabelecendo que todos os seus sucessores levem em procissão a tiara como os imperadores, para imitar a dignidade de nosso Império e para que a dignidade pontifícia não seja inferior mas que seja tomada como dignidade e glória maiores que as do Império terreno. Concedemos ao já mencionado pontífice Silvestre, papa universal, e deixamos e estabelecemos em seu poder, por decreto imperial, como possessões de direito da Santa Igreja Romana, não só nosso palácio, como já foi dito, mas também a cidade de Roma e todas as províncias, distritos e cidades da Itália e do Ocidente.

Por isto, consideramos oportuno transferir nosso Império e o poder do reino para o Oriente e fundar na província de Bizâncio, lugar ótimo, uma cidade com nosso nome e estabelecer ali nosso governo, porque não é justo que o imperador terreno reine onde o imperador celeste estabeleceu o principado do sacerdócio e a cabeça da religião cristã.

Ordenamos que todas as decisões que sancionamos mediante decreto imperial e outros decretos divinos, permaneçam invioladas e íntegras até o fim do mundo. Portanto, ante a presença do Deus vivo que nos ordenou governar e ante seu tremendo tribunal, decretamos solenemente, mediante esta constituição imperial, que nenhum dos nossos sucessores, patrícios, magistrados, senadores e súditos que agora e no futuro

estejam sujeitos ao império, se atreva a infringir ou alterar isto de qualquer maneira. Se algum, coisa em que não cremos, depreciar ou violar isto, será réu de condenação eterna e que Pedro e Paulo, príncipes dos apóstolos, lhes sejam adversos, agora e na vida futura e com o diabo e todos os ímpios seja precipitado para que se queime nas profundezas do inferno.

Colocamos este decreto, com nossa assinatura, sobre o venerável corpo de São Pedro, príncipe dos apóstolos, prometendo ao apóstolo de Deus respeitar essas decisões e deixar ordenado a nossos sucessores que as respeitem. Com o consentimento de nosso Deus e Salvador Jesus Cristo, entregamos este decreto a nosso pai, o sumo pontífice Silvestre, e aos seus sucessores para que o possuam felizes para sempre.

Edictum Constantini ad Silvestrem Papam (*S. VIII*), *P. L. VIII*, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 97-98.

25. O CESAROPAPISMO CAROLÍNGIO

A nossa função é, segundo o auxílio da divina piedade, fora, defender com as armas e em todas as partes, a Santa Igreja de Cristo, dos ataques dos pagãos e da devastação dos infiéis; e dentro, fortificá-la com o conhecimento da fé católica. A vossa função é, santíssimo padre, elevados os braços a Deus como Moisés, ajudar nosso exército, até que, graças à vossa intervenção, o povo cristão alcance a vitória sobre os inimigos do santo nome de Deus e o nome do Nosso Senhor Jesus Cristo seja glorificado em todo o mundo.

Carlos Magno, Epístola VIII (*a. 796*) *P. L. XCVIII.*

CAPÍTULOS REFERENTES A TODOS EM GERAL

XL — Em último lugar, pois, de todas as nossas disposições, desejamos saber em nosso reino inteiro, tanto de nossos

legados (missi) como entre os eclesiásticos, de bispos, abades, presbíteros, diáconos, cônegos, de todos os monges e monjas, de que maneira cada um, tanto em seu cargo como na promessa que nos empenhou, tem cumprido a ordem ou decreto, onde corresponde por isto dar graças aos cidadãos por sua boa vontade ou conceder-lhes ajudas e remediar onde houver alguma necessidade. O mesmo dos seculares em todas as partes, onde quer que seja. De que modo obedecem a nossa autoridade e vontade acerca da proteção às santas igrejas, às viúvas, órfãos e necessitados, acerca da talha, da reunião da hoste e na administração da justiça, como tem cumprido nosso preceito e como cada um se esforça em perseverar no respeito a todos eles no santo serviço. E assim, se tudo isso está bem para glória de Deus onipotente, lhes mostraremos nossa gratidão como é de justiça, mas ali onde pensamos que algo está mal ponhamos todo nosso empenho e vontade em endireitá-lo com a ajuda de Deus, para eterna recompensa nossa e de todos nossos fiéis. Igualmente desejamos conhecer com sucesso todo o já dito que corresponde aos condes e aos centenários, nossos funcionários.

ADMOESTAÇÃO SOBRE O SÍMBOLO DA FÉ

XLI — Escutais por vossa salvação, irmãos amadíssimos, a este enviado para que os instruamos sobre o modo como podeis viver conforme a Deus, bem e justamente, para que nos conduzamos, ademais, com justiça e misericórdia. Advertimo-vos, em primeiro lugar, para que creais em um só Deus Pai Onipotente e no Filho e no Espírito Santo. Este é o Deus uno e verdadeiro, trindade perfeita e verdadeira unidade, Deus, criador de todos os nossos bens. Crede que o Filho de Deus se fez homem pela salvação do mundo e nasceu do Espírito Santo e da Virgem Maria. Crede que padeceu a morte por nossa salvação e ressuscitou ao terceiro dia dentre os mortos, subiu ao céu e está sentado à direita de Deus. Crede que virá a julgar aos vivos e aos mortos e que dará então a cada um, segundo suas obras. Crede em uma só Igreja, quero dizer, a reunião das boas pessoas por todo o orbe da terra e sabei que somente podem salvar-se e somente formam

parte do reino de Deus aqueles que perseveram dentro da autoridade desta Igreja em comunhão e caridade.

Capitulari Karoli Magni, Capitulare Primum (§. *801*), *apud S. Baluzius, Capitularia regnum Francorum, apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 49-50.

26. RENDAS E SERVIÇOS

Os camponeses devem entregar ao vigário, em tempo de colheita, duas gavilhas por cada quarto de terra. E as dão segundo é de lei, tal como se costuma dar como salário aos ceifadores. O mesmo com relação ao feno. Entregam por cada quarto de terra o peso que um homem possa levar normalmente desde a casa do lavrador à do vigário sem empregar más artimanhas. Esta renda será paga desde São Martinho até começos do jejum. Quanto à mistura de trigo e centeio que devem garantir os cultivadores por censo, é o seguinte: dois sextários por quarto, três medidas de aveia e um quarto de cevada ou mistura de trigo e centeio se não querem entregar a mistura de uma vez; ao entregá-la, acrescentarão à quantidade pedida uma medida acumulada e não rasa; de cevada trarão uma medida acumulada e da mesma mistura de trigo e centeio uma medida rasa. Sobre o feudo do juiz o vigário não tem jurisdição, nem poder de embargo, nem o juiz poder de embargo sobre o feudo do despenseiro, nem sobre o do cozinheiro, guarda-caça, pescador, coletor de impostos, nem sobre os bosques senhoriais.

Os homens do território de São Pedro não se casarão com mulheres de fora, enquanto puderem encontrar no domínio mulheres com quem se possam casar legalmente; as mulheres ficam igualmente sujeitas a esta norma. E se o juiz ou vigário descumprirem esta lei por qualquer razão, que paguem ao abade ou ao preboste a multa que a este respeito está indicada pela lei e que é de 60 soldos. E se o lavrador tiver agido sem consentimento disso, pagará segundo a lei e o homem ou a mulher voltarão à sua terra.

E se no dito domínio um homem ou uma mulher sem deixar nenhum filho, filha ou herdeiro que pague o censo aos senhores, respeitar-se-á o que for deixado em esmola por sua própria vontade a São Pedro e aos sacerdotes ou vigários. E o que sobrar de seus bens os juízes recolherão e guardarão zelosamente até que o preboste se apresente. Quando este houver chegado, os juízes apresentarão o que encontraram e o dividirão em três partes. Duas partes serão para São Pedro e a terceira para os juízes e vigários; se deixar herdeiro, respeitar-se-á sem nenhuma oposição o que houver disposto ou ordenado. Quanto às terras abandonadas, se um homem as houver cultivado, o juiz receberá o que produzirem, e se quiser pagar o censo aos vigários estes o receberão, e se não quiser pagar lhe darão a terça parte do que a terra produzir e as outras duas partes a São Pedro.

Imbert, *op. cit.*, II, 49/51, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 75-76.

27. CONTRA A INVESTIDURA LEIGA (A RESPEITO DOS BÁCULOS E ANÉIS OUTORGADOS MEDIANTE A AUTORIDADE DOS LEIGOS)

Ao haverem ordenado os veneráveis e sumos-pontífices, por inspiração do Espírito Santo, que a eleição dos clérigos se fizesse por decisão do metropolitano e se confirmasse depois (uma vez aprovada pela autoridade civil), pela nobreza e pelo povo, tudo o que se faça em ordem inversa, de maneira que o primeiro seja o último e o último o primeiro, far-se-á contra os sagrados cânones e em menosprezo da religião cristã, pois, da forma como se leva isto a cabo, é o poder civil o primeiro a eleger e ratificar, e a este, queira-se ou não, segue o consentimento da plebe e do clero e em último lugar o julgamento do metropolitano. De onde se deduz que os eleitos deste modo, como foi dito anteriormente, não serão considerados bispos porque sua nomeação foi feita às avessas já que o que devia ser

o último se fez primeiro, e foi feito, além disso, por homens que não têm jurisdição alguma nesta matéria. Pois o que tem a ver os leigos com a distribuição dos sacramentos da Igreja e a graça pontifical ou pastoral, quer dizer, a concessão dos báculos e anéis, símbolo do trabalho e militância da Igreja e nos quais se apóia toda consagração episcopal? Pois, com os báculos, redondos e dobrados na parte superior para convidar e atrair o povo e na parte inferior, em troca, aguçados e armados para repreender e castigar, se indica aos sacerdotes os cuidados pastorais que lhes são confiados e se lhes aconselha o que devem fazer para manterem-se retos e justos e para que, condescendendo com o povo, ao qual devem atrair, tornem brando o duro e difícil caminho do bem obrar e da oração, de tal forma que sempre tenham estes báculos dirigidos a si mesmos, e nunca, por obsecação de suas mentes, os apartem de si. A parte inferior destes báculos aconselha aos pastores que aterrorizem os rebeldes com severas admoestações e que se estes continuarem no erro que os expulsem da Igreja com o castigo mais severo de todos. Tudo isto o confirma brevemente o apóstolo na seguinte frase: *Pedimos que corrijais aos rebeldes, que consoleis aos pusilânimes, sustenhais aos débeis e sejais pacientes com todos*.

O anel, por outro lado, selo dos segredos celestiais, indica e aconselha aos pregadores que com o apóstolo marquem com um símbolo distinto a sabedoria de Deus e a preguem entre os perfeitos, mas, como se estivesse selada, a separem, por sua vez, dos imperfeitos cujo alimento não é comida sólida mas leite e confiem sem descanso esta fé de Esposo à esposa que é a Igreja. Assim, pois, aqueles que, mediante essas duas coisas, iniciam alguém no exercício pastoral, reivindicam para si, sem dúvida alguma, toda a autoridade pastoral. Pois, depois de uma ordenação de tal classe, que juízo livre acerca de tais pastores já ordenados poderão ter o clero, a plebe ou o metropolitano que os vai consagrar? Pois os consagrados deste modo irrompem violentamente, pretendendo dominar a ordem clerical e a plebe antes de serem conhecidos, solicitados ou pedidos por estas ordens. Deste modo, ataca o metropolitano ao não ser julgado por ele, mas ao julgá-lo. E já não solicita, nem toma seu conselho, mas reclama e exige submissão, coisa

que só lhe é outorgada mediante a oração e a unção episcopal. Pois que lhe adianta devolver o anel que usa? O faz acaso pelo fato deste ter-lhe sido dado por um leigo? Mas o batismo dado por um leigo não há de ser repetido de novo mas há de ser completado pela oração e unção do sacerdote, se é que sobrevive a pessoa. Mas se morre, poderá sem a unção do sacerdote, entrar sem dúvida alguma no reino dos céus, já que, sem ser salvo pela água do batismo, ninguém pode entrar. De onde se deduz que toda unção episcopal lhes é concedida somente por meio do anel e do báculo, sem cujos símbolos e autoridade não são bispos, já que consta que sem uma unção visível, e somente mediante estes atributos que aparecem visivelmente no anel e no báculo, foi concedido aos santos apóstolos o cuidado pastoral. Eu pergunto, pois, por que se devolve o que se tem, a não ser que seja ou bem para vender de novo o patrimônio eclesiástico, sob pretexto de ordem ou doação, ou bem para que seja corroborada pelo metropolitano a primeira venda; seja para o que for, o certo é que para encobrir a ordenação leiga sob a cor de uma certa legalidade eclesiástica. O qual se não foi feito, nem se faz, que qualquer um me acuse de mentiroso, mas o que é mais grave é que não só no tempo passado foi costume fazer tal coisa mas também agora, em nossos tempos, é algo corrente, como se sabe. Por acaso, não é verdade que os príncipes do século venderam e vendem as coisas da Igreja sob o falso nome de investidura e mais tarde sob o nome de consagração episcopal?

Humberto de Silva, "Adversus Simoniacos" (1054/58) P. L. CXLII, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 32-33.

28. "DICTATUS PAPAE" (1075)

1. Que só a Igreja Romana foi fundada por Deus.
2. Que, portanto, só o pontífice romano tem direito de chamar-se universal.
3. Que só ele pode depor ou estabelecer bispos.

4. Que um enviado seu, ainda que seja inferior em grau, tem preeminência sobre todos os bispos em um concílio e pode pronunciar sentença de deposição contra eles.
5. Que o papa pode depor os ausentes.
6. Que não devemos ter comunhão nem permanecer na mesma casa com aqueles que tenham sido excomungados pelo pontífice.
7. Que só a ele é lícito promulgar novas leis de acordo com as necessidades do tempo, reunir novas congregações, converter em abadia um canonicato e vice-versa, dividir um episcopado rico e unir vários pobres.
8. Que só ele pode usar a insígnia imperial.
9. Que todos os príncipes devem beijar os pés somente ao papa.
10. Que seu nome deve ser recitado na Igreja.
11. Que seu título é único no mundo.
12. Que lhe é lícito depor o imperador.
13. Que lhe é lícito, segundo a necessidade, trasladar os bispos de sede a sede.
14. Que tem poder de ordenar a um clérigo de qualquer Igreja para o lugar que quiser.
15. Que aquele que tiver sido ordenado por ele pode ser chefe de outra Igreja mas não subordinado e que nem o bispo pode obter um grau superior.
16. Que nenhum sínodo pode ser chamado geral se não for convocado por ele.
17. Que nenhum capítulo ou livro pode considerar-se canônico sem sua autorização.
18. Que ninguém pode revogar sua palavra e que somente ele pode fazê-lo.
19. Que ninguém pode julgá-lo.
20. Que ninguém ouse condenar a quem apele à Santa Sé.
21. Que as causas de maior importância de qualquer Igreja devem-lhe ser enviadas para que ele a julgue.
22. Que a Igreja Romana não se enganou e não se enganará jamais segundo o testemunho da Sagrada Escritura.
23. Que o pontífice romano, ordenado mediante a eleição canônica, está indubitavelmente santificado pelos méritos do bem-aventurado Pedro, segundo o afirma Santo Enó-

dio, bispo de Pávia com o consenso de muitos santos padres como está escrito nos decretos do bem-aventurado papa Símmaco.

24. Que aos subordinados é permitido fazer acusações conforme a sua ordem e permissão.
25. Que pode depor e estabelecer bispos sem reunião sinodal.
26. Que não se deve considerar católico quem não está de acordo com a Igreja Romana.
27. Que o pontífice pode liberar os súditos da fidelidade a um monarca iníquo.

Gregório VII, "Registrum" P. L. CXLVIII, (c. 407-8), *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 95-96.

29. O RECONHECIMENTO DO DIREITO IMPERIAL DE INVESTIR

O bispo Pascoal, servo dos servos de Deus, ao mui querido filho Henrique, rei dos germanos e augusto imperador dos romanos pela graça do Deus onipotente, saúde e nossa bênção apostólica.

A divindade decidiu que vosso reino está unido de um modo pessoal à Igreja, e vossos predecessores, por sua bondade e por uma especial graça da Providência, alcançaram a coroa e o império da cidade de Roma, a dignidade da coroa e o império, a majestade divina que conduziu também a ti, Henrique, filho querido, pelo ministério de nosso sacerdócio. Assim, pois, aquele privilégio de dignidade que nossos predecessores concederam a vossos predecessores, os imperadores católicos, nós também o concedemos e confirmamos mediante um escrito do presente privilégio para que confiras aos bispos e abades de teu reino que tenham sido eleitos livremente, sem violência, nem simonia, a investidura da vara e do anel, a fim de que depois de haverem sido instruídos canonicamente, recebam a consagração do bispo a que pertençam. E se alguém for eleito pelo clero ou o povo sem o teu consentimento e sem

que houveres outorgado a investidura, que não seja consagrado por ninguém, já que os bispos e arcebispos têm a faculdade de consagrar canonicamente somente aos bispos e abades por ti investidos. E já que vossos predecessores engrandeceram com tantos privilégios as igrejas de teu reino, convém fortalecer este reino sobretudo com as defesas de teus bispos e abades e aplacar com o poder real as revoltas populares que têm lugar nas eleições. Pelo qual, o desvelo, próprio de tua prudência e poder, deve velar solicitamente para que a grandeza da Igreja Romana e a salvação das restantes (contando com a ajuda de Deus) se conserve pelos benefícios e ajudas reais. E se algum poder eclesiástico ou secular ou qualquer pessoa particular, depreciando este nosso decreto, intentar com temerária audácia e for contra ele, seja anatemizado e perca sua honra e dignidade. Em troca, os que o observarem, que a misericórdia divina os proteja, e que esta mesma misericórdia divina conceda à tua pessoa e majestade governar felizmente.

Baronius, "annales"... XI, 83, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 98-99.

30. CONCORDATA DE WORMS (1122)

"PRIVILEGIUM PONTIFICIS"

Eu, Calixto, bispo, servo dos servos de Deus, concedo a ti, querido filho Henrique, pela graça de Deus, augusto imperador dos romanos, que tenham lugar em tua presença, sem simonia e sem nenhuma violência, as eleições de bispos e de abades da Germânia que incumbem ao reino; e que se surgir qualquer causa de discórdia entre as partes, segundo o conselho e o parecer do metropolitano e dos eleitores, dê teu conselho e ajuda à parte mais justa. O eleito receba de ti a regalia por meio do cetro e em razão disso realize o que de justiça te deve. Quem seja consagrado nas restantes regiões do Império, pelo contrário, receba de ti a regalia no espaço de seis meses

por meio do cetro e por este cumpra, segundo a justiça, seus deveres ante ti, guardando todas as prerrogativas reconhecidas à Igreja Romana. Segundo o dever de meu ofício, ajudar-te-ei no que de mim depender nas coisas em que me reclame ajuda. Te asseguro uma paz sincera a ti e a todos os que foram do teu partido durante esta discórdia.

"PRIVILEGIUM IMPERATORIS"

Em nome da santa e indivisível Trindade. Eu, Henrique, pela graça de Deus augusto imperador dos romanos, pelo amor de Deus e da Santa Igreja Romana e de nosso papa Calixto e pela salvação de minha alma, cedo a Deus e a seus santos apóstolos Pedro e Paulo e à Santa Igreja Católica toda a investidura com anel e báculo e concedo que em todas as igrejas existentes no meu reino e no meu império realizem-se eleições canônicas e consagrações livres. Restituo à mesma Santa Igreja Romana as possessões e os privilégios do bem-aventurado Pedro que lhe foram arrebatadas desde o começo desta controvérsia até hoje, já no tempo do meu pai, já no meu e que eu possua, e proporcionarei fielmente minha ajuda para que sejam restituídas as que ainda não foram. Devolverei igualmente, de acordo com o conselho dos príncipes e a justiça, as possessões de todas as demais igrejas e dos príncipes ou dos clérigos ou leigos perdidas nesta guerra e que estão em minhas mãos; para as que não estão, proporcionarei meu auxílio para que sejam restituídas. E asseguro uma sincera paz a nosso papa Calixto e a Santa Igreja Romana e a todos os que são ou foram de seu partido. Fielmente darei minha ajuda quando a Santa Igreja a reclamar e renderei a ela a devida justiça. Tudo isso está redigido com o consenso e o conselho dos príncipes cujos nomes seguem (...)

M. G. H., Leges, vol. II, *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 75-76.

31. A NEGAÇÃO DO PODER PONTIFÍCIO

Tomada neste último sentido, a lei pode ser considerada de duas maneiras. Em si mesma, quando mostra o que é justo ou injusto, benéfico ou prejudicial, e como tal se denomina ciência ou doutrina do direito (*iuris*). Pode também considerar-se como aquilo para cujo cumprimento se dá o mandato coercitivo em virtude de um castigo ou recompensa aplicáveis neste mundo, ou aquilo que se dispõe através de tal mandato: e considerada neste sentido chama-se, e mais propriamente, uma lei. Nesse sentido é que Aristóteles a definiu no último livro de sua *Ética* (c. 8) quando disse: *A lei tem poder coercitivo porque é um raciocínio que deriva da prudência e da compreensão*. A lei, portanto, é um *raciocínio* ou declaração que *deriva da prudência e da compreensão*, quero dizer, uma ordem elaborada pela prudência política em relação com matérias justas e úteis ou suas contrárias, e com poder *coercitivo*, isto é, que seu cumprimento está garantido mediante uma ordem que cada um é obrigado a observar, ou que, ao menos, se impõe em virtude de tal mandato.

Conclui-se que nem todos os conhecimentos certos, referentes a matérias de justiça e utilidade civis são leis, a menos que exista previamente uma disposição coercitiva que obrigue a sua observância ou que se cumpram em virtude de uma ordem. Embora tal conhecimento seja necessário para a existência de uma lei perfeita, às vezes um falso conhecimento do justo e do útil se converte em lei quando se dá uma ordem que exige sua observância ou se impõe por meio de um mandato (...)

Em um terceiro sentido, a palavra *juiz* significa governante e *juízo* a sentença do governante que tem autoridade para decidir em matérias relativas ao justo e útil, de acordo com as leis ou costumes, e fazer cumprir em virtude de um poder coercitivo as sentenças que pronuncia (...)

Desejamos agora, de um ponto de vista oposto, aduzir as verdades da Sagrada Escritura, tanto em seu sentido literal como no místico, de acordo com as interpretações dos santos e as exposições de outros doutores da fé cristã, os quais explicitamente ordenam, ou pelo menos aconselham, que nem o

bispo de Roma, chamado papa, nem nenhum outro bispo, ou sacerdote, ou diácono, tenha ou deva ter nenhum governo, juízo ou jurisdição coercitiva sobre nenhum sacerdote, ou leigo, governante, comunidade, grupo ou indivíduo de qualquer condição, entendendo por *juízo coercitivo* o que definimos no segundo capítulo deste tratado como terceiro sentido de juiz e juízo (...)

De acordo, portanto, com a verdade e a clara intenção do apóstolo e dos santos mestres máximos da Igreja ou da fé, não se dispõe que ninguém, nem sequer um infiel, possa ser compelido neste mundo por meio da ameaça ou castigo, a observar as normas da lei evangélica, e por isso que os ministros desta lei, os bispos e sacerdotes, não podem nem devem julgar nada deste mundo por um juízo deste terceiro tipo, nem obrigar, mediante ameaça ou castigo, a observar os mandamentos da lei divina, especialmente sem autorização do legislador humano, porque tal juízo coercitivo não deve, de acordo com a lei divina, ser exercido ou executado neste mundo a não ser somente no futuro (...)

Vê-se portanto que, de acordo com as palavras de Cristo no Evangelho e o testemunho dos santos, Cristo não exerceu neste mundo o poder judiciário, quero dizer, coercitivo, ao qual chamamos de juízo no terceiro sentido, mas que, como se fosse um servo, sofreu este juízo de outro nome e só quando do exercício do poder coercitivo de juiz no outro mundo e, não antes, os apóstolos sentaram-se a seu lado para realizar tais julgamentos.

Disto, conclui-se que seja realmente assombroso que um bispo ou sacerdote, qualquer que seja, assuma por si uma autoridade maior que a que Cristo e seus apóstolos tiveram neste mundo, pois eles foram julgados como se fossem servos pelos governantes; no entanto, seus sucessores não só se negaram a submeter-se aos governantes, contra o exemplo e mandato de Cristo e os apóstolos, mas, inclusive, pretendem ser superiores em poder coercitivo aos poderes e governantes máximos.

Marcílio de Pádua, "Defensor Pacis" (1324), *apud* M. Artola, *op. cit.*, pp. 132-133.

32. CARTA DE GREGÓRIO VII A OTO, BISPO DE CONSTANCE (DEZEMBRO DE 1074)

Gregório... a Otto, bispo de Constance, saudações... Chegou até nós um relato a respeito de Vossa Fraternidade, o qual ouvi com tristeza e pesar; um relato que, se nos fosse feito a respeito do membro mais inferior da comunidade cristã, este seria indubitavelmente chamado para uma severa sentença disciplinar. Enquanto estivemos zelosamente lutando para inocentar-nos da heresia de Simony e para reforçar a castidade do clero, inspirados pela autoridade apostólica e pelas opiniões autênticas dos Santos Padres, pudemos observar que nosso colega, o venerável arcebispo de Mainz, cujos preceitos são numerosos e largamente difundidos, pode diligentemente aplicar este decreto sobre toda a sua Igreja, pessoalmente e através de seus assistentes, e pudemos ver que isto foi feito sem nenhuma exceção.

A vós também, que presidis um clero numeroso e toda a dispersa população da Igreja de Constance, tem, pela mesma razão, parecido bom para nós enviar uma carta especial com nosso selo. Com ele para dar-vos autoridade podereis mais segura e corajosamente cumprir nossas ordens e expulsar da santa casa do Senhor a heresia de Simony e a praga insana e contagiosa da carne. A autoridade apostólica de São Paulo tem aqui força especial, quando, referindo-se aos fornicadores, adúlteros e outras pessoas impuras, deu sua decisão final: "Com tal pessoa, não, não comerei".

Além disto, todo o corpo da Igreja Católica consiste de pessoas virgens ou casadas ou das que se mantêm em restrição. Quem quer que seja, portanto, que esteja fora destas três classes não deve ser contado entre os filhos da Igreja ou dentro dos limites da religião cristã. Por conseguinte nós também, se soubéssemos por alguém que o mais simples leigo estivesse envolvido em concubinagem, desliga-lo-íamos completamente do corpo e do sangue do Senhor até que cumprisse dura penitência. Como pode então ministrar os santos sacramentos alguém que de maneira alguma pode compartilhar deles? Mais ainda, nós insistimos nisto evocando a autoridade do abençoado papa Leão I, que privou os subdiáconos do direito

ao matrimônio, em decreto ao qual seus sucessores na Santa Igreja Romana, especialmente o famoso doutor Gregório I, deram tal força legal que daí por diante o vínculo matrimonial foi terminantemente proibido para as três ordens de padres, levitas e subdiáconos.

Mas quando nós, em nossa previdência pastoral, vos alertamos por escrito que estas ordens deveriam ser cumpridas por vós, sem prender vossa mente em coisas que estejam acima, mas sim nas que estão acontecendo sobre a Terra, foi para que vistes soltas as rédeas da luxúria dentro das citadas ordens a tal ponto que aqueles que tomaram concubinas persistem em seu crime, enquanto que os que ainda não o fizeram não sentem medo de vossa proibição. Oh, que insolência! Oh, que audácia, que um bispo possa desprezar os decretos da Sé Apostólica, possa descartar os preceitos dos santos padres! Não mais, por ordens deste alto posto e que por vosso ofício clerical devem ser impostas sobre estas ditas coisas contrárias e repugnantes à fé cristã.

Por este motivo nós vos ordenamos apresentar-vos ante nós no próximo sínodo da primeira semana da quaresma para responder, de acordo com a lei canônica, tanto a esta desobediência para com a Sé Apostólica quanto a todas as outras ofensas contra vós dirigidas.

Trad. de E. Emerton, *The correspondence of Pope Gregory VII*, Nova York, 1932, pp. 52-53, *apud* Brian Tierney, *The crisis of Church and State 1050-1300 (with selected documents)*, Prentice Hall Inc., Englewood Cliffs, Nova Jersey, 1964, pp. 48-49.

33. CARTA DE GREGÓRIO A HENRIQUE QUEIXANDO-SE DO MAU TRATAMENTO DADO À IGREJA PELO REI (DEZEMBRO DE 1075)

Gregório, bispo, servo dos servos de Deus, ao rei Henrique, saudações e a bênção apostólica — mas desde que obedeçais à Sé Apostólica como um rei cristão...

Nós nos admiramos muitíssimo por vós nos haverdes enviado tão devotas cartas e exibido tal humildade pelas palavras de vossos legados, chamando a si mesmo um filho de nossa Santa Madre Igreja e submisso a nós na fé, singular no afeto, um líder na devoção, elogiando a si mesmo com toda expressão de bondade e reverência, e ainda em ação mostrando-se o mais cruamente possível hostil aos cânones e decretos apostólicos, com relação aos deveres especialmente requeridos pela lealdade à Igreja. Isto para não mencionar outros fatos: o modo pelo qual haveis observado vossas promessas quanto ao caso de Milão, feitas através de vossa mãe e dos bispos, nossos colegas, que nós vos enviamos, ficando evidente a todos vossa intenção em cumpri-las. E agora, juntando ofensas sobre ofensas, passastes por sobre as sés de Fermo e Spoleto — ainda que de fato uma Igreja não pode perder-se por meio de qualquer poder humano — até pessoas inteiramente desconhecidas para nós, considerando-se que não é lícito consagrar ninguém exceto após o noviciado e com o devido conhecimento..

Seria aconselhável a vós, desde que vos confessais um filho da Igreja, dar a mais respeitosa atenção ao mestre da Igreja, ou seja, a Pedro, príncipe dos Apóstolos. Para ele, se vós sois do rebanho do Senhor, vós havei-vos entregado ao seu pastoreio, desde que Cristo lhe disse: "Pedro, alimente meu cordeiro" (João XXI, 17), e ainda: "A ti são dadas as chaves do Céu, e aquele que a ti estiver atado na Terra estará ligado no Céu, e aquele que de ti esteja afastado na Terra estará afastado do Céu (Mateus XVI, 19). Agora, enquanto nós, indignos pecadores que somos, permanecemos neste posto de poder, qualquer coisa que vós nos envieis, seja por escrito ou por palavra da boca, Ele as receberá, e enquanto lemos o que foi escrito ou ouvimos a voz dos que falam, Ele distingue com critério sutil de que espírito provém a mensagem. Portanto Sua Alteza deve cuidar-se para que nenhuma imperfeição que possa ferir a Sé Apostólica seja achada em vossas palavras ou em vossas mensagens e possa pagar a devida reverência, não a nós, mas a Deus Todo-Poderoso, de todas as maneiras que elevem o bem-estar da fé cristã e a posição da Igreja. E isto nós dizemos apesar de Nosso Senhor haver já dito: "Aquele

que o ouvir ter-me-á ouvido; e aquele que o desdenhar ter--me-á desdenhado" (Lucas X, 16).

Este edito (contra a investidura leiga), o qual alguns que colocam a honra dos homens acima da de Deus chamam de carga insuportável, nós, usando a palavra correta, preferimos chamá-lo de verdade e luz necessárias para a salvação, julgando que o mesmo deva ser cordialmente aceito e obedecido, não somente por vós e vossos súditos mas por todos os príncipes e povos que confessam e adoram a Deus — embora seja nossa especial vontade e especialmente ajustado a vós, que deveis superar os outros na devoção a Cristo, pois que soi superior a eles em fama, em posição e em valor.

Todavia, para que estes pedidos não possam parecer-vos tão penosos ou injustos, vos enviamos estas palavras por vosso próprio vassalo, não para confundir-vos quanto a esta reforma de uma prática daninha, mas para que nos envieis de vosso próprio povo legados prudentes e piedosos. Se estes puderem mostrar, de alguma maneira razoável, como podemos moderar a decisão dos santos padres (no conselho) salvando a honra do rei eterno sem risco para nossa própria alma, nós condescenderemos e ouviremos seu conselho. De fato, deveria ficar claro para vós, mesmo que não tenhais sido tão cortesmente advertido, que devíeis inquirir-nos a respeito de como nós vos ofendemos ou atacamos vossa honra, antes de proceder à violação dos decretos apostólicos. Mas quão pouco destes atenção aos nossos avisos ou procedestes corretamente com relação a eles foi mostrado por vossas mais recentes atitudes.

Contudo, desde que a infinita paciência de Deus intima-o a que vos aperfeiçoeis, esperamos que com mais compreensão vosso coração e mente possam ser voltados para a obediência às Suas ordens. Nós vos alertamos com amor paterno para que aceiteis a lei de Cristo, pois considerastes a infâmia de preferir vossa própria honra à dele, visto que vós não impedireis por vossas ações a liberdade da Igreja que Ele concedeu ser para si mesmo como uma noiva, por meio de uma união divina, mas que ela possa crescer tanto quanto possível, desde que comeceis a emprestar a Deus Todo-Poderoso e a São Pedro, pelos

quais também vossa própria glória possa ser mais meritória, o auxílio de vosso valor por meio de vossa devoção fiel.

Trad. de E. Emerton, *The correspondence of Pope Gregory VII*, Nova York, 1932, pp. 87-89, *apud* Brian Tierney, *op. cit.*, pp. 57-59.

34. CARTA DE HENRIQUE A GREGÓRIO RECUSANDO-SE A RECONHECÊ-LO COMO PAPA (1076)

Henrique, rei não por usurpação, mas pela piedosa ordenação de Deus, a Hildebrando, agora não mais Papa, mas falso monge:

Vós mereceis uma saudação como esta por causa da confusão que haveis causado; por quererdes, deixando intocadas as ordens da Igreja, fazê-la participante da dúvida ao invés da honra, da maldição ao invés da bendição.

Para discutir alguns pontos relevantes dentre muitos: não só haveis ousado atingir os reitores da Santa Igreja — os arcebispos, bispos e padres, ungidos por Deus como o são — como também os haveis esmagado sob vossos pés como escravos que não sabem o que seu senhor poderá fazer. Esmagando-os, haveis recebido para vós mesmo os aplausos da boca da plebe. Julgastes que nenhum deles sabe nada, enquanto vós sabeis tudo. Em todo caso, vós haveis tão laboriosamente usado este conhecimento, não para edificar mas para destruir, que podemos crer que São Gregório, cujo nome arrogastes a vós, certamente fez esta profecia para vossa pessoa quando disse: "Pela abundância de súditos que tem, a mente do prelado freqüentemente se exalta, e ele pensa ter mais conhecimento que todos, desde que vê ter mais poder que eles".

E nós, certamente, cansamos destes abusos, ansiosos que estamos por preservar a honra da Sé Apostólica. Mas vós interpretastes nossa humildade como medo, e então ficastes encorajado a investir mesmo contra o poder real, a nós outorgado por Deus. Ousastes ameaçar tomar a realeza de nossas mãos,

como se nós a tivéssemos recebido de vós, como se a realeza e o império estivessem em vossas mãos e não nas de Deus.

Nosso Senhor Jesus Cristo, chamou-nos para a realeza, mas não vos chamou para o sacerdócio. Vós haveis subido por estes degraus, a saber: pela astúcia, que a profissão monástica abomina, por dinheiro; pelo dinheiro, por favores; pelo favor, por meio da espada. Pela espada haveis chegado ao trono da paz, e de cima dele haveis destruído a paz. Armastes vossos súditos contra seus prelados; vós que não fostes chamados por Deus ensinastes que nossos bispos, que o foram, devem ser desprezados; usurpastes para os leigos o ministério dos bispos sobre os padres, com o resultado de que estes leigos estão depondo e condenando homens que eles mesmos receberam como mestres das mãos de Deus, através da imposição das mãos dos bispos.

Vós atingistes também a mim que, embora sem merecê-lo, fui sagrado rei entre os escolhidos. Este erro fizeste-o comigo pois, com a tradição que santos padres me têm ensinado, devo ser julgado somente por Deus e não serei deposto por nenhum crime que não seja — que isto não ocorra — o de desviar-me da Fé. A prudência fez com que os santos bispos confiassem o julgamento e a deposição mesmo de Juliano, o Apóstata, não a si mesmos mas somente a Deus. O verdadeiro papa São Pedro também exclamou: "Temei a Deus, honrai o Rei" (1 Pedro II, 17). Vós entretanto, desde que não temeis a Deus, desonrais a mim, ordenado por Ele.

Por isso, quando São Paulo não deu abrigo a um anjo do Céu por ele pregar heterodoxias, certamente não faria exceção a vós que estais agora ensinando-as através da Terra. Ele disse: "Se alguém, mesmo eu ou um anjo do Céu, pregar qualquer outro evangelho a vós que não seja aquele que nós vos havemos pregado, que seja amaldiçoado" (Gálatas I, 18)*. Descei, portanto, condenados por este anátema e pelo juízo comum de todos os nossos bispos e de nós mesmos. Renunciai à Sé Apostólica que vos haveis arrogado. Deixai que outro que

(*) Erro no original inglês; o correto é Gálatas I, 8.

não mascare a violência com a religião, mas que ensine a pura doutrina de São Pedro, suba ao seu trono.

Eu, Henrique, rei pela graça de Deus, juntamente com todos os nossos bispos, vos ordenamos: Descei! Descei!

Trad. T. E. Mommsen e K. F. Morrison, *Imperial lives and letters of the eleventh century*, Nova York, 1962, pp. 150-151, *apud* Brian Tierney, *op. cit.*, pp. 59-60.

35. DEPOSIÇÃO DE HENRIQUE POR GREGÓRIO (FEVEREIRO DE 1076)

Ó abençoado Pedro, príncipe dos Apóstolos, inclina teus ouvidos, nós suplicamos, e ouvi-me, teu servo, que tem-te estimado desde a infância e te resgatado até agora das mãos do perverso que tem-me odiado e ainda me odeia por causa de minha lealdade a ti. Tu és testemunha, como o são também minha Senhora, a Mãe de Deus, e o abençoado Paulo, teu irmão entre os santos, que tua Santa Igreja Romana forçou-me, contra minha vontade, a ser seu regente. Nunca tive a idéia de subir a teu trono como um ladrão, não, antes teria preferido terminar minha vida como um peregrino a apoderar-me de teu trono pela glória terrena e por ardis mundanos. Entretanto, por teu favor, não por quaisquer artimanhas minhas, creio que é e tem sido tua vontade que o povo cristão, especialmente confiado a ti, deva render obediência a mim, teu representante especialmente constituído. A mim é dado por tua graça o poder de unir e separar no Céu e sobre a Terra.

Portanto, confiando neste direito, e pela honra e defesa de tua Igreja, em nome de Deus Todo-Poderoso, Pai, Filho e Espírito Santo, pelo teu poder e autoridade, eu deponho o Rei Henrique, filho do imperador Henrique, que se rebelou contra a tua Igreja com audácia inaudita, do governo sobre todo o reino da Alemanha e Itália, e desobrigo todos os homens cristãos da fidelidade que juraram ou possam jurar a ele, e

proíbo qualquer um de servi-lo como rei. Assim fica mostrado que aquele que ousa diminuir a glória de tua Igreja perca a glória que pareça ter.

E, desde que ele recusou-se a obedecer como o deve um cristão, ou seja, voltar para o Deus que abandonara ao tratar com pessoas excomungadas, desprezou os conselhos que lhe dei para o bem-estar de sua alma, como tu sabes, e separou-se de tua Igreja tentando fazê-la em pedaços, eu o uno aos laços do anátema em teu lugar e portanto autorizado por ti, e que as nações saibam e se convençam de que tu és Pedro e que sobre tua rocha o Filho de Deus vivo construiu sua Igreja e os portões do Inferno não prevalecerão contra ela.

Trad. E. Emerton, *Correspondence*, pp. 90-91, *apud* Brian Tierney, *op. cit.*, pp. 60-61.

36. "COMMENTUM IN IV LIBROS SENTENTIARUM" (1235-1255) — TOMÁS DE AQUINO

... Um poder superior e um inferior podem estar relacionados de duas maneiras. De uma delas, o mais baixo é totalmente derivado do mais alto; neste caso, toda a força do primeiro se fundamenta na do segundo; assim, plenamente e em tudo, o mais alto deve ser obedecido preferentemente ao mais baixo; ... o poder de Deus se relaciona com todo poder criado desta maneira; do mesmo modo o poder do imperador se relaciona com o do procônsul; do mesmo modo o poder do Papa se relaciona com todo o poder espiritual da Igreja, desde que os diversos graus e dignidade na Igreja são dispostos e ordenados pelo próprio Papa, motivo pelo qual seu poder é uma espécie de alicerce da Igreja, como aparece em Mateus XVI, 18... Ou, de outra maneira, o poder mais alto e o mais baixo podem estar tão relacionados que ambos derivem de um poder supremo, que subordina um ao outro conforme queira; neste caso um não é superior ao outro a não ser com respeito

às coisas pelas quais o outro foi subordinado a ele pelo poder supremo, e o mais alto deve ser obedecido preferentemente ao mais baixo em tais coisas somente; o poder dos bispos e arcebispos, que descende do poder do Papa, estão relacionados desta maneira...

... O poder espiritual e o secular são ambos derivados do poder divino; e portanto o poder secular está sob o poder espiritual o suficiente que foi estabelecido por Deus: a saber, nas coisas referentes à salvação da alma; e por isso o poder espiritual deve, em tais assuntos, ser obedecido preferentemente ao secular. Mas àquelas coisas que se referem ao bem-estar civil, o poder secular deve ser obedecido preferentemente ao espiritual, de acordo com o dito em Mateus XXII, 21: "Dai a César as coisas que são de César".

A menos que, talvez, o poder secular esteja combinado com o espiritual, como no caso do Papa, que detém o máximo de ambas as autoridades, a espiritual e a secular.

Trad. E. Lewis, *Medieval political ideas*, Nova York, 1954, pp. 566-567, *apud* Brian Tierney, *op. cit.*, p. 171.

37. AS FALSIFICAÇÕES DE 1302 (FELIPE E BONIFÁCIO)

(Os partidários de Felipe circularam estas cartas falsificadas em Paris, afirmando que a primeira fora enviada por Bonifácio a Felipe, a segunda por Felipe a Bonifácio.)

Bonifácio, bispo, servo dos servos de Deus, a Felipe, rei da França. Temei a Deus e cumpri Seus mandamentos. Queremos que vós saibais que sois subordinado a nós em espiritualidade e temporalidade. A nomeação para benefícios e prebendas não pertence de todo a vós e se vós tendes a custódia de alguma Igreja desocupada é para que entregueis seus rendimentos aos que sucederam aos que a deixaram. Se vós

conferistes tais benefícios a alguém, nós declaramos as nomeações nulas e invalidadas e revogamos qualquer coisa que fizestes a respeito. Feito em Latrão no quinto dia de dezembro, no sétimo ano de nosso pontificado.

Felipe, pela graça de Deus rei de França, a Bonifácio, que age como se fosse o Papa, pouca ou nenhuma saudação. Queira vossa grande imbecilidade saber que em temporalidades não somos subordinados a ninguém; que a nomeação para igrejas desocupadas e prebendas pertence a nós por direito real, e que seus rendimentos são nossos; que as nomeações que fizemos no passado ou que possamos fazer no futuro são válidas, e que defenderemos arduamente seus detentores contra quem quer que seja. Todos os que pensarem de outro modo nós os tomaremos por imbecis e doidos. Feito em Paris.

Ed. P. Dupuy, *Histoire du différend d'entre le Pape Boniface VIII et Philippe le Bel*, Paris, 1655, p. 44.

38. O TRATADO DE PARIS DE 1229

Raimundo, pela graça de Deus, conde de Toulouse, a todos aqueles a quem as presentes linhas irão ter, saudações no senhor. Sabei todos que, tendo a guerra desgastado longamente a santa Igreja Romana e nosso muito caro senhor Luís, ilustre rei de França, de um lado, e nós de outro, aspirando com zelo sincero permanecer na unidade da santa Igreja Romana e na fidelidade e no serviço do senhor rei de França, temos com todas as nossas forças dado atenção à paz tanto por nós mesmos como por nossos intermediários; e, pela mediação da graça divina, esta paz entre a santa Igreja Romana e o senhor rei de França de um lado, e nós de outro, fica assim restabelecida. Prometemos ao senhor romano, cardeal diácono de Saint-Ange, legado da sé apostólica, em nome da Igreja Romana, que nós seremos zelosos para com a Igreja e para com nosso senhor Luís rei de França e seus herdeiros, e que permaneceremos unidos fielmente a eles até a morte, que

combateremos sempre e com todas as nossas forças os hereges e os que neles crêem, os promotores da discórdia e seus cúmplices, nas terras que temos e que teremos, nós e os nossos, sem poupar o nosso próximo, nossos vassalos, nossos pais e nossos amigos, que purgaremos o país das heresias e de toda a nódoa herege, e que ajudaremos o rei a limpar o país que ele terá. Da mesma maneira, nós utilizaremos quatro mil marcos para manter em Toulouse quatro mestres em Teologia, dois mestres em Direito, seis mestres em Artes Liberais e dois regentes de Gramática... O rei, entretanto, considerando nossa humildade, esperando que nós perseveremos em nosso zelo pela Igreja e em sua fidelidade, e querendo fazer-nos um favor, dará nossa filha que nós lhe enviaremos, em casamento a um de seus irmãos com a permissão da Igreja, e nos deixará toda a diocese de Toulouse, excetuando-se a terra do marechal, que este terá como feudo do rei. Mas após nossa morte, Toulouse e sua diocese pertencerão ao irmão do rei que terá desposado nossa filha e aos filhos que eles puderem ter. Se o irmão do rei morrer sem deixar filhos, o que não é a vontade de Deus, Toulouse e sua diocese reverterão ao senhor rei e a seus herdeiros sem que nossa filha ou nossos outros filhos, filhas e herdeiros possam reclamar algum direito... Do mesmo modo, o rei nos deixa as dioceses de Agen e de Rodez. Da diocese de Albi, ele nos deixa o que fica aquém do Tarn, a saber, do lado de Gaillac; e a cidade de Albi ficará com o senhor rei juntamente com o que, na mesma diocese, fica do outro lado desse rio na direção de Carcassonne... O rei nos deixa a diocese de Cahors, excetuando-se a cidade de Cahors e os feudos e outros bens que possua na diocese do rei Felipe, seu avô, por ocasião de sua morte... Por tudo isto que nos é deixado, nós prestamos homenagem e fidelidade ao senhor rei, segundo os costumes dos barões do reino de França. Toda a outra terra que fica aquém do Ródano, no reino de França, e todos os direitos que nós ali temos ou que poderemos ter, nós o cedemos incondicional e totalmente ao senhor rei e aos seus herdeiros para sempre. A terra do Império, além do Ródano, e todo o direito que ali temos ou que possamos vir a ter, cedemos incondicional e totalmente ao dito legado, em nome da Igreja, para sempre... Do mesmo modo, faremos destruir

inteiramente os muros da cidade de Toulouse e aterrar seus fossos por ordem e à vontade do legado. Do mesmo modo serão por nós destruídos os muros e aterrados os fossos de trinta cidades e castelos... E estes castelos não poderão ser reconstruídos sem a vontade da Igreja e do senhor rei, e novas fortalezas não poderão ser elevadas em lugar algum. Nós poderemos contudo construir, se o desejarmos, cidades não fortificadas na terra que nos é deixada... E para que todas essas coisas tenham força perpétua, nós fizemos confirmar a presente página pela garantia de nosso selo. Feito em Paris, ano da encarnação do Senhor de 1228, na véspera dos idos de abril.

Hist. Gén. de Languedoc; éd. Privât, t. VIII, preuves, col. 883-892, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 147-149.

39. ENTUSIASMO DAS POPULAÇÕES PELA CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL DE CHARTRES

(1145) Neste mesmo ano, os homens começaram a levar até Chartres os carros cheios de pedras e madeira, víveres e outras coisas, para a obra da igreja cujas torres estavam então sendo construídas. Quem não viu estas coisas, jamais verá algo semelhante! Não só lá, mas também através de toda a França, Normandia e muitos lugares: aqui a humildade e a aflição, ali a penitência e a remissão dos pecados, lá a dor e a contrição. Vós teríeis visto as mulheres e os homens — com os joelhos nos charcos profundos, açoitando-se, os milagres a se reproduzirem — entoando cânticos e clamando alegremente a Deus. A respeito deste acontecimento singular, existe uma carta de Hugo, arcebispo de Ruão, a Teodorico, bispo de Amiens, informando-o do ocorrido. Dir-se-á que se cumpriu a profecia: *Spiritus vitae erat in rotis*.

Robert de Torigny, *Chronique*; éd. L. Delisle, S. H. F., I, 1872, p. 238; cité par Mortet et Deschamps, *Recueil de textes relatifs à l'hist. de l'architecture*, coll. Picard. 1929, II, pp. 65-66, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 311-312.

40. UMA ESCOLA NO SÉCULO XII

Volta-te agora para o outro lado e vê. Eu estou voltado e vejo. Que vê você? Eu vejo uma reunião de estudantes; seu número é grande, há de todas as idades; há crianças, adolescentes, moços e velhos. Seus estudos são diferentes; uns exercitam sua língua inculta a pronunciar novas palavras e a produzir sons que lhes são insólitos. Outros aprendem, em seguida, ouvindo, as inflexões dos termos, sua composição e sua derivação; depois eles os pronunciam entre si e, repetindo-os, gravam-nos em sua memória. Outros trabalham com um estilete em tábuas revestidas com cera. Outros traçam com mão sábia, sobre membranas, diversas figuras de cores diferentes. Outros, inflamados por um zelo mais ardente, parecem ocupados com assuntos mais sérios; discutem entre si, e se esforçam para com suas razões e artifícios colocarem em xeque uns aos outros. Vejo alguns que estão mergulhados nos cálculos. Outros, a tanger uma corda esticada sobre um pedaço de madeira, tirando dela melodias variadas. Outros, explicando certas figuras de geometria. Outros, com o auxílio de certos instrumentos, o curso e a posição dos astros e a revolução dos céus. Outros tratando da natureza das plantas, da constituição dos homens, das propriedades e virtudes de todas as coisas.

Hugues de Saint-Victor, *De Vanitate mundi*, I, II; éd. Migne, P. L., CLXXV, col. 709, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 229.

41. A VIDA UNIVERSITÁRIA PARISIENSE NA METADE DO SÉCULO XV

(Processo verbal da Nação de França.) Na terça-feira, 24 de março (1451) a Faculdade de Artes, minha mãe, foi convocada a São Juliano, o Pobre, pelo senhor reitor para se pronunciar sobre dois pontos: o primeiro, referente à eleição de um novo reitor; o segundo, às questões comuns, súplicas e

injustiças. Quanto ao primeiro ponto, estando as Nações retiradas à parte, como de costume, por deliberação e consentimento de minha mãe, a Nação de França, a ilustre província de Touraine, minha mãe, escolheu como eleitor notável homem mestre Charles Bouteville desta mesma província de Touraine, o qual, com os outros eleitores das três outras Nações, quer dizer da Picardia, Normandia e Alemanha, prestou os juramentos habituais ao reitor e à citada faculdade. Após o que, os quatro entraram juntos em conclave, como é o costume; eles ali passaram uma hora e meia mais ou menos; e, enfim, por unanimidade, por obra do Espírito Santo, elegeram notável homem probo e instruído mestre Jacques de Gauda, da Nação da Alemanha...

Na quarta-feira seguinte que foi o nono dia do mês citado (maio de 1453), a Universidade foi convocada para tomar as medidas referentes a numerosas e violentas sevícias feitas pelo tenente criminal do Châtelet contra os estudantes: ele havia feito conduzir à prisão todos os estudantes, indiferentemente os bons e os maus, a ponto de já estarem lá quarenta. Foi decidido por Nação e por toda a Universidade que o senhor reitor iria encontrar-se com o senhor preboste de Paris para obter a soltura dos estudantes... Por fim, o senhor preboste aquiesceu à súplica da Universidade e deu ordem a mestre Nicholas para soltar todos os inocentes sem despesas e os culpados sob fiança, segundo nosso estatuto; e assim, após haver agradecido, o senhor reitor juntamente com os que o assistiam e que eram cerca de oitocentos, retirou-se da casa do preboste, alegremente; mas sua alegria não foi, coitado, de longa duração, pois quando estava em frente à insígnia do Urso, na rua Saint-Antoine, um comissário e seus sargentos, cerca de oito ou nove, aproximaram-se e, passando perto do grupo de estudantes, puseram-se a provocá-lo; e sem que ninguém do grupo de estudantes lhes tivesse dirigido uma palavra nem posto a mão sobre nenhum deles, os sargentos lançaram-se em perseguição do grupo, esquecendo a ordem que haviam recebido anteriormente, e mataram um homem muito leal, de boa fé e de natural... bacharel em Direito, feriram mortalmente dois padres e causaram ferimentos em quinze ou dezesseis outros jovens notáveis; após a morte deste venerável mestre, chamado

Mauregart, um sargento, de nome Charpentier, avançou sobre o reitor e o teria matado, não fosse a intervenção de um venerável burguês. Um arqueiro teria também trespassado o reitor com uma flecha, não fosse novamente a ajuda do dito burguês; as correntes foram estendidas, gritou-se às armas e numerosos habitantes da cidade insurgiram-se contra os estudantes; muitos outros fatos tiveram lugar e são apresentados no decorrer do processo.

No dia seguinte, quinta-feira, que foi o décimo do mês citado, conhecidos a miséria e os lúgubres acontecimentos do dia anterior, conhecida a morte de mestre Raymond de Mauregart, mestre de Artes e bacharel em Direito, conhecidos também os ferimentos graves de muitos mestres notáveis, conhecida igualmente a prisão de vários estudantes e a perda de numerosos bens, a Universidade foi reunida solenemente em juramento a São Bernardo e, após longa deliberação, foi decidida pela Nação e também por toda a Universidade a interrupção de todas as palestras e lições públicas quanto privadas, tanto deste lado das pontes como do outro, até que fosse obtida uma satisfação conforme a tendência da dita Universidade...

No domingo, segundo dia de setembro (1453), as sessões do processo tiveram lugar em Santo Agostinho para honrosa sorte de nosso senhor o rei em Bordelais...

Auctarium chartularii Universitatis parisiensis, V, Liber procuratorum Nationis Galicance (1443-1456); éd. Samaran et Van Moé, Paris, 1942, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 299-301.

42. O MASSACRE DOS JUDEUS EM THURINGE E OS FLAGELANTES (1349)

No mesmo ano, entre a festa da Purificação da Bem-Aventurada Virgem Maria (2 de fevereiro) e a Quaresma (25 de fevereiro) os judeus foram postos à morte em todas as ci-

dades fortificadas, castelos e vilas de Thuringe, a Gotha, Eisenach, Arnstadt, Ilmenau, Nebra, Wei und Wiche, Tennstaedt, Ilebrsleben, Thamsbrueck, Frankenhausen e Weissensee, porque o rumor público os acusava então de haver poluído as fontes e os poços, nos quais numerosos sacos repletos de substâncias envenenadas foram descobertos. No mesmo ano, dia de São Bento (21 de março), que caiu no sábado anterior ao domingo de Laetare, os habitantes de Erfurt mataram cem judeus ou mais, malgrado a oposição dos cônsules. Outros judeus, em número de mais de três mil, dando conta que não poderiam escapar das mãos dos cristãos, deram-se à morte pelo fogo em suas próprias casas, como numa busca de purificação. Ao fim de três dias, carregaram-nos nas carroças e conduziram-nos ao seu cemitério, em frente à porta de São Maurício, para aí enterrarem-nos. Que descansem no inferno! Diziam também que eles haviam poluído as fontes em Erfurt-sur-Gera e contaminado os peixes e que ninguém os quis comer durante a Quaresma, e que nenhum cidadão rico fez lavar sua cozinha usando aquelas águas. Não sei se é verdade, mas creio, sobretudo, que o início de sua desgraça foi atribuído às somas consideráveis e exorbitantes que lhes deviam tanto barões como cavaleiros, citadinos como camponeses.

Graças sejam rendidas entretanto a Deus, que, em sua grande misericórdia, velou com solicitude pela cidade de Erfurt e pelo povo cristão em meio a tantos incêndios e tantas mortes.

No mesmo ano e no mesmo dia, os judeus foram mortos em Mulhausen, nas mesmas condições que em Erfurt e em quase toda a Alemanha, e outros judeus se deram à morte pelo fogo.

No mesmo ano, milhares e milhares de miseráveis flagelantes se espalharam por Thuringe por quase toda a Alemanha, a ponto de se ver três mil ou mais frente a Eylbrechtisgehsre, perto de Erfurt, seis mil ou mais em Guenstaedt, na festa da Consagração, e estavam assim em todas as cidades, vilas fortificadas e vilarejos da Thuringe, à exceção de Erfurt, onde os cônsules, prevenidos e avisados, não os deixaram entrar. Estes flagelantes fizeram muito mal ao

clero por causa de suas pregações e da agitação que causavam.

Ed. Holder-Egger O., *Monumenta erphesfurtensia, saec. XII, XIII, XIV*, Hannoverae, 1899, pp. 379-380 (*Scriptores rerum germanicarum in usum scholarum*, 42), *apud* Glenisson, S. e Day, S., *Textes et documents d'Histoire du Moyen Âge, XIV^e et XV^e siècles. I — Perspectives d'ensemble les "crises" et leur codre.* E *Regards sur l'Histoire*, Société d'Édition d'Enseignement Superieur, Paris, 1970, pp. 33-35.

IV
INSTITUIÇÕES POLÍTICAS

43. PERFIL DE CARLOS MAGNO

Ele era de corpo amplo e robusto, de estatura elevada, porém não em excesso, uma vez que media sete pés de altura. O topo de sua cabeça era arredondado, seus olhos grandes e vivos, seu nariz um pouco mais longo que a média; tinha belos cabelos brancos, uma fisionomia agradável e alegre. Também dava exteriormente, quer sentado ou em pé, uma forte impressão de autoridade e dignidade; embora seu pescoço fosse grosso e muito curto e seu ventre muito saliente, as proporções harmoniosas de seu corpo mascaravam estes defeitos. Tinha o andar firme, o porte viril. Sua voz era clara sem ter entretanto a amplitude de seu físico. Gozando de boa saúde, só ficou doente nos últimos quatro anos de sua vida, quando passou a ser vítima de febre constante, acabando mesmo por ficar coxo. Mas mesmo assim ele não fazia senão o que lhe vinha à cabeça, ao invés de escutar os conselhos de seus médicos, por quem havia quase tomado ódio, pois que eles lhe ordenavam um regime limitado aos pratos cozidos, excluindo as carnes assadas, sua alimentação habitual.

Dedicava-se assiduamente à equitação e à caça. Era nele um gosto hereditário, pois talvez não haja um povo no mundo que, nestes esportes, possa igualar os Francos. Aprazia-se

também com as águas termais, abandonando-se aos prazeres da natação. Era muito hábil nisto e ninguém o superava.

Vestia o traje nacional dos Francos: sobre o corpo, uma camisa e ceroulas em tecido de linho; por cima, uma túnica bordada em seda e culote; faixas de tecido enrolavam suas pernas e pés; um colete em pele de lontra ou rato protegia no inverno seus ombros e peito; envolvia-se com um manto azul e tinha sempre o cinturão, de onde pendia um gládio cujos punhos e bainha eram de ouro ou prata. Por vezes cingia uma espada ornada com pedrarias, mas somente em dias de grandes festas ou para a recepção de embaixadores estrangeiros. Desdenhava, por outro lado, as vestimentas de outras nações, por mais belas que fossem, e, quais fossem as circunstâncias, recusava-se a vesti-las... Nos dias de festa, vestia um traje tecido em ouro, os sapatos decorados com pedrarias, uma fivela de ouro para prender seu manto, um diadema do mesmo metal igualmente decorado com pedrarias; mas nos dias comuns, sua vestimenta diferia pouco da roupa usual e popular.

Eginhard, *Vita Karoli*, 22 et 23; éd. Halphen, C. H. F., I, 1923, pp. 66-71, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 32-33.

44. A COROAÇÃO DO ANO 800

Então, como no mais santo dia de Natal, tendo ele entrado na basílica de São Pedro, apóstolo, para a celebração das missas solenes, e tendo se colocado diante do altar, a cabeça inclinada, em preces, o papa Leão lhe colocou a coroa sobre a cabeça, com todo o povo romano a aclamar: "A Carlos Augusto, coroado por Deus, grande e pacífico imperador dos Romanos, vida e vitória!" Terminados estes louvores, ele foi adorado pelo papa à maneira dos príncipes antigos, e abandonado, a partir de então, o título de Patrício, foi chamado Imperador e Augusto.

Annales royales, ann. 801; éd. Kurze, M. G. H., *in usum scholarum*, 1895, p. 113, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 33.

45. A REALEZA NO SISTEMA FEUDAL

Filipe, primogênito do rei de França, pela graça de Deus rei de Navarra, conde paladino de Champagne e de Brie, a todos aqueles que estas presentes linhas verão, saudações. Fazemos saber que, pelos bens provenientes de nossa querida esposa Joana, herdeira do condado de Champagne, que nós devemos tomar como feudo do bispo de Langres, nós fizemos homenagem ao venerável pai em Cristo Guy, Bispo de Langres pela graça de Deus, com a condição de que, se nos ocorrer de vir a suceder ao reino de França, a homenagem se desvanecerá e será reputada nula, sob esta só reserva todavia que estaremos sujeitos a dar ao dito bispo ou a seu sucessor sobre a cátedra de Langres um vassalo em estado de ter o feudo e de fazer homenagem ao bispo, ou bem de negociar amigavelmente com ele... Feito no ano do Senhor de 1284, na terça-feira antes do martírio de São Pedro.

A. Longnon, *Documents relatifs au comté de Champagne et de Brie*, D. I, t. I, nº 61, p. 486; trad. L. Halphen, R. H., 1933, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 78-79.

46. PROMESSA DO DOGE GIACOMO TIEPOLO (1229)

Nós, Giacomo Tiepolo, pela graça de Deus doge de Veneza, da Dalmácia e da Croácia, senhor de um quarto e meio de todo o império da România, prometemos a vós e a todo o povo de Veneza, grandes e pequenos, e a vossos herdeiros, que doravante, todos os dias em que o senhor nos conceder viver corporalmente, nós executaremos com o maior desvelo as funções de Doge no governo de Veneza, e que nós observaremos seu estatuto de boa fé, como foi observado por nossos predecessores.

A honra e o progresso de Veneza serão o objeto de nossos conselhos, de nossas deliberações e de nossos esforços, de boa

fé e sem fraude. E nós tomaremos em conselho as resoluções que nos parecerem as mais razoáveis. E todos os conselhos secretos que nós faremos com a maioria de nossos conselheiros, nós os teremos secretos segundo a regra que nós prescreveremos. E se sob nosso governo for dada ou arrendada a qualquer pessoa qualquer coisa palpável, sejam possessões, sejam rendimentos da comuna de Veneza, nós não consideraremos esta doação como definitiva enquanto não tenha sido confirmada pela maioria das vozes do grande e do pequeno conselho.

Dos 40%, 80% e outras porcentagens que os vidamas de nossa comuna têm por hábito receber, e do que provém da feira de Warner, excetuando-se as frutas que vêm da Lombardia, nós devemos ficar com dois terços e os vidamas com um. Mas nós não devemos nos intrometer nem no que concerne ao quinto do que entra por mar, nem nos direitos de Castelnuovo, nem nos direitos do grande selo sobre o sal, nem nos direitos de pequeno selo que é exigido perto de Capodargo nem para os peixes, nem para a carne, excetuando-se entretanto os presentes honoríficos feitos por nossa corte, nos quais devemos incluir a quinta-feira santa para nosso aprovisionamento privado...

Nós não devemos enviar de nossa comuna nem embaixadores, nem cartas ao Sumo-Pontífice, ao Imperador e aos reis, ou a quem quer que seja, sem a aprovação de nosso conselho, excetuando as cartas de prestação de contas, que nos é lícito trocar com os venezianos; e quanto às cartas que nos são enviadas pelo Sumo-Pontífice, pelo Imperador ou por qualquer rei, nós seremos obrigados a submetê-las à aprovação da maioria de nosso conselho.

Nós não receberemos nenhuma dádiva ou presente, de quem quer que seja e de que maneira for, e nem deixaremos receber, excetuando-se a essência de rosa, as folhagens, as flores, as ervas aromáticas e os perfumes, coisas que nos é lícito receber, desde que a nós enviadas; e se nos é feito, ou a qualquer pessoa em nosso nome, uma dádiva ou presente fora das exceções precitadas, nós prometemos, dentro de três dias após tomarmos conhecimento do fato, fazê-las

dar ou enviar às mãos do camareiro de nossa comuna de Veneza.

Romanin, *Storia documentata di Venezia*, Venise, 1858-1860, II, pp. 431 et s., *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 273.

47. OS SOFRIMENTOS DO POVO CAUSADOS PELOS HOMENS DE ARMAS

... Homens de armas começaram a surgir na França de todos os lugares, a saber, da parte do rei de França e daqueles que, em seu nome, governavam o reino. Neste mesmo tempo fez igualmente chorar e sofrer aos seus o conde de Borgonha. E assim o pobre povo, a partir de então, em diversas partes do reino foi muito atacado e oprimido, e havia muito poucos a defendê-lo, e não sabia o que fazer, e não tinha outro socorro, além de pedir mercê a Deus, solicitando o remédio (para seu sofrimento) de sua graça e vontade.

Enguerran de Monstrelet, *Chronique*, I, CLVI, ann. 1415; éd. Douet d'Arcq, S. H. F., 1859, III, pp. 142 et s., *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 238.

V

COMÉRCIO MEDIEVAL

48. A FORMAÇÃO DE UM MERCADOR (SÉCULO XI)

Godric de Finchale, que veio a ser santificado, começou a sua vida como mercador. Nasceu de pais lavradores, no Lincolnshire, em fins do século XI. A narrativa da sua primeira atividade ilustra-nos o aparecimento de um novo tipo de mentalidade e profissão.

Quando o rapaz, depois de ter passado os anos da infância sossegadamente em casa, chegou à idade varonil, principiou a seguir meios de vida mais prudentes e a aprender com cuidado e persistência o que ensina a experiência do mundo. Para isso decidiu não seguir a vida de lavrador, mas antes estudar, aprender e exercer os rudimentos de concepções mais sutis. Por esta razão, aspirando à profissão de mercador, começou a seguir o modo de vida do vendedor ambulante, aprendendo primeiro como ganhar em pequenos negócios e coisas de preço insignificante; e então, sendo ainda um jovem, o seu espírito ousou a pouco e pouco comprar, vender e ganhar com coisas de maior preço.

(...) Primeiro viveu como um mercador ambulante por quatro anos no Lincolnshire, andando a pé e carregando

fardos muito pequenos; depois viajou para longe primeiramente até Saint Andrews na Escócia e depois pela primeira vez até Roma. No retorno, tendo feito uma amizade familiar com certos outros jovens que ambicionavam mercadejar, começou a lançar-se em viagens mais atrevidas e a ir por mar, junto à costa, até às terras estrangeiras que ficavam à volta. Assim, navegando muitas vezes entre a Escócia e a Bretanha, negociou em mercadorias variadas e no meio destas ocupações aprendeu muito da sabedoria do mundo. (...) Porque trabalhava não apenas como mercador, mas também como marinheiro (...) para a Dinamarca, a Flandres e a Escócia; nas terras onde encontrava certas mercadorias raras e por isso mais preciosas, transportava-as para outras partes onde sabia que eram menos familiares e cobiçadas pelos habitantes a preço de ouro. Fez desta maneira muitos lucros com todas as suas vendas e reuniu avultados bens com o suor do seu rosto, visto que vendia caro num lugar as mercadorias que tinha comprado noutro por um preço inferior.

Reginald of Durham, *Libellus de Vita et Miraculis S. Godrici, Heremitae de Finchale*, ed. Stewenson, Londres, 1847, *apud* Fernando Espinosa, *Antologia de Textos Medievais*, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa, 1972, p. 198.

49. CAPITULAR "DE VILLIS"

CAPITULAR "DE VILLIS" OU DAS EXPLORAÇÕES IMPERIAIS

Nós queremos que nossas "*villas*", que nós estabelecemos para prover às nossas necessidades, sirvam integralmente a nossos interesses e não àqueles de outros homens;

Nós queremos que nossa criadagem seja bem tratada e não seja reduzida à pobreza por ninguém.

Que nossos funcionários não tenham a presunção de fazer passar nossa criadagem a seu serviço e de forçá-la a

reverter em seu benefício as corvéias ou todo outro trabalho ou toda provisão. Que eles não exijam nenhum dom, nem cavalo, nem boi, nem vaca, nem porco, nem ovelha, nem leitão, nem cordeiro, nem qualquer outra coisa que não seja garrafas, jardinagem, frutas, frangos e ovos.

Se nossa criadagem comete alguma falta contra nossos interesses, quer se trate de um roubo ou de uma negligência, que se lhe atormente a cabeça; para os outros delitos, que haja uma sanção segundo a lei, salvo entretanto para um homicídio ou um incêndio, considerando a origem da falta. Aos outros homens, que se tenha o cuidado de fazer justiça de acordo com sua nacionalidade, segundo sua lei...

Quando nossos funcionários fizerem nossos trabalhos, a saber, semear ou lavrar ou ajuntar a colheita ou cortar o feno ou vindimar, que cada um por ocasião do trabalho tome suas medidas para cada setor e faça ocorrerem as coisas como elas devem ser feitas para sua salvaguarda...

Nós queremos que nossos funcionários dêem sem restrição um dízimo de todas as colheitas às igrejas que estão sob nosso fisco, e que não façam doações a uma igreja de outra jurisdição, salvo nos lugares onde exista uma antiga fundação. E que outros clérigos não venham, em prejuízo dos nossos, às igrejas, sejam de nossa criadagem, seja nossa própria capela.

Que cada um de nossos funcionários se desincumba de seu serviço plenamente, nas condições que lhe foram designadas. E se uma obrigação lhe faz assumir um serviço a mais, que ele estabeleça o desconto, seja em horas suplementares, seja em horas noturnas;

Que nossos funcionários tomem cuidado com nossas vinhas que se tornam de sua responsabilidade, e que eles o façam bem, e que coloquem o vinho numa boa vasilha, e que tomem todas as precauções para que ele não seja avariado de nenhuma forma. Se for preciso comprar outro vinho particular, que o façam vir de onde será mais fácil o transporte às *villas* reais. E se o vinho assim comprado se constituir em excedentes, que eles nos informem, a fim de que nos previnamos...

Nós queremos que cada funcionário dentro de sua competência tenha uma medida de *muids*, de *setiers*, e jarros de oito

setiers, cestos, tudo da mesma capacidade que aqueles que nós temos em nosso palácio.

Ed. E. Winkler, *Zeitschrift fur romanische Philologie*, t. XXXVII, 1913, pp. 513-568, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 85-87.

50. FUNDAÇÃO DE UMA NOVA VILA

Nós fundamos uma vila em Vaucresson, construímos lá uma igreja, uma casa e abrimos pelo arado a terra inculta. Aqueles que farão o esforço de edificá-la saberão bem o que ela pode custar, pois que já há lá quase sessenta hóspedes e muitos querem ainda vir, caso alguém ali se estabeleça. Este lugar era como uma caverna de ladrões, deserto por mais de duas milhas, sem utilidade nenhuma para nossa igreja, covil de bandidos e de vagabundos por causa da proximidade dos bosques. É por esta razão que tomamos a resolução de nossos irmãos lá servirem a Deus, como nas cavernas onde inicialmente habitavam os dragões, cresce o verdor da cana e do junco.

Suger, *De administratione sua*, X; éd. Lecoy de La Marche, S. H. F., 1867, p. 164, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 89-90.

51. UM CONTRATO DE "PARÉAGE" PARA A EXPLORAÇÃO DE UMA NOVA VILA

Em nome do Senhor, nós Alberto, abade de Châtrices, e todo o convento desta mesma igreja, fazemos saber a todos, presentes e a vir, que concluímos com nosso caríssimo senhor Teobaldo, pela graça de Deus ilustre rei de Navarra, conde paladino de Champagne e de Brie, as convenções colocadas por escrito abaixo. Nós supracitados abade e convento, de

consentimento e de vontade do dito senhor rei, fundamos uma nova cidade no lugar chamado Montrond, situado no bosque de nossa igreja chamada "a Alleu". Para aprimoramento desta cidade, para seus rendimentos e benefícios, nós associamos o dito senhor rei de Navarra e seus herdeiros da maneira que se segue. Nós damos e concedemos mil e setecentos *arpents* de bosque e de terras situados neste lugar, excluídos cento e vinte *arpents* que nós retemos para fazer perpetuamente a nossa vontade, para prepará-los, cultivá-los e transformá-los para uso próprio da cidade e de seus habitantes, *arpents* dos quais nós tiraremos perpetuamente o dízimo, juntamente com a igreja paroquial para nós e para nossa igreja. Concordamos também que o dito senhor rei faça uma fortaleza neste lugar, do tipo que ele quiser e que pertencerá perpetuamente a ele ou a seus herdeiros sem nenhuma reclamação de nossa parte; e nós queremos que ele faça ali uma capela que não goze entretanto do direito paroquial. Os fornos serão banais; onde e quando eles sejam construídos nesta cidade, nós os abandonamos em posse hereditária e perpétua ao dito rei e a seus herdeiros. Os moinhos serão banais; para sua construção, nós damos uma metade e o senhor rei a outra, se ele quiser; e se ele dá metade todos os proventos serão divididos pela metade entre nós e ele, ou seus herdeiros. De todos os outros proventos e benefícios de qualquer natureza que possam vir da dita cidade, fica estabelecido entre nós e o dito senhor rei que eles serão todos divididos pela metade entre nós e ele, ou seus herdeiros. Os homens moradores nesta cidade irão à cavalgada e ao exército do dito senhor rei e de seus herdeiros segundo o uso e os costumes dos homens de Sainte-Menehould. Para a notificação e garantia disso, nós fizemos autenticar as presentes cartas pela força de nossos selos. Feito no ano do Senhor de 1239, no mês de junho.

Layettes du Trèsor des Chartres; éd. Teulet, II, nº 2815, p. 412, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 92-93.

52. ORIGENS DA FEIRA DE SAINT-DENIS

Neste mesmo tempo também, Dagoberto concedeu a este santo lugar, e aos irmãos que ali servem a Deus e aos santos mártires, o mercado anual que se faz perto do mosteiro após a festa destes virtuosíssimos mártires. Ele teve depois o cuidado de confirmar o preceito que vemos aqui: decidiu que fossem concedidos ao uso dos irmãos, a título perpétuo e em totalidade, sem nenhuma exceção ou reserva, para sua própria recompensa eterna e para que fosse agradável aos servidores de Deus pedir para ele a clemência divina mais devotamente em todo o tempo de agora em diante, todo o *tonlieu*, os benefícios que eles podiam tirar deste mercado como parte do fisco, e tudo o que pôde de direito ser exigido por todo agente da autoridade pública na própria cidade de Paris e em todos os outros lugares da mesma aqui expressamente designados, a datar do dia da festa até o fim do mercado.

Dagoberto, rei dos francos, homem ilustre, aos condes Leuthon, Vulfion, Raucon, e a todos os nossos agentes, magistrados, centuriões e outros ministros de nossa coisa pública. Sabei vossa solicitude e prudência que nós quisemos e instituímos, em honra de nosso senhor e glorioso padroeiro Denis, um mercado a ser construído na estrada que vai a Paris, no lugar chamado *Pasellus sancti Martini*, por ocasião desta missa que tem lugar uma vez por ano, no sétimo dia dos idos de outubro, para todos os mercadores que residem em nosso reino ou que vêm do ultramar. E vós, nossos delegados a este mercado, e vós, habitantes de todas as cidades de nosso reino, e sobretudo vós, que vindes do ultramar para os portos de Ruão e de Wicus para comprar vinho, mel e garança, sabei: neste ano e no ano seguinte até o terceiro, o *tonlieu* será concedido tal como existia anteriormente; a partir do terceiro ano e daí por diante, os mercadores pagarão à abadia de Saint-Denis dois *sous* por caridade sobre vinho e o mel, e dois *sous* igualmente por caridade sobre a garança. Os saxões, os mercadores de Wicus e Ruão, e todos os habitantes de outras cidades pagarão, pelo seu transporte por água, doze *deniers* por carregamento, e, segundo o antigo costume, o *volutaci et passionatici*, até o último de seus sucessores e descendentes.

Nós ordenamos também que este mercado tenha a duração de quatro semanas para permitir que os mercadores da Itália, da Espanha, da Provença e de outros países possam vir. Nós queremos ainda e ordenamos expressamente que nenhum mercador ouse fazer negócio em lugar algum da jurisdição de Paris que não seja no mercado que em honra de Saint-Denis nós estamos instituindo; se algum o fizer, que pague por isto nossa multa à abadia de Saint-Denis. Nós ordenamos enfim e a vós expressamente, a todos os vossos funcionários, a vossos subordinados e a vossos sucessores, presentes e futuros, que a abadia de Saint-Denis não experimente jamais, de nossa parte ou da vossa, oposição alguma a respeito deste mercado, nem em Paris nem fora desta jurisdição, no que concerne aos *tonlieux*, a saber, os *navigii, portatici, pontatici, rivatici, rotatici, vultatici, themonatici, chespetatici, pulveratici, foratici, mestatici, laudatici, saumatici, salutatici*; todas estas coisas, e de todas elas, o que puder ser percebido por nosso tesouro ou pelo fisco público sobre as operações comerciais feitas por ocasião deste mercado, que a abadia de Saint-Denis e seus agentes as tenham em perpetuidade, em virtude de nossa concessão e de nossa autoridade. E para que este preceito em favor deste santo lugar adquira mais força em nosso tempo e no futuro, decidimos validá-lo com uma subscrição de nosso punho e ordenamos selá-lo com nosso anel. Dagoberto, rei, o subscrevi. Dagon o apresentou. Feito no terceiro dia de agosto, no segundo ano do reinado de Dagoberto. A Compiègne, honrosamente. Em nome de Deus. Assim seja.

Gesta Dagoberti Regis, 34º; éd. Krusch, M. G. H. *Scriptores rerum merovingicarum*, II, 1883, p. 143; trad. Levillain, B. E. C., 1930, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 96-98.

53. RIVALIDADE ENTRE VENEZA E GÊNOVA

(Os genoveses conduzidos por Boucicaut) partiram rapidamente, com toda a sua frota, e foram bater às portas de Beirute. Esta praça era muito frágil, como todos sabiam, pois

suas muralhas eram tão baixas que uma pessoa podia alcançar seu topo com as mãos. Estando a dita praça de Beirute mal defendida, pois lá se encontravam poucos soldados, imediatamente os genoveses, sem resistência alguma, fizeram sua entrada, e as poucas pessoas que lá estavam fugiram todas para o campo. Então as pessoas da frota começaram a pilhar tudo o que se encontrava na cidade, fosse de amigos ou de inimigos. De sorte que das lojas das feitorias lá estabelecidas pelos mercadores venezianos de Damasco foram roubados quinhentos fardos de especiarias que estes mercadores haviam enviado a nossos feitores em Beirute. Assim as pessoas da frota, quebrando as portas das lojas, pilharam e roubaram tudo o que lá estava guardado. Então os feitores foram ao encontro de mestre Boucicaut e lhe contaram os fatos; ele lhes respondeu que, quanto aos danos que vinham de lhes ser causados, ele nada tinha a ver com os venezianos, pois que estava em paz com eles, porém tudo o que se achasse em terras sarracenas era lícito de ser tomado, fosse de quem fosse. Os feitores, diante desta resposta, protestaram em nome da república de Veneza, perante mestre Boucicaut, contra as perdas e danos causados por sua ordem. Mas ele, mal disposto, não tomou conhecimento de suas palavras e zombou deles. Os feitores retornaram então e, o mais rapidamente que puderam, enviaram uma carta à ilha de Chipre, contando o que se passara com os mercadores deste lugar; tão logo foi recebida a notícia, enviaram-na a Rodes, ao senhor Epifânio d'Acre, cônsul de Veneza naquele lugar. Sem tardar, este fez armar um barco para avisar mestre Carlo Zeno, capitão da frota dos venezianos, o qual, a esta notícia, destacou e armou uma de suas galeras, enviando-a a Veneza para prevenir a senhoria ducal. À chegada desta, a notícia pareceu a todos muito grave, especialmente àqueles que foram mais afetados pelas perdas citadas, mas também aos que diretamente não tinham nada com ela, pois parecia a todos que era o começo de uma guerra entre nós e os genoveses, guerra esta já há algum tempo preparada. Ora, sabei que o dia em que os genoveses causaram os prejuízos foi 8 de agosto de 1403 e que os quinhentos fardos de especiarias representaram o valor de trinta mil ducados de ouro.

Antonio Morosini, *Chronique*, ann. 1403; éd. Dorez, S. H. F., 1898, I, pp. 61 et s., *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 245-246.

54. OS CRUZADOS VISTOS POR BIZÂNCIO

Alexis foi informado da aproximação do exército dos francos. Ele temia esta invasão pois sabia de sua impetuosidade violenta e inconstância de humor, e de todas as suas fantasias, que são inerentes ao seu temperamento gaulês: eles são, com efeito, ávidos de riqueza e qualquer pretexto lhes é suficiente para violar seus compromissos. Também ele tinha presentes no espírito estes motivos de apreensão... Os francos chegaram como uma vaga e se espalharam por toda parte com armas, cavalos e todo o seu aparato bélico. Sua rapidez e seu ardor foram tais que ocuparam rapidamente todas as vias públicas. Junto com os soldados caminhavam mulheres e crianças que haviam igualmente deixado seus países, inumeráveis como os grãos de areia e as estrelas, todos portando cruzes vermelhas sobre os ombros. Eles chegaram até nós seguindo os rios, sobretudo através da Dácia. Sua multidão foi precedida por nuvens de gafanhotos que, poupando as outras colheitas, destruíam somente os vinhedos: este prodígio significava, segundo os adivinhos, que o exército dos francos, chefiando os cristãos, seria grandemente funesto aos bárbaros israelitas, entregues a Baco e ao vinho.

Anne Comnène, *Alexiade*, X, 5; éd. Reifferscheid, Leipzig, 1884, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 182.

55. ENTRADA DOS CRUZADOS EM JERUSALÉM

Alguns soldados acenderam flechas e lançaram-nas sobre os colchões (de algodão) que guarneciam os redutos cons-

truídos pelos sarracenos em frente à torre de madeira erguida pelo duque e os dois condes. O fogo pôs em fuga os que defendiam esta posição. Então o duque e os que estavam com ele abaixaram prontamente a grade que recobria a parte anterior da torre de madeira desde o seu topo até a metade e, tendo feito uma ponte, irromperam com uma audácia intrépida em Jerusalém. Entre os primeiros a entrar estavam Tancredo e o duque de Lorena, e o que eles derramaram de sangue nesta jornada mal dá para crer. Mal entraram os outros e eis os sarracenos em má situação. Mas, por incrível que pareça, devo dizer que, apesar da cidade estar de fato nas mãos dos francos, os sarracenos, resistiam ainda à tropa comandada pelo conde, como se eles jamais devessem ser vencidos. Mas como os nossos estavam desde já de posse das muralhas e das torres, pôde-se ver coisas admiráveis. Dentre os sarracenos, uns tinham a cabeça cortada, estes os que tiveram a sorte mais suave; outros, crivados de flechas, viam-se forçados a saltar do alto das torres; outros ainda, após haver sofrido longamente, ficavam entregues às chamas e eram consumidos por elas. Viam-se pelas ruas e praças da cidade pedaços de cabeças, de mãos e de pés. Soldados e cavaleiros abriam caminho por entre cadáveres. Mas tudo isto ainda era pouco. Chegamos ao templo de Salomão, onde os sarracenos costumavam celebrar as solenidades de seu culto. Que acontecera neste lugar? Se dissermos a verdade ultrapassaremos o limite do acreditável. Basta dizer que no templo e no pórtico de Salomão cavalgava-se com o sangue até os joelhos do cavaleiro e as rédeas do cavalo. Justo e admirável julgamento de Deus, que quis que este mesmo lugar recebesse o sangue daqueles que com suas blasfêmias por longo tempo o haviam profanado. Enquanto a cidade se achava cheia de cadáveres e inundada de sangue, alguns sarracenos refugiaram-se na torre de Davi e, tendo pedido ao conde Raimundo garantias para sua segurança, entregaram-lhe a cidadela.

Raymond d'Agile, *Historia Francorum qui ceperunt Hierusalem*; éd. C. H. C., Historiens occidentaux, III, p. 299, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 182-183.

56. AS COMPANHIAS COMERCIAIS E BANCÁRIAS — BANQUEIROS E FORNECEDORES DOS PAPAS

Prestação de contas de Antonio Malabayla, mercador de Asti, referentes a todas as receitas feitas por ele em nome do senhor papa Clemente VI, de honrosa memória, tanto na cúria romana como fora dela, e dos pagamentos e despesas feitos em seu nome e por sua ordem, como ele o afirma, desde o ano do Senhor de 1348 até 6 de dezembro de 1352, dia da morte do dito papa.

E de princípio a conta recebeu, no ano 48, do então monsenhor de Lombez, agora bispo de Comminges, tesoureiro do papa, pela fatura de alguns vasos de ouro do dito papa: 3 000 florins de ouro.

Idem, no mesmo ano, do coletor de Toscana tanto na cidade de Pisa como na de Luca: 4 000 florins de ouro.

Idem, do coletor da Escócia em Bruges: 700 *deniers* em escudos de águia.

Idem, do mesmo ano 48, do senhor camareiro para a compra de tecido para doação à feira de Châlons: 2 000 florins de ouro.

Idem, ano 49, 5 de setembro, recebido em Bruges do coletor da Polônia e Hungria por 24 marcos de ouro ao peso de Cracóvia, vendidos em Bruges: 940 escudos de águia e 4 *gros* de Flandres. ... Soma de todas as receitas citadas acima pelo dito Antonio: 23 971 florins, mais 9 109 escudos e dois terços, e 3 *gros* de Flandres, escudos estes que convertidos em florins, segundo seu valor, valem 12 164 florins mais 8 *deniers* em moeda pequena.

... E assim se estabeleceu a soma de todas as receitas do dito Antonio após a redução dos escudos a florins: 35 135 florins* mais 8 *deniers* em moeda pequena.

Abaixo estão inscritas todas as compras, pagamentos e despesas feitos pelo dito Antonio e seus associados por ordem

(*) Erro na soma conforme original.

do dito senhor papa Clemente durante o ano do Senhor de 1348.

E de início a conta pagou pelos vasos de ouro ditos abaixo e feitos por ordem do dito senhor papa, a saber: por dois grandes potes de ouro com peso de 22 marcos, 2 onças e 7 *deniers* de ouro; por dois potes médios e dois pequenos com 21 marcos, 1 onça e 19 *deniers* de ouro; tudo isto montou ao peso de 46 marcos, 3 onças e 19 *deniers* em ouro, ao peso de Avignon de 20 quilates menos um oitavo de quilate, montando então em ouro fino a 38 marcos, 3 onças, 21 *deniers* e 8 *gros tournois* sendo o marco contando como 63 florins e 6 *gros tournois*: 2 443 florins, 10 *gros tournois* e um quarto.

... Idem, diz ele haver pago por ordem do mesmo dito papa pelas pérolas colocadas em um ornamento do dito senhor papa: 61 florins, 5 gros e dois terços.

Idem, por três ornamentos feitos na Inglaterra, por ordem do dito senhor papa: 328 florins.

Idem, diz ele haver pago em Paris por intermédio de seus associados, por fazendas de linho, telas e cobertores comprados e enviados ao dito papa: 320 florins, 9 *gros* e dois quartos.

Idem, a Perrot dito Trias, por vir de Paris e trazer as respostas do senhor rei de França às cartas do senhor papa: 20 florins.

Idem, ao mesmo Trias, por voltar a Paris com as cartas do senhor papa em seis dias e por sua ordem: 14 florins:

... Ano do Senhor de 1349.

Idem, diz ele haver pago por três cobertores de pele comprados em Bruges para os sobrinhos do nosso dito senhor, então estudantes em Montpellier, por ordem do dito papa: 185 florins e 3 *gros*.

... Idem, a Felipe de Ligny, correio que levou as cartas dos prelados ao senhor rei de França, por ordem do dito senhor papa: 14 florins.

Idem, por dois protestos feitos em Bruges contra aqueles de Cracóvia que deveriam entregar ouro: 2 florins e 8 *gros tournois*.

... Soma total dos pagamentos e despesas:
37 736 florins, 8 *gros tournois* e 10 *deniers*.

Deduzindo de tudo o que recebeu o dito Antonio e que foi mencionado como pagamentos e despesas do mesmo, resta que, tudo contado, são devidos a ele: 2 601 florins, 8 *gros* e 2 *deniers*.

"Fragments d'un compte courante ouvert à Clément VI par Antonio Malabayla; éd. Y. Renouard, *les relations des papes d'Avignon et des compagnies commerciales et bancaires de 1316 à 1378*, B. E. F., Paris, 1941, pièces justif. nº XVI, pp. 615-655", *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 250-252.

57. O TUMULTO DOS CIOMPI E SALVESTRO DE MÉDICIS

No ano de 1328, aos dezoito dias do mês de junho, estando em função na Senhoria do Colégio dos Priores pelos dois meses correntes, quer dizer maio e junho, os cidadãos citados abaixo...; tendo no dia citado sido tirado da bolsa o nome do dito Salvestro, magistrado da justiça, como preboste, ele fez reunir o conselho do povo; e enquanto o conselho se reunia, achando-se os ditos priores em audiência com seus colegas, o dito Salvestro, magistrado e preboste, colocou para ser deliberada uma petição, na qual estava prevista uma ordem de justiça própria a lhe valer a hostilidade dos grandes. Ora, tendo sido lida a dita petição, e introduzida no colégio, Salvestro, sem se importar, usou de palavras soberbas e desonestas.

Eis porque o dito Salvestro, para atingir seus objetivos, saiu só da audiência, e nenhum de seus companheiros o seguiu onde queria ir. Ele chegou à sala do conselho, onde este estava reunido, dizendo estas palavras: "Sábios do conselho, eu queria hoje livrar esta cidade da perniciosa tirania dos grandes e dos poderosos, e não me é dado fazê-lo, porque meus companheiros e colegas não o consentem; o que seria bom e saudável para os cidadãos e toda a cidade; não crêem em mim, e não querem me ouvir como magistrado da justiça. E desde que não sou obedecido por fazê-lo bem, tomo a decisão de não mais ser prior, nem magistrado da justiça; por

conseguinte, quero ir para minha casa, e vós fareis outro magistrado em meu lugar, e vós vos arranjeis, com a graça de Deus".

A estas palavras todos aqueles do conselho ficaram de pé, murmurando através da sala, vendo que o magistrado saía do recinto e descia as escadas. Alguns se retiravam, mas não os deixavam ir, reconduzindo-os ao interior. Na sala começou-se a murmurar fortemente, e um sapateiro, chamado Benedetto de Carlone, com a mão no peito de Carlo des Strozzi, disse-lhe: "Carlo, as coisas caminham de maneira diferente da que você e a maioria pensam, é absolutamente necessário que isto seja mudado". Carlo, sabiamente, não lhe respondeu. Benedetto di Nerozzo degli Alberti, que se achava no presente conselho, colocou-se à janela da sala e pôs-se a gritar: "Viva o povo!" e a dizer aos que estavam na praça: "Gritem viva o povo!" Eis porque repentinamente o rumor elevou-se por sobre a cidade, e as lojas se fecharam. Em poucas horas o rumor diminuiu no palácio, enquanto as pessoas começaram a pegar em armas.

Neste mesmo dia, os capitães do partido guelfo haviam reunido em seu palácio muitos cidadãos, em número de trezentos ou mais, tantas eram as pessoas do povo e dos guelfos, todos convocados para saber o que se organizava no palácio contra os grandes. E tão logo entenderam os motivos do rumor, evitaram fazer qualquer movimento, salvos uns poucos que saíram do palácio daquele partido perguntando o que tudo aquilo significava; e quando se certificaram do que ocorria, quer por conselho havia-se obtido que aos grandes fossem impostas as ordens da justiça por um ano e nada mais, cada um retornou à sua casa, à espera de ver e ouvir o que viria. E à noite cada cidadão espreitava e se guardava para a honra do país.

Na manhã seguinte as lojas não se abriram, e permaneceram assim fechadas todo o sábado, e nesta noite os guardas se espalharam por toda a cidade.

No domingo todos os artesãos foram juntos às suas lojas e lhes nomearam síndicos, um para cada tipo de negócio.

Na manhã de segunda-feira os colegiados foram ao palácio, juntamente com os síndicos. Durante todo o dia eles

ficaram com seus priores e colegas a discutir e tomar decisões; e neste dia não se pôde fazer nada que não fosse aprovado por eles.

Na terça-feira os artesãos começaram a se armar, por ordem dada por certos cidadãos, no interior de suas lojas, e hastearam suas bandeiras. Isto veio ao conhecimento dos priores e seus colegas, que imediatamente fizeram convocar o conselho e chamar os noventa e seis. E o conselho reunido, os noventa e seis chamados, eis que se eleva o rumor, as insígnias dos artesãos erguidas sobre a praça, a gritar: "Viva o povo!" Então o conselho deu poder absoluto de reforma do Estado aos priores e seus colegas, aos capitães do partido, aos dez da liberdade, aos oito da guarda e aos já citados síndicos.

Il Tumulto dei Ciompi. Cronache e Memorie; éd. Muratori, R. I., *Scriptore*, XVIII, 1934, III, pp. 13-14, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, pp. 278-279.

58. AS EXIGÊNCIAS DA MODA

Eu vos envio cem ducados, compreendeis bem que vós não deveis devolver-me o dinheiro, se sobrar após a aquisição dos objetos que necessito, mas empregá-lo na compra de uma corrente de ouro ou qualquer outra novidade elegante. Se a soma não for suficiente, vós podeis dar a diferença, eu prefiro dever-vos alguma coisa, desde que vós me envieis a última novidade. Eis o que desejo: ametistas gravadas, rosários de âmbar negro e de ouro, tecido azul para uma *camora*, tecido negro para um casaco que não achará seu par no mundo; deve custar-lhe dez ducados a medida, não importa, desde que seja de primeira qualidade. Se não houver de qualidade superior àquela que vejo usarem à minha volta, prefiro ficar sem.

"Lettre d'Isabelle d'Este à Zeliolo à Paris", avril 1491; éd. A. Luzio, *Antologia*, 1896, p. 453, *apud* J. Calmette, *op. cit.*, p. 315.

E — O COMÉRCIO PRÉ-CAPITALISTA*

J. Pinsky

É sabido que o sistema de produção feudal não era destinado à produção de mercadorias: este não era o objetivo de servos ou de senhores. Na eventualidade de sobras, as trocas geralmente eram realizadas em bens, sem propiciar a circulação de dinheiro. Numa formação social em que a economia monetária não é fundamental, o capital vive, como disse Marx, nos poros da produção [1]. São nesses poros, exatamente, que se introduzem os judeus.

Não pretendo entrar em discussões bizantinas do tipo "eram *todos* os judeus comerciantes?" Sabidamente, não o eram. Entre eles, havia também artesãos e médicos, por exemplo [2]. O que nos interessa aqui não é isso, mas o fato inegável de terem sido caracterizados e integrados na sociedade enquanto comerciantes e emprestadores de dinheiro.

O comerciante judeu, desse período, não investe dinheiro na produção: não compra matérias-primas, não financia os artesãos que fabricam tecidos, como, mais tarde, os negociantes farão. Seu capital comercial não é senão intermediário entre produções que não domina e cujas condições não cria [3]. Por isso, é um equívoco falar do comerciante judeu como elemento que entra em contradição com o modo de produção feudal. Pelo contrário, a especificidade do seu comércio, reforça o senhor feudal, uma vez que é a ele que serve, na medida em que realiza seus lucros através da exploração da diferença entre os custos de produção de diferentes regiões, apropriando-se de parte do mais produto arrancado a seus servos pelos senhores feudais.

(*) Versão resumida de capítulo do livro *Origens do Nacionalismo Judaico*, publicado pela HUCITEC. Originalmente, o texto integrou tese aprovada em concurso de livre-docência junto ao Departamento de História na USP.

(1) Marx, Carlos. *El Capital*, Fondo de Cultura Económica, México, 1965, Livro III, sec. V, cap. XXXVI, p. 559.

(2) Consulte-se a longa lista de profissões exercidas por judeus em Baron Salo. *A Social and Religious History of the Jews*. Columbia University Press, New York and London, 1967, vol. XII.

(3) Vide Leon Abraham. *La Conception Matérialiste de la Question Juive*. *Études et Documentation Internationales*, Paris, 1968, p. 68 e Carlos Marx, *El Capital*, Livro III, sec. IV, cap. XX, pp. 319 e 320.

Além disso, o dinheiro do comerciante judeu não funcionará como elemento de poder. O senhor feudal, ao mesmo tempo em que se utiliza do comerciante, estigmatiza-o, enquanto judeu, de forma a manter um controle ideológico sobre ele. Porque, *como comerciante, numa economia "natural", recebia a pecha de improdutivo e como judeu num mundo cristão, aparecia como deicida e marginal. Embora necessário historicamente — reserva monetária numa sociedade não argentária — era controlado pela ideologia dominante que o integrava pela rejeição, que o engendrava como marginal e que o diferenciava para que não deixasse de existir.*

Mais tarde, quando o senhor feudal começa a ter dificuldade em entesourar, passa a utilizar-se do usurário para financiar suas compras. O camponês livre, em época de más colheitas, vai precisar também de dinheiro para adquirir sementes ou pagar seus impostos. Recorre ao usurário, que, de início, confunde-se com o comerciante judeu. Vende o seu produto e financia o comprador. Uma versão das cadeias varejistas *avant la lettre*... ou, simplesmente, "formas antediluvianas de capital" [4].

A identificação de judeus a certas tarefas era tão imediata que os governantes tinham os "seus judeus" para a coleta de impostos: os judeus eram os homens do dinheiro numa sociedade sem dinheiro.

Não será por acaso que o declínio da chamada economia natural irá comprometer a situação dos judeus, como veremos depois.

Uma polêmica se estabelece quando se tenta determinar até que ponto a opção de judeus para o comércio e a usura era fruto da "vontade do grupo" ou da legislação que os proibia de exercer outras profissões. A historiografia tradicional ju-

(4) Marx, Carlos. *El Capital*. Livro III, sec. V, cap. XXXVI, p. 555.

daica opta: *1*) pela solução "o mundo contra os judeus" ou *2*) por racionalizações de validade bastante duvidosa. No primeiro caso, encontram-se Dubnow ou Ben Zion Dinur, apenas para citar historiadores conhecidos. No segundo caso, poderia lembrar Baron, quando sugere que:

> "Uma vez superada sua relutância em cobrar juros, também os rabinos achavam que o empréstimo de dinheiro era uma ocupação rendosa e conveniente de parte do tempo, que pouco interferia em seus estudos"[5].

De outro lado, Leon afirma que:

> "mesmo as corporações que excluíam os judeus não o faziam por animosidade religiosa ou por ódio racial, mas porque as profissões de mascate e usurário eram consideradas desonestas"[6].

Estas visões oscilam entre o idealismo e o mecanicismo. Concretamente, não houve alternativa para os judeus. Deles, exigia-se comportamento "judaico", o que significava desempenho de papel de comerciante e usurário na sociedade feudal. Eram protegidos por serem úteis. Não se cogitava de alteração de sua posição social. *A maldição das profissões de comerciante e usurário, numa economia "natural", entrava em contradição com sua necessidade social. O judeu, figura socialmente marginal, resolvia dialeticamente o problema e permitia, ao mesmo tempo, a existência das atividades e sua condenação.*

A partir do interesse em produzir para a troca , surgem centros privilegiados, como Veneza, Florença, além de certas regiões da Inglaterra, que estabelecem certos monopólios (respectivamente, sal, tecidos e lãs), criando uma poderosa

(5) Baron, Salo. *A social and religious history of the Jews*, vol. XII, p. 132.

(6) Leon, Abraham. *La Conception Matérialiste de la Question Juive*, p. 78.

(7) Não é objetivo deste trabalho entrar na discussão detalhada a respeito da passagem do feudalismo para o capitalismo. A respeito, vide Dobb, Sweezy e outros, *in Do feudalismo ao capitalismo*. Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1971.

classe de comerciantes que, originada das fileiras do artesanato, parte para a distribuição de mercadorias. A diferença entre estes comerciantes e os judeus é fundamental: agora, a distribuição não é simplesmente uma atividade autônoma, mas um momento do processo de produção. Aos poucos, vão se desenvolvendo expressivas concentrações urbanas em Veneza, Piza, Gênova, Bruxelas e aparece uma nova classe de *comerciantes respeitáveis e cristãos*, deixando aos poucos para trás o comércio judeu. No geral, pode-se dizer que o monopólio comercial dos judeus declina, na medida em que se desenvolvem os povos cuja exploração os alimenta.

O choque entre o comércio pré-capitalista e o mercantil chega a tomar formas violentas, associadas a motivações religiosas ou políticas, como no caso das cruzadas. Paulatinamente, a usura vai se desligando do comércio e passa a ser a mais significativa das tarefas em que se empenhavam os judeus.

Ao mesmo tempo em que essa forma pré-capitalista de atividade financeira decorria do próprio estado das relações de produção, as taxas cobradas pelos usurários propiciavam-lhes uma acumulação que tendia a destruir as antigas formas sociais de trabalho. O dinheiro acumulado provocava a "proteção" dos reis em troca, é claro, de uma participação nos lucros. Na França e na Inglaterra, além das taxas a que eram submetidos, os judeus sofriam periódicas expulsões, sendo seu retorno regulado não por razões religiosas ou humanitárias, mas pelas necessidades do tesouro real.

Dessa forma, a uma mudança no modo de produção, correspondia uma alteração na forma de marginalização a que o judeu era submetido.

As contradições decorrentes desses choques de interesses não são levadas em consideração pelos autores que atribuem aos judeus papel fundamental no desenvolvimento do capitalismo. Sombart em seu *Os judeus e o capitalismo moderno* conclui que:

> "(...) as idéias fundamentais do capitalismo e as do caráter judaico mostram uma similaridade única. Temos aí

um triplo paralelismo entre caráter judaico, religião judaica e capitalismo"[8].

Mas não é bem assim que os fatos se dão. Querendo adaptar a relação protestantismo/capitalismo de Weber a judaísmo/capitalismo como ele mesmo confessa[9], Sombart acaba deixando de lado o judeu real no período da gênese do capitalismo.

A relação dos judeus com os diferentes grupos sociais era complexa e não pode ser explicada sem se levar em conta, também, o aspecto ideológico. O judeu, fosse comerciante, usurário ou intermediário, oferecia a vantagem de ser objeto de controle numa sociedade em que o *ser judeu* já era uma mancha indelével, uma espécie de pecado original.

Se, com a nobreza, os usurários e comerciantes judeus mantinham relações satisfatórias, com a burguesia em ascensão a contradição logo se estabelece. A política mercantilista, defendendo as burguesias locais, através da criação de empecilhos à produção estrangeira, limitava e tendia mesmo a eliminar o comércio judeu que se ocupava de produtos exóticos e supérfluos. Por outro lado, o usurário judeu, financiador do consumo por excelência, vai perdendo parte de sua importância pelo crescimento da burguesia, financiadora da produção. O dinheiro dos novos banqueiros — os Medici, os Fugger, por exemplo — vai funcionar como apoio à burguesia que já começa a organizar a produção e, como conseqüência, criar a mais valia e desenvolver o capitalismo.

Ao usurário judeu vai restar o financiamento de atividades dos camponeses livres. Ele será vítima de taxas altíssimas pagas aos reis, nobres ou burgueses e, por vezes, a todos eles, simultaneamente. A conquista do direito de cobrar impostos aos judeus é um momento importante do crescimento dos burgos e do desenvolvimento da nova classe dominante. Assim, em 1252, a cidade de Colônia obtém de seu arcebispo o

(8) Sombart, Werner. *The Jews and modern capitalism*, p. 274 (edição americana sem maiores referências).

(9) *Idem*, p. 191.

direito a um terço dos impostos pagos pelos judeus locais. A mesma taxação ou outra equivalente vai sendo conquistada por Worms em 1293, Nuremberg em 1315, Frankfurt em 1337, Strasburgo em 1338 e muitas outras[10].

Tendo que pagar taxas elevadas a burgueses, nobres e reis — que assim sobretaxavam, indiretamente, artesãos e camponeses — os judeus cobravam juros altíssimos. Se a isto for somado o fator de ódio ao judeu — "deicida" e "diferente", o "outro" da sociedade — o panorama de surtos paulatinos de anti-semitismo "religioso"[11], em cidades da Europa Ocidental, vai se tornar compreensível.

Assim, o ódio antijudaico deve ser creditado ao papel econômico desempenhado pelo usurário judeu na sociedade, na sua forma mais ampla abrangendo tanto as relações econômicas no sentido restrito, quanto a imagem de explorador e parasita social, criada e cuidadosamente cultivada pela estrutura de poder.

Mesmo quando, na realidade, a contradição básica colocava-o apenas como instrumento da classe dominante.

A mesma classe dominante não tinha dúvida alguma em estimular o ódio de camponeses e artesãos contra o judeu se, apesar de tudo, ele conseguia acumular um capital significativo. Muitas vezes, organizaram-se matanças, mais tarde transformadas em simples expulsões. Nessas ocasiões, as vítimas eram *todos* os judeus, não só os usurários. O elemento explicativo, em última instância — o de caráter econômico — era de tal forma escamoteado, que uma nebulosa "natureza judaica" concretizava-se a ponto de tornar-se o elemento explicativo das perseguições. Quando era necessário explicitar a "natureza perversa" do judeu, bastava inventar alguns assassinatos rituais, envenenamento de poços ou simplesmente "parte" com o demônio.

(10) Leon, Abraham. *La Concepcion Matérialiste de la Question Juive*, p. 101.

(11) A referência é a autores que consideram todas as manifestações antijudaicas anteriores ao século XIX como atitudes de anti-semitismo religioso. Vide, por exemplo, Hanna Arendt — *O anti-semitismo, instrumento de poder*, Editora Documentário, Rio de Janeiro, 1975, p. 27.

As perseguições funcionavam como instrumento de poder, mas por tomarem freqüentemente aparência religiosa, tem sido comum o equívoco de considerá-las com esse caráter. Os defensores desta tese argumentam, por exemplo, que o comércio na época das cruzadas — ou pelo menos da primeira delas — era incipiente demais para poder provocar concorrência comercial e que, enquanto a massa lutava contra os judeus, os nobres procuravam defendê-los. Daí, só a religião poder explicar as perseguições [12]. A interpretação é falsa. O fato das "autoridades" de início serem contra os massacres, representa apenas a diferença de interesses entre a nobreza e os comerciantes não-judeus, num nível econômico; e revela a dificuldade de controle sobre a massa envenenada contra os judeus, estereotipados pela própria ideologia feudal dominante.

F — A IDADE MÉDIA

V. Biriukovitch e I. Levitski

Cronologicamente, a Idade Média abrange um período compreendido entre a História Antiga, que acaba com a ruína da sociedade escravista, e a História Moderna, que começa com a passagem para o capitalismo. O termo "Idade Média" aparece na Itália nos séculos XV e XVI nos círculos de literatos e de historiadores, e não é mais que um termo convencional.

A ciência histórica marxista, considerando o processo histórico como a sucessão necessária dos regimes sociais e econômicos, entende por Idade Média a fase de desenvolvimento histórico da humanidade durante a qual o modo de produção feudal era o que predominava na maioria dos países da Ásia e da Europa, e em alguns países da África. A Idade

(12) vide Sorlin, Pierre. *El Antisemitismo Alemán*. Ediciones Península, Barcelona, 1970, pp. 15 a 23.

Média é a época do aparecimento, desenvolvimento e decadência, em escala mundial, do modo de produção feudal, das relações sociais feudais.

A Idade Média constitui um período relevante, pleno de acontecimentos, que viu aparecer novas formas econômicas, sociais e políticas do desenvolvimento da sociedade. Durante esse período histórico, rico em contradições sociais e em agudos conflitos de classes, o desenvolvimento da cultura material e espiritual da humanidade progrediu consideravelmente em relação aos períodos precedentes da história. Na Idade Média, muitos povos apareceram na história e começaram a existir alguns Estados: Inglaterra, França, Rússia, Boêmia, Polônia, Estados Escandinavos, Estados Árabes, Japão, Estados Indochineses (Vietnã, Camboja), Turquia, etc... Alguns Estados como a China, Índia, Irã e Ásia Central, já formados em épocas anteriores, continuaram desenvolvendo-se e desempenhando um importante papel histórico.

No limite da Antiguidade e da Idade Média, cinco grandes centros da civilização antiga tiveram um papel importante na história mundial: o império dos Cãs na China, o reino dos Cuchãs na Ásia Central, o império Gupta na Índia, o reino dos sassânidas (que compreendia o Irã, a Mesopotâmia e uma parte da Ásia Central) e o Império Romano que abrangia os países da Europa Ocidental e da Europa Meridional, a África do Norte e a Ásia Ocidental.

Sem dúvida, a História da humanidade na passagem do período de transição do mundo antigo para a Idade Média não se limitou aos acontecimentos que se desenvolveram entre as fronteiras destes cinco Estados. Na Transcaucásia existia um antigo Estado escravista: Armênia. Nesta mesma época na África Oriental, havia outro Estado escravista: o reino de Axum que abrangia a Etiópia (Abissínia), uma parte da Núbia e outras regiões.

No início da Idade Média, somente existiam Estados escravistas. As tribos célticas, germânicas, eslavas e as outras tribos que ocupavam o Noroeste, o Norte e o Leste da Europa assistiam à desintegração das relações baseadas na comunidade primitiva, o nascimento das classes sociais e o aparecimento de um embrião de organização estatal. O processo de

desenvolvimento das relações de classe e da criação de Estados se desenvolvia de forma igual e com intensidade entre os povos que viviam na península da Coréia, nas ilhas de Java e Sumatra, e na península de Malaca.

O regime de comunidade primitiva imperava nas tribos turcas, mongóis, dos tunguses e em outras tribos do Leste, Norte e centro da Ásia. Sob este mesmo regime, vivia nesta época a maior parte da população da África, toda a da Austrália e as ilhas do Oceano Pacífico e do Índico.

As sociedades que estavam relativamente desenvolvidas como a dos maias, dos astecas, quechuas (incas) e outras que povoavam a América Central e a América do Sul viveram quase até os fins da Idade Média sem relacionar-se com os Estados e povos da Europa, Ásia e África.

A maioria da população da América vivia sob o regime de comunidade primitiva.

PERIODIZAÇÃO DA IDADE MÉDIA

O desenvolvimento da sociedade medieval passou por três etapas ou períodos principais: feudalismo primitivo, feudalismo desenvolvido e feudalismo final que apresentam particularidades específicas de ordem social, econômica, política, ideológica e cultural. O período de feudalismo primitivo é o da formação e do fortalecimento das relações feudais. O período do feudalismo desenvolvido é aquele em que a sociedade feudal alcança seu apogeu. A etapa final do feudalismo é aquela em que começa a decomposição e depois a crise do modo de produção feudal; neste período final também se iniciam as relações capitalistas no seio da sociedade feudal.

A periodização da Idade Média em escala mundial é um problema muito complexo. A passagem para o feudalismo não foi simultânea nos diferentes países da Ásia e da Europa. As forças produtivas desenvolveram-se de maneira desigual e, portanto, de maneira desigual, também, as relações de produção que lhes correspondiam alcançaram seu amadurecimento.

Na China, um dos mais antigos berços da civilização humana, bem antes que em outros países, nasceram e se

desenvolveram as relações feudais. A época em que aparece o feudalismo na China é, inclusive na atualidade, objeto de discussão científica. Não obstante, é indubitável que as relações feudais de produção ali já imperavam nos séculos III e IV da nossa era.

Na Índia, nos países da Ásia Ocidental e Central, na África do Norte e na Europa, a queda do modo de produção escravista produziu-se entre os séculos III e VII da nossa era. Modificações radicais, por meios diversos e em ritmo diferente intervieram no desenvolvimento social, provocando nestes países a queda das antigas relações sociais, para as quais havia chegado a hora, e franquearam o caminho ao desenvolvimento das novas relações da sociedade feudal, mais progressistas para esta época. Por conseguinte, o período que vai do século III a VII de nossa era pode ser considerado como uma das fronteiras mais importantes da cronologia mundial, como começo da Idade Média, o início do feudalismo em escala mundial.

As fronteiras cronológicas que separam o feudalismo primitivo do desenvolvido diferem segundo os países. Assim, por exemplo, se estende na China até cerca do século VIII; na Ásia Ocidental e Oriental, aproximadamente até o século IX, e na maioria dos países da Europa Ocidental até o século XI.

As fronteiras cronológicas que separam o período do feudalismo desenvolvido do feudalismo final diferem, igualmente, segundo os países. Para a Europa Ocidental podem ser notados de maneira mais precisa. Nesses países o período de feudalismo desenvolvido acaba no século XV. A etapa final do feudalismo começa desde fins do século XV ou nos princípios do XVI.

Em meados do século XVII, a vitória da revolução burguesa sobre as forças feudais na Inglaterra marca o fim, habitualmente, da Idade Média, o final do período feudal e o início da transição para o capitalismo em escala mundial. A revolução burguesa na Inglaterra, e mais tarde a revolução francesa dos finais do século XVIII, consolidaram um regime social novo para esta época: o capitalismo.

Assim, se estabeleceram os quadros cronológicos da Idade Média ou do período da História da humanidade no

qual predominaram as relações feudais. Por outro lado, ao se estudar a periodização da História universal, não deve ser esquecido que, apesar do papel preponderante do modo de produção feudal na Idade Média, as relações feudais não se estendiam a todos os países. As tribos e os povos da América, Austrália, Ásia Setentrional e de uma grande parte da África, continuavam vivendo sob o regime das relações comunitárias ou escravistas.

ORIGEM DO FEUDALISMO

O feudalismo, grau novo e mais elevado da sociedade dividida em classes antagônicas, sucedeu ao regime escravista quando as forças produtivas da sociedade escravista entraram em contradição com suas relações de produção, o que conduziu a uma revolução social.

Como exemplo clássico da passagem revolucionária do regime escravista para o regime feudal, se pode colocar a série de acontecimentos que tiveram lugar no Império Romano já em sua decadência, pois enquanto ocorria a crise do modo de produção escravista e se desenvolvia o processo de desintegração das relações escravistas, as bases do modo de produção feudal eram assentadas. O trabalho dos escravos já não tinha justificativa econômica, nem a possibilidade de assegurar um desenvolvimento superior das forças produtivas. A resistência feita pelas massas trabalhadoras subjugadas, sua luta contra os proprietários de escravos e o Estado Escravista (luta que tomou muitas e variadas formas) minavam o regime escravista e faziam cambalear o Império Romano em seu interior, tanto que as contínuas invasões de seu território, dos germanos pelo Oeste e dos eslavos pelo Leste, precipitaram sua queda.

A passagem do regime escravista para o feudal realizou-se sob diversas formas nos numerosos países que haviam formado parte do Império Romano. Este problema não tem sido estudado suficientemente. Um fato é certo: esta passagem é parte integrante do processo de revolução social que se produziu no contexto de uma prolongada e pertinaz luta de classes que apresentou as formas mais diversas.

Estudando a origem do feudalismo em escala mundial, é necessário fazer menção a todos os povos que não passaram por uma etapa escravista para chegar ao feudalismo. Um elevado número deles, efetivamente, passou diretamente do regime comunitário ao feudalismo sem conhecer o estágio escravista. Seguiram essa forma de desenvolvimento, por exemplo, na Europa os eslavos do Oeste e do Leste, a maior parte das tribos germânicas (as que habitavam os territórios situados entre o Reno e o Elba) e a Inglaterra, e na Ásia, numerosas tribos turcas e os mongóis.

Em que pese os diferentes caminhos seguidos por cada povo para passar ao feudalismo, apesar de todas as particularidades das condições históricas concretas que apareceram no processo de formação da sociedade feudal, o conteúdo fundamental desse processo foi idêntico. Em primeiro lugar, a comunidade rural livre desintegrou-se. A propriedade comunitária da terra e a propriedade individual do camponês, assim como as diferentes categorias de propriedade territorial antiga (ali onde havia existido o regime escravista) passaram para as mãos da aristocracia leiga ou eclesiástica que estava se feudalizando. Assim, criaram-se os grandes domínios territoriais de tipo feudal e apareceu a propriedade feudal da terra. Em segundo lugar, os camponeses livres da comunidade e os agricultores que não eram livres (os escravos e colonos da sociedade escravista perduravam ainda nos lugares em que antes haviam existido) transformaram-se em camponeses dependentes e foram estabelecidas as diferentes formas de sua dependência ante os senhores feudais. A comunidade rural dos camponeses transformou-se, então, em comunidade feudal, submetida a um senhor feudal ou ao Estado feudal. Mas algumas formas tradicionais e costumes herdados da época anterior mantiveram-se e tiveram um papel importante na vida econômica, social e política da sociedade feudal.

À medida que o modo de produção feudal se desenvolvia e consolidava, as sobrevivências do modo de produção escravista e do regime da comunidade primitiva iam desaparecendo ou se submetiam às novas relações de produção feudais. Nas sociedades feudais da Ásia ocidental e central, da África do Norte e da Índia, as estruturas escravistas subsistiram durante

muito tempo, inclusive no período do feudalismo e, portanto, muito mais no período do feudalismo primitivo. Esta prolongada sobrevivência das estruturas escravistas é característica também da sociedade feudal em Bizâncio.

As estruturas escravistas mantiveram-se durante um tempo maior, e tiveram um papel mais importante no Oriente que na Europa Ocidental, porque o desenvolvimento do sistema escravista não havia sido tão intenso no Oriente como na parte Ocidental do Império Romano, onde o trabalho dos escravos havia superado quase por inteiro o trabalho dos homens livres. Por isso, a crise do regime escravista não foi tão aguda no Oriente como no Império Romano do Ocidente, e não supôs uma dissolução tão rápida e tão total das relações escravistas.

O modo de produção feudal tinha maiores possibilidades de desenvolver as forças produtivas que o modo de produção escravista porque, ao contrário dos escravos, os principais produtores diretos (camponeses e artesãos em dependência feudal) tinham um certo interesse em seu trabalho: eram proprietários de parte dos meios de produção, o que lhes permitia levar sua exploração de maneira independente (cultivo da terra, criação de gado, artesanato, etc.) e satisfaziam alguns impostos que o senhor feudal lhes impunha.

Precisamente devido a essa diferença nas condições dos produtores diretos, a transição do regime escravista para o regime feudal representou um passo adiante no caminho do progresso social, embora a sociedade feudal, do mesmo modo que a escravista, estivesse baseada na submissão à servidão da maioria da população em benefício de uma minoria explorada.

A PROPRIEDADE FEUDAL DA TERRA COMO BASE DO FEUDALISMO

Sob o regime feudal, o principal meio de produção, a terra, não pertencia aos produtores diretos: camponeses e artesãos. Pertencia aos senhores feudais. A propriedade destes sobre a terra era a base da sociedade feudal da Idade Média.

Inclusive quando não pertencia diretamente aos senhores mas ao Estado feudal, a terra era propriedade feudal, tal como ocorria em numerosos países do Oriente, sobretudo durante o período do feudalismo primitivo. No Oriente, as obras de irrigação, sem as quais numerosos países não teriam podido ter nenhuma agricultura, tinham uma influência semelhante à da terra. Os outros meios de produção (instrumentos de trabalho, animais de tiro, sementes, construções, etc...), pertenciam não só aos senhores feudais mas também aos camponeses e aos artesãos. Ao contrário da propriedade feudal, a propriedade dos camponeses e dos artesãos sobre estes meios de produção repousava sobre o trabalho pessoal.

A maior parte da terra que pertencia aos senhores compunha-se de lotes que eram concedidos aos camponeses permanentemente, o que lhes permitia trabalhar neles. Assim, na sociedade feudal, o produtor direto era, não o proprietário, mas o rendeiro que cultivava seu lote de terra. A propriedade dos senhores sobre a terra, combinada com a pequena exploração independente dos camponeses, era o traço característico da economia feudal. Sem dúvida, os camponeses possuíam os meios de produção necessários para administrar suas explorações de forma independente, e os senhores não podiam explorar os produtores diretos a não ser através de uma coerção extra-econômica, ou seja, recorrendo, de um modo ou de outro, à força. Este era o único meio pelo qual os senhores feudais podiam manter seu direito de propriedade sobre a terra "Se este (o senhor) não tivesse um poder direto sobre a pessoa do camponês, não poderia obrigar um homem dotado de terra e que tem sua própria fazenda a trabalhar para si"[1]. A dependência pessoal dos camponeses ante os senhores e a coação extra-econômica, que fazia com que existisse tal dependência, eram as características típicas do regime feudal. As formas e o grau desta dependência eram muito diversos: desde a servidão, forma muito rigorosa, até simples obrigações de

(1) V. I. Lenin. *El desarrollo del capitalismo en Rusia*. Versão castelhana no tomo III das *Obras Completas*, p. 199, publicadas por Akal editor, 1975.

renda ou algumas limitações de direitos, fruto da divisão da sociedade em ordens.

As formas da propriedade territorial feudal dependiam, em cada localidade, tendo em conta os diferentes períodos de desenvolvimento das relações feudais de produção, de condições históricas concretas. Na Europa Ocidental, a primeira forma, ainda que pouco desenvolvida, da propriedade feudal da terra foi o *alódio*. No início chamava-se alódio ao lote de terra do camponês que constituía parte da comunidade. Quando a comunidade rural se desintegrou e uma desigualdade social se desenvolveu, o alódio dos camponeses passou de diversas maneiras (ruína dos camponeses livres e abandono forçado de suas terras, confisco direto, violência, etc...) para as mãos da nobreza leiga ou da Igreja que estavam em vias de feudalização (em parte também para as mãos de alguns camponeses desendividados que tinham parte na comunidade de homens livres e que aumentaram seus lotes de terra à custa de seus vizinhos menos favorecidos). Mais tarde, este alódio transformou-se em grande exploração e se converteu em exploração territorial feudal.

A extensão das relações feudais na Europa Ocidental supôs o aparecimento de uma nova forma de propriedade territorial feudal: o *benefício*, que era concedido vitaliciamente, com a condição de que seu possuidor cumprisse um determinado serviço de vassalagem (freqüentemente militar) em favor do senhor feudal que concedia. Quando a sociedade feudal desenvolveu-se, os benefícios de propriedade vitalícia passaram a ser propriedade hereditária e adquiriram as formas características do feudo. O *feudo* é uma propriedade territorial hereditária concedida a um indivíduo com a contrapartida de cumprir um serviço militar e algumas obrigações para com o senhor que era hierarquicamente superior a ele.

O feudo é a forma mais desenvolvida e acabada da propriedade feudal da terra. O regime social, com base sob a forma de feudo, era a propriedade da terra que se chamou mais tarde feudalismo.

Na Rússia; existiram duas formas de propriedade feudal da terra sob o sistema feudal: a *votchina* (em suas origens corresponderia ao alódio dos países da Europa Ocidental) e a

pomestie (que em alguns aspectos se assemelha ao *benefício* da Europa Ocidental, e, portanto, ao *feudo*). Progressivamente, a *pomestie* e a *votchina* aproximaram-se juridicamente, fundindo-se em uma única forma de propriedade feudal da terra que se assemelha em linhas gerais ao feudo ocidental.

Estas formas de propriedade feudal da terra existiam também no Oriente. Assim, por exemplo, nos países que constituíam parte do califado árabe: Iraque, Irã, Ásia Central, etc..., a forma de propriedade da terra que corresponde ao alódio chama-se *mulk*. Ao benefício e ao feudo corresponderia a *iqta*, segundo os diferentes estágios de seu desenvolvimento e, mais tarde, o *soiurgal*. Na China, o *tchuan-tian* e no Japão, o *sioen* são equivalentes, em linhas gerais, ao alódio.

A propriedade territorial feudal não era uma forma de propriedade privada total e incondicionalmente à disposição de um único proprietário. A propriedade dos pequenos senhores feudais lhes era concedida em troca de que prestassem um determinado serviço aos senhores mais importantes, seus senhores feudais devido às relações de dependência pessoal que existiam entre eles. Estas relações estavam dentro de um sistema de hierarquia feudal, ou seja, em um sistema determinado de subordinação dentro do próprio seio da classe dos senhores feudais, baseado na propriedade da terra e que, em conseqüência, repousava na exploração dos produtores diretos: os camponeses dependentes. A propriedade feudal da terra tinha, pois, uma estrutura hierárquica.

Em alguns países do Oriente, sobretudo no período do feudalismo primitivo, predominava a propriedade estatal da terra e da água (ou seja, dos canais, das reservas de água e das instalações destinadas à irrigação) e era o Estado feudal aquele que, por meio do aparato estatal, explorava diretamente os camponeses, rendeiros, aos quais eram concedidos lotes das terras estatais. Mas tanto no Oriente como no Ocidente, uma parte importante das terras do Estado foi distribuída progressivamente entre os senhores feudais com o título de propriedade condicionada, benefício ou feudo. Desta forma, nestes países, coexistiam a propriedade feudal do Estado sobre a terra e a propriedade territorial dos senhores feudais particulares.

A RENDA FEUDAL E AS FORMAS DE DEPENDÊNCIA FEUDAL DOS CAMPONESES

A propriedade do senhor sobre a terra, assim como a subordinação pessoal do camponês ao proprietário da terra, determinavam a natureza da exploração feudal. Esta era realizada através de diversos procedimentos e se traduzia no que é chamado de *renda feudal*. A renda feudal, forma econômica de realização da propriedade do senhor sobre a terra, representava um conjunto de diferentes cargas que os camponeses suportavam em proveito dos senhores. Estas cargas e os direitos de que desfrutava o senhor faziam com que se aproveitasse de todo o produto do camponês. Este, era obrigado a ceder ao senhor toda a sua produção, exceto o mínimo necessário para a sua própria sobrevivência, a de sua família e a reprodução de sua exploração.

A renda feudal se apresentava sob três formas: renda-trabalho (*corvéias*), renda-produtos e renda-dinheiro. Na Europa, nos primeiros momentos do desenvolvimento do sistema feudal, predominava a renda-trabalho, embora a renda-produto e, em menor medida, a renda-dinheiro, conhecessem alguma difusão nesta época.

No período de pleno desenvolvimento do feudalismo, já não são as corvéias, mas as rendas, primeiro em produtos naturais, mais tarde, em dinheiro, as que predominavam em numerosos países da Europa. A *comutação* das corvéias pelas diferentes formas de rendas estava unida ao desenvolvimento das forças produtivas na agricultura e significava um progresso importante. Com as rendas, o trabalho já não se efetuava na propriedade, nos campos do senhor, sob a vigilância do senhor feudal ou de seu administrador, mas na exploração do produtor direto: o camponês. Dela o senhor obtinha o maior produto.

Com relação à renda-trabalho, a renda-produto dava ao camponês maior liberdade para cuidar de sua própria exploração e para ampliá-la um pouco, o que, por sua vez, provocou diferenças muito importantes entre os produtores diretos, mais do que as que haviam podido criar com a renda-trabalho. Deste ponto de vista, a renda-dinheiro supôs mudanças bem mais profundas na situação dos produtores diretos, um desaparecimento muito mais rápido da dependência pessoal dos camponeses, uma diferenciação social mais marcante entre o campesinato, assim como modificações muito importantes na situação da economia senhorial.

Os países do Oriente apresentam um quadro original do desenvolvimento, por um lado, das formas da renda feudal, e, por outro, das formas de sujeição dos produtores diretos aos senhores feudais. Durante a primeira etapa do feudalismo, já que o Estado feudal era geralmente o principal proprietário das terras e das instalações de irrigação, a grande propriedade senhorial não pôde formar-se, a forma predominante de renda feudal não era a corvéia, mas a renda em produtos e, parcialmente, a renda-dinheiro que os funcionários estatais se encarregavam de cobrar dos camponeses. Nestes países, a renda feudal coincide com os impostos. No transcurso deste período, o Estado cedia aos senhores feudais a maior parte das rendas que obtinha (em espécie ou em dinheiro) como mercês. Esta forma de exploração dos produtores diretos não era menos dura que as corvéias que predominavam na Europa mas a renda em espécie (renda-produtos) permitia aos camponeses destes países deslocarem-se muito mais livremente que os camponeses da Europa que estavam sujeitos à terra.

AS CIDADES E A PRODUÇÃO MERCANTIL SOB O FEUDALISMO

O período do feudalismo primitivo caracteriza-se por um nível bastante baixo do desenvolvimento das forças produtivas. Por toda parte predomina a economia natural, na qual, a produção está orientada para a satisfação direta das necessidades do próprio produtor, de sua família e das do senhor feudal. As mercadorias produzidas não entravam em um circuito de intercâmbio a não ser eventualmente e de forma pouco expressiva. Os meios de exploração (meios de produção, meios de existência dos trabalhadores, etc...) reproduziam-se quase inteiramente no mesmo domínio cujo traço mais característico era a reunião do artesanato e da agricultura, com predomínio desta última.

As forças produtivas da sociedade feudal desenvolveram-se lenta mas regularmente. Métodos de cultivo mais aperfeiçoados nasceram e se difundiram (rotação bienal, trienal e, mais tarde, anual). No cultivo dos campos, assim como no de hortaliças, de viticultura e em outros ramos da agricultura, apareceram novos sistemas de cultivo e os antigos foram aperfeiçoados. O arado e outros instrumentos agrícolas de ferro se difundiram amplamente pela Europa, o que lhes permitiu rasgar os sulcos mais profundamente e trabalhar melhor a semeadura. As rotações de terra inculta e o desflorestamento fizeram aumentar consideravelmente a superfície das terras cultivadas. No Oriente, graças aos regadios e à melhora no cultivo de algumas plantas, conseguiu-se obter duas colheitas anuais (e às vezes, mais).

Também a pecuária desenvolveu-se consideravelmente (a bovina e a ovina, ovelhas e cabras, principalmente). Pequenas indústrias como a sericultura, a vinícola, a fabricação de azeite e a apicultura desenvolveram-se e progrediram.

Modificações importantes também ocorreram no artesanato: os meios de produção e, principalmente, os métodos da indústria artesanal, transformaram-se. No período feudal, a técnica que se baseava no trabalho manual, progredia muito lentamente. Por causa da mediocridade dos meios técnicos, do caráter primitivo dos instrumentos e dos meios de trabalho, foi o aperfeiçoamento dos costumes no trabalho que desempenhou um papel muito importante no desenvolvimento da produção.

Com o crescimento das forças produtivas, acentuou-se a divisão social do trabalho e produziu-se um certo nível de desenvolvimento da sociedade feudal (que se pôde situar para a Europa próximo aos séculos X e XI), uma separação do artesanato e o nascimento das cidades como centro do artesanato e comércio. Estas cidades que eram, a princípio, unicamente centros administrativos e religiosos ou locais fortificados, progressivamente converteram-se nos principais centros da produção mercantil que ia aumentando e da circulação de mercadorias. Ao mesmo tempo, embora mais lentamente, a produção para o mercado se desenvolvia também no campo. A partir daí, as relações econômicas entre as diferentes regiões

multiplicaram-se e se reforçaram em alguns países que pouco a pouco assistiram à formação de um mercado interno.

As cidades não se desenvolveram no mesmo ritmo em todos os países. Na China e na Índia, a produção artesanal aumentou apesar do predomínio da economia natural e um ativo comércio internacional existiu desde o primeiro período do feudalismo. As cidades ricas e populosas que já existiam na antiguidade tiveram um importante papel econômico. O artesanato urbano e os intercâmbios comerciais alcançaram um nível relativamente elevado no Império Bizantino e nos Estados que se formaram na Ásia Ocidental e Central e na África do Norte após as conquistas árabes dos séculos VII e VIII.

A produção mercantil, ou seja, a produção baseada na divisão social do trabalho e destinada ao mercado, à venda, ao intercâmbio entre os diversos proprietários, ao aparecer em um momento em que a sociedade feudal havia alcançado um certo nível de desenvolvimento, fez com que progredissem notavelmente as forças produtivas da sociedade feudal. Conseqüentemente, o progresso das forças produtivas esteve unido em grande parte à expansão desta produção mercantil, à entrada da economia dos senhores feudais (economia senhorial) nas relações mercantis, à transformação da economia natural dos produtores diretos em economia de mercado, assim como ao nascimento e desenvolvimento de um mercado interno baseado na divisão social do trabalho e na especialização dos diferentes ramos da economia (agricultura, pecuária e as diversas categorias da indústria artesanal).

Progressivamente, as cidades chegaram a ser mais fortes do ponto de vista econômico e seus habitantes entraram em contradição com os senhores feudais, dos quais dependiam (na medida em que estas cidades se desenvolviam em um local que pertencia a um determinado senhor feudal). A luta entre os habitantes das cidades desenvolveu-se sob diferentes formas, segundo o desenvolvimento histórico de cada país, desde verdadeiras revoltas armadas até a compra de privilégios e franquias aos senhores feudais por parte das cidades. Esta luta entre os habitantes das cidades e os senhores é muito característica dos países europeus.

Devido ao progresso econômico das cidades européias e à sua libertação do poder feudal, as contradições sociais apareceram e se acentuaram no seio da população urbana. Existia uma oposição entre as camadas superiores dos cidadãos, ricos mercadores e usuários de um lado e, do outro, os artesãos, geralmente unidos em *corporações* (ou seja, em associações que agrupavam os artesãos de uma mesma especialidade). À medida que o artesanato urbano se desenvolvia, igualmente se desenvolviam contradições sociais dentro das mesmas corporações entre os artesãos proprietários das oficinas (mestres de corporação) e os oficiais e aprendizes, estes últimos submetidos a uma exploração cada vez maior pelos mestres de corporação.

A divisão do trabalho entre o artesanato e a agricultura também acentuou-se nos países do Oriente durante o apogeu do feudalismo. Ao largo das grandes vias marítimas e fluviais, desde o oceano Pacífico pelo Leste até o Mediterrâneo pelo Oeste, se estendia um rosário de cidades que, sendo locais de encontro entre artesãos e comerciantes, relacionavam-se com as regiões mais afastadas. O crescimento destas cidades não dependia tanto do tamanho do mercado interno como do movimento comercial. O processo de separação entre a indústria artesanal e a agricultura e o processo de crescimento das cidades que no Oriente estavam unidas, o aumento da produção mercantil e da extensão do mercado interno eram muito mais lentos nos imensos territórios situados longe destas vias de comércio internacional.

A LUTA DE CLASSES NA SOCIEDADE FEUDAL E SUA IMPORTÂNCIA

As contradições antagônicas inerentes ao modo de produção feudal fizeram da sociedade feudal o teatro de graves conflitos de classe e de ininterruptas lutas de classe que colocaram frente a frente duas delas principalmente: o campesinato dependente e os senhores feudais que possuíam a propriedade da terra.

Uma das características da primeira etapa do feudalismo é que os motins e revoltas locais dos camponeses não ultrapassaram o campo de determinadas regiões e seu alcance era curto. Mais tarde, quando o desenvolvimento social e econômico supôs a formação definitiva das principais classes da sociedade feudal, a oposição das massas camponesas, à crescente exploração que sofria por parte dos senhores, aumentou. Os movimentos antifeudais desencadeados pelos camponeses começaram a sair do quadro estreito e limitado de algumas localidades e a propagar-se por vastos territórios. A natureza de tais movimentos também se modificou. Um maior número de camponeses tomava parte deles, duravam mais tempo e tinham maior intensidade.

Estas características manifestaram-se em primeiro lugar no Oriente, onde o período do feudalismo primitivo ou primeiro feudalismo conheceu um desenvolvimento econômico mais rápido que na Europa; na China, por exemplo, desde inícios do século VII, os movimentos camponeses antifeudais que haviam começado na Khenania, em Khebie, etc..., propagaram-se para além dessas regiões. No século IX, uma grande e já importante insurreição camponesa, chefiada por Khuan-Tchao, durou quase dez anos.

Entre o final do século V e começos do VI, nascia um grande movimento no Irã: o movimento dos masdaquitas que era o primeiro protesto maciço dos camponeses contra a exploração feudal. Nos séculos VIII e IX, grandes insurreições camponesas estouraram com certa periodicidade na Ásia Central (insurreição de Mukani), no Azerbadjão (revolta de Babeke), na Mesopotâmia, na Síria, no Irã, no litoral do golfo Pérsico (insurreição Kármata em fins do século IX e no X), em Bizâncio (movimento pauliciano, insurreições de Tomás, o Eslavo, de Basílico Braço-de-Ferro) e em outros países. Os movimentos antifeudais muitas vezes estavam unidos em uma luta contra os conquistadores estrangeiros. Assim aconteceu, por exemplo, nos países que dependiam do Califado árabe.

O período de feudalismo pleno caracterizou-se por insurreições camponesas muito importantes que ocorreram em vastos territórios. Em numerosos países, tais insurreições sobrepujaram amplamente as da época precedente por sua envergadura, sua intensidade e seu encarniçamento. Deve-se lembrar os movimentos antifeudais mais importantes: a insur-

reição dirigida pelo pastor Ivailo no século XIII na Bulgária, a dos "Braçadeiras Vermelhas" no século XIV na China, a de Dolcino na Itália do Norte no início do século XIV, as jacqueries na França e a insurreição de Walt Taylor na Inglaterra na segunda metade do século XIV, o levante de camponeses na Transilvânia no século XV, um elevado número de importantes manifestações camponesas nos países do Próximo e do Médio Oriente nos séculos XIV e XV (insurreição dos camponeses na Turquia na segunda década do século XV, etc.). A grande guerra dos camponeses da Boêmia no século XV se reveste de grande importância, já que esta grande insurreição contra os exploradores tchecos estava unida a uma luta contra o domínio estrangeiro.

Os levantes camponeses estavam freqüentemente associados a tentativas iniciadas pelos habitantes das cidades, sobretudo pelas camadas exploradas, já que os camponeses e a maioria dos cidadãos tinham um mesmo inimigo: o senhor feudal. Os movimentos urbanos mudaram de natureza à medida em que a sociedade feudal foi se desenvolvendo. Nos países da Europa economicamente mais desenvolvidos os cidadãos pobres e o proletariado urbano nascente lutavam contra os proprietários territoriais urbanos e contra os representantes do capital mercantil e usuário; estavam lutando também contra as formas nascentes de exploração capitalista na indústria (a insurreição dos ciompi no século XIV em Florença, por exemplo).

Com sua luta contra a exploração feudal, as massas trabalhadoras dos campos e das cidades abriram o caminho que permitiu às forças produtivas continuar seu desenvolvimento e, em conseqüência, fizeram progredir a sociedade feudal.

O ESTADO FEUDAL NA IDADE MÉDIA

A economia feudal e a luta de classes que engendrou seu desenvolvimento, determinaram a natureza da superestrutura feudal. Os grandes conjuntos de Estados (como, por exemplo, o imenso império de Carlos Magno), que apareceram durante o período inicial do feudalismo, demonstraram a impossibilidade de sua subsistência, já que as relações econômicas estabelecidas entre os diferentes países eram muito limitadas uma vez que existia um domínio exclusivo da economia natural sem que ocorresse nenhum tipo de intercâmbio.

Nos países do Oriente, o Estado feudal primitivo tinha formas relativamente centralizadas, devido à predominância da propriedade estatal da terra e pelo grande papel que tiveram as obras de irrigação na economia agrária cuja utilização exigia um poder estatal forte. A prolongada sobrevivência de um aparato burocrático desenvolvido, herdado dos Estados escravistas da Antiguidade, teve também certa importância nestes países.

O fracionamento econômico da sociedade feudal determinava seu fracionamento político. Vê-se claramente na maior parte dos países da Europa que os domínios feudais, os grandes, principalmente, independentes do ponto de vista econômico, constituíam também unidades praticamente independentes do ponto de vista político. Cada grande proprietário de terras, dispondo de seu próprio aparelho administrativo, jurídico e militar, o utilizava para manter submissa a população dependente do domínio e para guerrear contra os senhores vizinhos.

Sem dúvida, o aumento das forças produtivas, a formação de um mercado interno e a acentuação das lutas de classe que os camponeses e os habitantes das cidades iniciaram, provocaram mudanças na superestrutura política da sociedade. Uma tendência à união política, à centralização dos Estados feudais surgiu em uma parte na Europa do século XIII ao XV (e inclusive antes em alguns países). Esta tendência manifestou-se com uma força particular na Inglaterra, França e Espanha, na Europa Ocidental e na Rússia, na Europa Oriental.

A consolidação política dos senhores feudais (nobreza e clero) e dos habitantes das cidades (burgueses) na forma de diferentes ordens, traduziu-se na formação de instituições representativas de tais ordens, antes locais, posteriormente nacionais (Parlamento na Inglaterra, Estados Gerais na França, etc.). Desta forma, nasceram as monarquias feudais com representação das ordens ou "monarquias temperadas".

Na Rússia, o processo de formação de um Estado feudal centralizado baseou-se nas mesmas leis gerais pelas quais se guiava o Ocidente. Mas, na medida em que as invasões de tártaros e mongóis frearam o desenvolvimento econômico da Rússia, o fracionamento econômico foi bem mais difícil de ser superado que na Europa Ocidental. O Estado centralizado, baseado no feudalismo, formou-se na Rússia em fins do século XV e a monarquia como representante das diferentes ordens (*zemskie-sobory*) — Assembléia dos Estados — em meados do século XVI. A formação dos Estados centralizados, em alguns países, objetivamente exerceu uma influência positiva: conseguiu acabar com as guerras feudais que arruinavam esses países e permitiam que os inimigos externos os pudessem invadir e fez com que surgissem as condições favoráveis para o desenvolvimento da produção agrária, das cidades, do comércio, etc...

Em alguns países da Europa, o fracionamento político se manteve inclusive depois que se passou do feudalismo primitivo para o feudalismo pleno. Na Alemanha e na Itália, devido às particularidades que existiram em seu desenvolvimento econômico e, sobretudo, devido à falta de um mercado interno unificado em escala nacional, a consolidação política foi levada a cabo, sobretudo em um marco local, de forma que não houve unificação política, mas, ao contrário, um fracionamento político contínuo.

Se as formas do Estado feudal eram diferentes, sua essência de classe se manteve a mesma. Definindo as características principais do Estado medieval, Lenin afirmava: Ainda diferem as formas do Estado, ainda temos a monarquia e a república, embora esta última, sob um aspecto menos marcante, mas sempre os senhores feudais constituíam a única classe dominante existente. O camponês-servo não desfrutava nenhum tipo de direitos políticos.

FORMAÇÃO DAS NACIONALIDADES NA IDADE MÉDIA

Com o nascimento do feudalismo, o processo de formação das nacionalidades continuou acentuando-se. A nacio-

nalidade é uma categoria histórica que vem depois do clã e da tribo e que precede a nação. Se o nascimento e o desenvolvimento das nações está unido à história do capitalismo, o das nacionalidades está relacionado com os regimes sociais e econômicos precedentes: regimes escravista e feudal, tanto que os clãs e as tribos são categorias unidas ao regime da comunidade primitiva.

Para os países que ascenderam ao regime feudal após haverem passado pela etapa do escravismo (por exemplo, Índia, China, Irã, na Ásia; Itália, França e Espanha, na Europa), a passagem para as relações feudais significava um novo passo em direção à formação das nacionalidades que já haviam começado a formar-se desde a Antiguidade. Para os países que vieram diretamente da comunidade primitiva para o feudalismo (Alemanha, Inglaterra, países escandinavos, Rússia, Boêmia, Polônia, na Europa, e algumas tribos turcas no Oriente), o processo da formação das nacionalidades a partir das tribos e das confederações tribais começou ao mesmo tempo que o desenvolvimento do feudalismo. Para algumas confederações ou grupos tribais da Europa e da Ásia (tribos mongóis e algumas tribos turcas), o começo deste processo se situa em uma época posterior, por volta dos séculos XI e XIII.

A formação das nacionalidades efetuou-se segundo a situação histórica concreta. Na França, por exemplo, devido ao desenvolvimento particular das regiões Norte e Sul, formaram-se simultaneamente duas nacionalidades semelhantes; a nacionalidade francesa do Norte e do Sul que juntas formaram a nação francesa.

A história da nacionalidade que se formou na velha Rússia apresenta também características particulares. O desenvolvimento econômico, social e político durante o período de desmembramento do feudalismo, o crescimento da grande propriedade agrária e o isolamento dos centros econômicos durante as numerosas invasões estrangeiras, as árduas conquistas dos tártaros e mongóis causaram o fracionamento da velha nacionalidade russa. A partir de uma única nacionalidade russa, foram se formando progressivamente três nacionalidades aparentadas: a nacionalidade russa (Grande Rús-

sia), a ucraniana e a bielo-russa, aproximadas pela língua e pela cultura e conservando, mesmo ante todo o tipo de vicissitudes, a consciência da unidade de sua origem e de seu destino comum.

Em numerosos países da Ásia e da Europa, o processo de formação das nacionalidades foi se completando, em geral, na etapa do feudalismo desenvolvido ou pleno, o que está relacionado com o fato de que as relações comerciais, baseadas no dinheiro, se haviam multiplicado e que um mercado interno se havia formado, assim como o fato de que a divisão havia sido progressivamente superada e de que os principais centros econômicos e culturais haviam surgido. A passagem do feudalismo para o capitalismo, a supressão do fracionamento feudal e a formação de um mercado nacional, a formação de centros econômicos e culturais nacionais, criaram condições para a nacionalidade transformar-se em nação.

A RELIGIÃO E A IGREJA

A ideologia religiosa teve um papel importante na Idade Média. Os diferentes sistemas religiosos e as diferentes organizações eclesiásticas tiveram um único fim: reforçar a dominação por parte dos senhores feudais sobre as massas populares, oprimidas e exploradas. Este era o fim a que se propunha o budismo na China, no Tibet, na Mongólia, na Indochina, no Japão e em numerosos países da Ásia; o bramanismo modificado (hinduísmo) na Índia; o islamismo em uma grande parte da Ásia ocidental e central; o cristianismo em suas principais formas (católico e ortodoxo) na Europa, em Bizâncio, na Transcaucásia, etc... Mesmo com todas as diferenças de dogma, de culto e de forma, pode-se aplicar mais ou menos a todos estes sistemas religiosos e a todas estas Igrejas, as palavras de Engels que se referem à Igreja católica. Na Idade Média, escreveu Engels: "ela era a síntese mais geral e a sanção da dominação feudal". Em todos os países, a Igreja era o maior proprietário agrícola feudal e explorava implacavelmente os servos. Em muitos países, a propriedade agrária da Igreja gozou de um grande número de privilégios e o clero

possuía direitos excepcionais. As organizações eclesiásticas, principal sustentáculo do feudalismo, não tiveram um papel idêntico, de todos os pontos de vista, na história dos diversos países. Assim, por exemplo, o budismo não teve jamais na China, na Coréia, e no Japão uma influência política e ideológica tão forte como a do catolicismo na Europa Ocidental. Além disso, o budismo na China não era a única forma ideológica religiosa; outras religiões, como o taoísmo e o confucionismo coexistiam com ele.

Os dogmas (princípios fundamentais da Igreja que consagravam a opressão feudal), encontravam uma certa resistência nas camadas exploradas da sociedade. Esta resistência aumentou à medida em que o feudalismo se ia desenvolvendo e a exploração feudal se acentuava; manifestou-se de diversas maneiras, entre outras, sob a forma de movimentos heréticos. As heresias medievais, ou seja, as doutrinas que iam contra os dogmas ensinados pela Igreja, expressavam, sob um aspecto religioso, um protesto social. Os inumeráveis movimentos heréticos a que as massas camponesas e os habitantes das cidades, principalmente os pobres, fizeram eco, eram, tanto no Ocidente como no Oriente, um dos principais elementos de oposição revolucionária ao feudalismo.

Na Europa Ocidental e em alguns países da Ásia, o clero, aproveitando-se da debilidade e da divisão dos Estados feudais, pretendeu, nos diferentes períodos do feudalismo, exercer não só um domínio no campo ideológico, mas também no político. O papado tentou durante muitos séculos contra os Estados europeus para conseguir sua submissão política ao poder pontifício. Entretanto, o crescimento da cidade, o aumento de sua importância econômica e política e a consolidação dos Estados feudais centralizados, debilitaram a posição política e ideológica da Igreja, principalmente na Europa e na Ásia oriental e em menor medida na Ásia ocidental e central. Isto originou na Europa um recrudescimento maior dos movimentos heréticos e as condições favoráveis para a Reforma, amplo movimento social dirigido contra a Igreja católica que alcançou sua expansão plena no século XVI.

A CULTURA NA IDADE MÉDIA

A cultura seguia os progressos da sociedade feudal. Apresentava traços gerais inerentes à época feudal, respeitados os particularismos locais. Além disso, as particularidades devidas ao desenvolvimento econômico destes países, além de outras numerosas circunstâncias (condições naturais, particularidades étnicas, influências e relações históricas, etc...) explicam tais diferenças.

A cultura feudal, tanto leiga como religiosa, era a expressão dos interesses da classe dominante; por outro lado, a posição preponderante que a Igreja ocupava no campo ideológico, característica da Idade Média, marcou mais ou menos profundamente (de acordo com as condições históricas concretas dos diferentes países) a evolução de toda a cultura medieval. A Igreja subordinava a filosofia, a arte e a moral, à teologia. Na Europa, principalmente a educação estava quase exclusivamente nas mãos do clero. As crônicas e outras obras literárias eram escritas nos mosteiros, onde também as obras dos autores da Antiguidade eram recopiadas.

A cultura da sociedade feudal desenvolveu-se graças à luta entre as correntes progressista e reacionária. A classe dominante, ao criar sua cultura, fazia empréstimos numerosos das fontes populares e, submetendo a criação dos artistas surgidos do povo à sua ideologia, utilizavam seus talentos para seus próprios fins. A cultura popular e a das massas trabalhadoras dos campos e das cidades expressava-se de forma espontânea na grande poesia épica nacional, nas lendas, nas canções, nas fábulas, nos contos e em outros tipos de obras em prosa e verso. O substrato popular de muitas obras é o melhor da literatura medieval. Apesar de todos os empecilhos que tentavam asfixiar a força criadora das massas populares, oprimidas pelo jugo feudal, o gênio artístico do povo manifestou-se também no teatro, na música, na arquitetura, na pintura e na escultura. A original e assombrosa arte aplicada dos países da Ásia (China e Índia em particular), da Europa e da África do Norte mostra como as fontes de criação popular, as fontes da arte dos camponeses e artesãos da Idade Média, eram inesgotáveis.

O jugo da ideologia religiosa, a mordaça imposta a todo pensamento livre e as perseguições contra os conhecimentos científicos que não estavam de acordo com a doutrina da Igreja, causaram um grande prejuízo para a difusão da cultura. Os verdadeiros conhecimentos científicos só puderam progredir lutando contra a concepção do mundo pregada pela Igreja. Durante o século XIV, começou na Itália o que foi chamado de Renascimento, uma nova e importante etapa no desenvolvimento da cultura. Uma nova ideologia iniciou-se, com uma nova concepção do mundo, o *humanismo*, que se colocava particularmente contra a escolástica e, de uma maneira geral, contra a concepção de mundo preconizada pela Igreja. Os homens do Renascimento opunham, à ditadura espiritual da Igreja com suas concepções do mundo, feudal e religiosa, uma concepção profana do mundo, uma cultura profana, uma arte plena de alegria e de luz, conhecimentos científicos baseados na experiência e no estudo da Natureza.

A cultura medieval conheceu períodos de apogeu e de declínio, avançada e progressista em alguns aspectos, teve outros muitos obscurantistas e reacionários, mas, na sua evolução geral, representou um grande passo à frente. Enriqueceu com novos valores materiais e espirituais a Humanidade e propiciou o surgimento de escritores e pintores eminentes, sábios e filósofos, cujas atividades exerceram uma profunda influência progressista e tiveram um papel importante no desenvolvimento cultural da humanidade (...)

(...) Não se pode partir da concepção dominante na história burguesa que considera o feudalismo como um sistema de instituições políticas e de normas jurídicas (que existiram independentemente das condições sociais e econômicas do desenvolvimento da sociedade) e não como um determinado modo de produção. Desta forma, os pesquisadores acreditam na existência de um feudalismo tanto no Oriente antigo (Egito e Mesopotâmia) como na antiga Grécia. Nesta falsa concepção do feudalismo, penetra normalmente, por parte dos historiadores burgueses, uma negação da necessidade de uma revolução social no transcorrer da passagem de um regime social dividido em classes para outro. Considerar a passagem da Antiguidade para a Idade Média como um processo contínuo,

como uma simples evolução durante a qual não se deram nem comoções, nem revolução social, é uma concepção muito difundida mas que falsifica os fatos históricos.

Ao desconhecer a verdadeira base das relações sociais (incluindo nelas as relações políticas e jurídicas), e principalmente o desenvolvimento das forças produtivas materiais, às quais correspondem determinadas relações de produção, os historiadores burgueses fecham qualquer caminho que leve à compreensão das leis que regiam o desenvolvimento da sociedade feudal e renunciam, de fato, a toda possibilidade que conduza a uma periodização científica da Idade Média. A concepção idealista do feudalismo leva, geralmente, os historiadores burgueses a negar a luta de classes na Idade Média, a depreciar o papel das lutas populares como força decisiva do progresso social e, ao mesmo tempo, a superestimar a importância de alguns personagens históricos (imperadores, reis, generais). Consideram que o Estado feudal é um órgão situado acima da sociedade e que lhe assegura uma "paz social", concepção que está em total contradição com a realidade histórica concreta.

Ao negar a lei objetiva do desenvolvimento histórico, os partidários desta concepção idealista da história chegam, inclusive, a tentar aplicar ao passado concepções atuais. Apesar da realidade dos fatos históricos, alguns pesquisadores burgueses afirmam que existia um "capitalismo agrário" na primeira etapa da Idade Média, outros utilizam o termo "economia urbana" como uma categoria extra-econômica. Estes pesquisadores identificam as relações comerciais do período feudal, baseadas no dinheiro e unidas ao crescimento das cidades, com as relações capitalistas e procuram descobrir os traços característicos da empresa capitalista nas relações existentes entre os domínios feudais e os mercados. (...)

Claude Cahen e outros, *op. cit.*, pp. 29-50.

VI
APÊNDICE

G — A AMÉRICA LATINA: FEUDAL OU CAPITALISTA?

Luis Vitale

A controvérsia quanto ao fato da América Latina ter características feudais ou capitalistas poderá parecer acadêmica mas durante muitos anos, o movimento reformista baseou sua estratégia política nas seguintes proposições:

1. A Espanha era um país feudal.
2. A Espanha transplantou seu sistema medieval para o Novo Mundo e a colonização foi levada a cabo sob o regime feudal.
3. Na América Latina cresceu uma aristocracia feudal que mais tarde tornou-se independente da Espanha.
4. Uma aristocracia feudal governou os países latino-americanos durante os séculos XIX e XX, impedindo o desenvolvimento do capitalismo e o surgimento de uma burguesia nacional.
5. Os partidos populares devem apoiar a "burguesia progressista" contra a oligarquia feudal para cumprir com os objetivos democrático-burgueses por meio de uma Frente de Libertação Nacional.

Pode-se perceber que o problema de feudalismo ou capitalismo não é simplesmente acadêmico na trágica derrota daqueles que basearam suas ações nessa teoria: a Frente Popular e Gonzales Videla no Chile, Peron e Frondizi na Argentina, Vargas e Goulart no Brasil, a Ação Democrática na Venezuela, o APRA e Belaúnde no Peru e as revoluções guatemalteca e boliviana, entre outros.

A principal tese do movimento reformista consiste em definir a Espanha como um país feudal, caracterização que ganhou credibilidade graças a sua repetida formulação. Os historiadores liberais do século XIX fabricaram uma imagem falsa da Espanha, uma avaliação que servia mais à política imediata do Império Britânico do que à História. O conceito de Espanha Feudal adquiriu uma significação especial no século XX, seus porta-vozes são os sociólogos e políticos pseudo-esquerdistas que confundem *atraso econômico* com feudalismo ou latifúndio com *feudalismo*.

Esclareçamos esses conceitos. Quais foram as características gerais dos sistemas feudais? O feudalismo era um sistema econômico agrário baseado na troca, sem salários, pois os serviços eram pagos com terra, alojamento e alimentos. Sua estrutura social estava baseada em relações de servidão, de vassalagem, com castigos para aqueles que abandonassem o feudo, etc... No plano político era caracterizado por uma monarquia débil e uma nobreza independente. Este regime fixou suas primeiras raízes no final do Império Romano, chegou a sua culminância entre os séculos IX e XII e declinou na Baixa Idade Média. O que minou a estrutura feudal foi o choque entre a cultura muçulmana e a européia ao longo de sete séculos. Os turcos, os árabes e os judeus invadiram o "Mare Nostrum", criaram fábricas e venderam suas mercadorias nos feudos. A classe média cresceu. Uma nova classe social, a burguesia comercial surgiu nos arredores dos castelos e os servos começaram a transferir-se do campo para a cidade. Os banqueiros venezianos e bálticos foram modificando paulatinamente a vida econômica e social da Idade Média. Uma economia natural converteu-se em uma economia monetária.

A Península Ibérica encontrava-se na vanguarda desse processo. Portugal, em 1381, presenciou a primeira revolução

burguesa, quatro séculos antes da França. A burguesia comercial de Lisboa, vinculada ao comércio com Flandres, eliminou os senhores feudais do poder. O fracasso final da revolução demonstrou que as condições não estavam maduras para o triunfo da burguesia mas a ascensão desta refletiu-se no comércio com o Atlântico Norte, nos planos de D. Henrique, o Navegador e sobretudo nos descobrimentos do século XV.

Por motivos diferentes, a Espanha tinha menos características feudais do que outros países europeus:

1. A prolongada invasão muçulmana teve efeitos específicos sobre a Espanha: interrompeu, ou melhor, modificou o curso do desenvolvimento feudal que havia surgido na Espanha visigoda. Os árabes infiltraram-se na Europa central e meridional em um ritmo impressionante, inclusive para historiadores acostumados a ver a história do ponto de vista europeu. A civilização muçulmana foi absorvida pela sociedade espanhola e deu um estímulo extraordinário ao comércio, principalmente sob Abderraman III, no século X. Enquanto o resto da Europa vivia sob um regime de economia natural, a Espanha realizava um comércio relativamente ativo. Os árabes promoveram o progresso agrícola e industrial. Introduziram o açúcar, o algodão e a criação do bicho da seda, base da manufatura têxtil. "O segredo do renascimento industrial na Espanha e Sicília sob os árabes, foi a construção de canais." Os progressos da agricultura espanhola podem ser percebidos no sistema de irrigação, nas obras hidráulicas de Valencia, Andaluzia e Zaragoza (25 000 acres irrigados) e na atenção com que a trataram os homens de ciência árabes.

2. A invasão árabe obrigou a monarquia e a nobreza espanholas a revisar o sistema sócio-econômico. Nas regiões mais afetadas pela guerra tais como Leão e Castela, surgiu uma população camponesa relativamente livre que negou-se a reconhecer os antigos vínculos feudais. "Durante mais de um século, como afirmou Smith, a fronteira entre a Espanha cristã e a muçulmana, consistiu em uma ampla faixa de terra, desabitada ou pouco povoada que só poderia ser colonizada se as terras que a formavam fossem oferecidas a preços vanta-

josos. Neste território o colono típico foi, durante os séculos IX e X, o camponês livre que possuía um pequeno terreno. A situação destes camponeses mudou durante os séculos posteriores, quando os latifundiários organizaram-se mas não caiu no tipo de servidão que existia em outros países europeus. Além disso, nas povoações onde os camponeses compravam a proteção do senhor, foram estabelecidos vínculos de vassalagem menos rígidos que os do feudalismo francês ou do alemão. O feudalismo espanhol foi de um tipo *sui generis*.

3. A guerra contra os árabes impediu a consolidação dos senhores feudais e fortaleceu a tendência centralizadora dos reis. Estes tomaram em suas mãos o anárquico comando militar dos nobres. Seria exagero afirmar que a Espanha da *Reconquista* era um Estado monárquico e centralizado no sentido moderno mas não se pode negar que os reis exerceram um controle mais ou menos rigoroso sobre os senhores feudais. Os planos posteriores de consolidação feudal foram freados pelos reis católicos que converteram os nobres em cortesãos dependentes do trono.

4. Do século XIV em diante uma economia pastoril conhecida como *Mesta* desenvolveu-se; era uma forma nômade de criação de ovelhas que proporcionava lã aos centros têxteis dos Países Baixos. Apesar de sua aparência, este sistema de criação de ovelhas não era feudal pois a lã produzida era enviada ao mercado internacional. Das características da Mesta: o emprego de pouca mão-de-obra e a utilização de enormes extensões de terra para criar ovelhas produtoras de lã provocaram a migração dos camponeses que haviam sido expulsos do campo, para as cidades, o que debilitou a servidão. As vastas extensões de terra não eram necessariamente feudais, a principal característica do feudalismo não é a *extensão* de terra mas o *sistema* de produção agrária, com uma economia natural de troca, sem mercados e sem o uso do dinheiro.

5. A prova mais conclusiva de que a Espanha avançava em direção ao capitalismo consiste na ascensão de uma nova classe social: a burguesia. O capital comercial, acumulado

pelos mercadores que comerciavam com o Atlântico Norte, Itália e Provença, começou a financiar empresas manufatureiras. Reis e nobres, endividados devido aos empréstimos concedidos pela florescente burguesia, viram-se obrigados a permitir sua participação, ainda que em pequena escala, nos assuntos de Estado. Muitos anos antes das classes médias francesa e inglesa desempenharem um papel político importante, a burguesia espanhola foi reconhecida pelas Cortes. No século XI, apareceram municípios... "Já no século XIV, as cidades constituíam a parte mais importante das Cortes espanholas". E a literatura espanhola do período reflete com mais vigor que os documentos oficiais a influência cultural da classe média em ascensão.

Em uma palavra, durante o período da conquista americana, a Espanha era um país em transição do feudalismo para o capitalismo, uma nação com desenvolvimento desigual que combinava instituições feudais com uma burguesia relativamente forte que comerciava com mercados estrangeiros. O capitalismo espanhol do século XV não era um capitalismo industrial moderno mas um capitalismo incipiente, primitivo, essencialmente comercial e com restos de feudalismo, instituições feudais e títulos de nobreza. Os séculos XVI e XVII presenciaram a um tardio ressurgimento do feudalismo, especialmente depois da derrota da burguesia na Guerra dos Comuneros de Castela e o das Irmandades de Valencia, em 1550. Sob a pressão dos senhores feudais, da Igreja e dos capitalistas genoveses e alemães, Carlos V expulsou os judeus e os árabes, baluartes do comércio e do artesanato do período. Mas, apesar dessas vitórias feudais temporárias, a Espanha desenvolveu-se em direção ao capitalismo através de uma trajetória errática que culminou durante o século XVIII, sob os Bourbon, com a adoção de medidas em favor da burguesia e da indústria nacional (é necessário reconhecer que estes revezes impediram a Espanha de alcançar o grau de desenvolvimento capitalista conseguido pela França e pela Inglaterra durante a Revolução Industrial.

A segunda tese do movimento reformista é a de que a conquista da América foi de caráter feudal. Para nós, o descobrimento, conquista e colonização da América foi um acontecimento natural para um país que havia rompido seus laços com a economia rural da Idade Média. A conquista tinha um objetivo capitalista: a exploração e comercialização dos metais preciosos. Apesar da presença de propriedades feudais, a economia colonial não se baseava em uma economia natural ou na produção em pequena escala da propriedade rural, mas na exploração de matérias-primas para o mercado internacional, em escala relativamente grande e através do emprego de grande número de trabalhadores nativos. Em três séculos, a Espanha extraiu vinte mil milhões de francos em metais preciosos de fontes americanas e as principais cidades coloniais foram criadas com o fim de exportar matérias-primas para a Europa. A exploração da mão-de-obra durante a colonização não teve caráter feudal, a escravidão negra não era uma instituição feudal mas uma empresa capitalista, organizada com grandes capitais. E os trabalhadores indígenas das encomiendas ainda que de nenhum modo sejam os trabalhadores típicos da indústria moderna, recebiam um "salário abstardado".

Durante os anos da conquista, os encomenderos trataram de garantir sua independência. A Coroa espanhola, preocupada em evitar o surgimento na América de um grupo de senhores que eventualmente poderiam repudiar sua autoridade, estabeleceu uma administração forte para resistir a qualquer manifestação feudal. Em 1542, as Novas Leis das Índias reafirmaram o poder real através da supressão da escravidão e da anulação da lei de sucessão por duas gerações, ou seja, o final da concessão perpétua de encomiendas. O encomendero não era o amo dos índios, não podia impor justiça porque "o índio não era servo do encomendero mas súdito do rei". As medidas da monarquia "em favor" dos índios não nasceram de um sentimento de respeito pela pessoa humana mas de uma motivação capitalista: proteger a mão-de-obra explorada, evitar o extermínio físico da força de trabalho, os índios proporcionavam metais preciosos à Coroa. Algumas destas leis não foram obedecidas, houve resistências da parte dos encomenderos através de rebeliões como as de Nova Granada em 1563 e do México em 1564.

Em 1549, o rei decretou a abolição da servidão pessoal na encomienda e afirmou que o índio só deveria entregar tributos em espécie. Em 1569, o vice-rei Toledo, do Peru, decretou que este tributo deveria ser pago em dinheiro, exigência que obrigou os índios a trabalhar por um salário. Portanto, a encomienda de serviços foi substituída pela do tributo em dinheiro, sistema chamado *cuatequil* no México e *Mita* no Peru e Chile. O trabalhador assalariado representava uma relação capitalista embrionária entre as classes e constituiu uma nova classe de trabalhadores. No século XVII, com o explosivo aumento do número de mestiços, os proprietários de terras e os donos de minas viram-se obrigados a pagar jornal para obter mão-de-obra.

A terceira tese do reformismo é a de que a aristocracia feudal que surgiu na colônia incitou a rebelião de independência contra a Espanha. Nós afirmamos que a Espanha conquistou a América não para nela reproduzir o ciclo feudal europeu mas para incorporá-la ao novo sistema de produção capitalista. Isto engendraria repercussões não só no desenvolvimento das classes sociais mas também, em parte, na revolução americana. A colonização espanhola fez nascer uma burguesia criolla que ao desenvolver-se e entrar em conflito com os interesses imperiais, dirigiu a emancipação da América Latina.

O desenvolvimento interno da América Latina esteve subordinado desde o começo a seu estado colonial. Sua economia foi criada para servir aos interesses da mãe-pátria. O papel da América Latina como produtora de matérias-primas começou no período colonial. O desenvolvimento da indústria local, condição que junto com a reforma agrária é essencial para a criação de um mercado interno, foi restringido pela Espanha. A colônia cumpriu com a dupla função de exportar matérias-primas e importar produtos manufaturados.

A Espanha monopolizou as exportações e importações e tornou impossível aos criollos obterem melhores preços em

outros mercados ou comprarem produtos manufaturados mais baratos. Para apaziguar aos que protestavam contra esse monopólio, os reis da casa dos Bourbon permitiram em 1778 a abertura de 33 novos portos de intercâmbio com a América. O aumento relativo do intercâmbio acentuou as esperanças da burguesia criolla. As concessões dos Bourbon, ao invés de aliviar o descontentamento das colônias, estimularam as aspirações dos proprietários, donos de minas e comerciantes criollos. As reformas iniciadas pelos ministros liberais de Carlos IV mostram que a Espanha havia perdido suas colônias muito antes de 1810.

Os criollos ricos adquiriam títulos de nobreza, estabeleciam propriedades de família e executavam outros atos remanescentes do feudalismo medieval, por isso, têm sido caracterizados como uma aristocracia feudal, mas estes títulos eram adquiridos por dinheiro e não por "sangue azul".

Embora se possa encontrar muitas causas, no essencial a revolução contra a Espanha foi criada por esta nova classe social que aspirava a um governo próprio, a burguesia criolla. Esta classe controlava as principais fontes de riqueza em toda a colônia apesar do poder político permanecer nas mãos dos representantes da monarquia. O conflito entre o poder econômico, controlado em grande parte pela burguesia criolla e o poder político monopolizado pelos espanhóis, precipitou a revolução de 1810. Enquanto que a burguesia criolla necessitava de novos mercados, a Coroa espanhola restringia a produção às necessidades mínimas do comércio peninsular. Enquanto a burguesia queria produtos manufaturados a preços mais baixos, o Império a forçava a comprar mercadorias vendidas a preços exorbitantes pelos comerciantes espanhóis. Enquanto os nativos exigiam a redução dos impostos, a Espanha impunha novos tributos. E principalmente a burguesia queria o poder porque este significava a possibilidade de controlar a alfândega, o monopólio do governo, a receita pública, os altos cargos públicos, o exército e o aparelho estatal do qual dependiam as leis de importação e exportação.

A revolução de 1810 foi dirigida por homens que adaptaram a seus interesses as idéias liberais do século XVIII, da Ilustração francesa e do liberalismo espanhol. O pensamento de criollos como Belgrano e Salas amadureceu sob as reformas dos Bourbon, iniciadas por ministros maçons tais como o Conde de Aranda que era amigo de Voltaire. Se o pensamento liberal na Europa levou à revolução democrático-burguesa, na América Latina, a única meta era a independência política da Espanha. Os argumentos da burguesia européia contra o feudalismo foram voltados pela burguesia contra o regime opressivo da Coroa espanhola. Na Europa, o pensamento liberal foi a bandeira da burguesia industrial, na América Latina foi a ideologia temporária dos proprietários, donos de minas e comerciantes. O liberalismo político serviu para justificar o liberalismo econômico mas enquanto que na Europa o liberalismo era uma arma da burguesia industrial, na América Latina foi utilizado contra o monopólio espanhol. Lá, foi aplicado para a proteção industrial, aqui, para o livre comércio.

A burguesia criolla era suficientemente poderosa para tentar a tomada do poder. Só necessitava de um incidente para precipitar a revolução, e esse incidente foi a invasão napoleônica.

Os homens que dirigiam a revolução eram principalmente de ascendência burguesa: proprietários de terras, comerciantes, donos de minas, plantadores, proprietários de gado e exportadores, geralmente endinheirados. O povo mostrou-se, em grande parte, indiferente à revolução que não representava a emancipação social mas a consolidação de seus exploradores próximos, os proprietários de terra criollos. Esta situação modificou-se em parte quando os espanhóis iniciaram a reconquista, não em conseqüência de uma modificação na burguesia criolla mas devido a uma reação das classes pobres contra os abusos dos espanhóis durante a guerra. O apoio camponês a Manuel Rodriguez foi a chave do êxito da guerra de guerrilhas que contribuiu para o triunfo do exército dos Andes, comandado por San Martin. Mas a participação do povo somente adquiriu características de massas no México e no Alto Peru onde os índios vincularam a luta pela independência com a revolução agrária. Nas colônias espanholas houve poucos homens como Hidalgo e Morelos que lutaram contra os espanhóis e também despojaram os proprietários de terras criollos.

Em uma palavra, a Revolução de 1810 não foi uma revolução democrático-burguesa porque não realizou a reforma agrária nem desenvolveu a indústria e o mercado interno. Foi uma revolução política, não social, na qual a burguesia criolla cumpriu somente um objetivo democrático: a independência política que logo não pôde se proteger do imperialismo. A história da América Latina é a história de uma revolução democrático-burguesa frustrada.

A quarta tese do reformismo afirma que a aristocracia feudal governou os países latino-americanos durante os séculos XIX e XX, atrasando o desenvolvimento capitalista e o surgimento de uma burguesia nacional. A conclusão desta tese é de que a América Latina não chegou a fase do desenvolvimento capitalista, tarefa que a "burguesia progressista" deve realizar.

Vimos que os países latino-americanos foram governados, *não* por senhores feudais mas por uma burguesia que não desejava desenvolver o mercado interno e a indústria nacional, devido ao fato de que sua principal fonte de recursos consistia no comércio de exportação. Após frustrar os primeiros planos de desenvolvimento industrial traçados pela *avant garde* da primeira geração de rebeldes em 1810, os proprietários de terras e comerciantes que haviam pactuado com a Inglaterra e a França para permitir a introdução de mercadorias estrangeiras na América Latina, em troca de um bom mercado para suas matérias-primas, destruíram as indústrias artesanais, incipientes em cada país. O comércio livre era vantajoso para a burguesia argentina que conservava o poder mas significava a destruição das pequenas manufaturas regionais que haviam alcançado um pequeno apogeu durante a guerra de Independência, ao abastecer as necessidades dos exércitos patriotas.

Poucas décadas após a guerra de Independência, acelerou-se o processo de acumulação primitiva de terras por meio da conquista violenta, o que explica os grandes latifúndios. Os fundamentos do Estado Moderno foram estabelecidos durante a segunda metade do século XIX, como conseqüência do desenvolvimento do capitalismo agrário, condicionado por uma demanda cada vez maior de matérias-primas por parte das nações altamente industrializadas.

Para alguns economistas, o desenvolvimento capitalista e o poder social burguês somente podem significar a mecanização produtiva ou a indústria avançada, ou seja, que nem o capitalismo nem a burguesia poderiam existir onde não houvesse indústria. Esta crença serve para medir se um país é mais adiantado do que outro mas torna-se confusa se aplicada aos países coloniais ou semicoloniais pois nestes países não existe uma indústria avançada mas um sistema de exploração capitalista da agricultura do gado, etc... e uma classe social regida pelas leis do preço, crédito e ganância. Em meados do século passado, esta classe introduziu o trem na América Latina e inaugurou o sistema bancário que começou a financiar as empresas agrícolas, as empresas frigoríficas, as refinarias de açúcar e as fundições. Os mineradores chilenos chegaram a elevadas taxas de produtividade em suas minas de cobre e salitre. Os proprietários de terras argentinos aumentaram a exportação de gado, graças à introdução de novas técnicas e iniciaram o capitalismo agrário. A burguesia proprietária de terras de Cuba converteu-se na principal fornecedora de açúcar do mundo, assim como os donos das minas de estanho da Bolívia converteram-se nos principais fornecedores de estanho.

A classe exportadora da América Latina cavalgou durante mais de um século em um cavalo que resistia, não as rédeas feudais mas as burguesas. O atraso não foi causado pelo feudalismo mas pelo papel limitado da América Latina como produtora de matérias-primas e sua dependência do mercado mundial. O atraso coexiste com os mais modernos progressos técnicos. Ao lado da pequena produção doméstica e de míseras manufaturas artesanais, existem grandes empresas capitalistas, sinais claros do desenvolvimento desigual que caracteriza as regiões atrasadas.

O início do imperialismo, nova fase do capitalismo, no final do século XIX, determinou a fase seguinte do desenvolvimento da América Latina. A inversão de capitais estrangeiros transformou os países latino-americanos de dependentes em semicoloniais. As matérias-primas, no passado em mãos da burguesia nacional, começaram a abastecer em grande

escala ao imperialismo europeu e logo ao norte-americano que se apossou do controle do cobre chileno, do estanho boliviano, das plantações centro-americanas, etc...

Diferentemente da burguesia industrial européia que surgiu na luta contra a nobreza proprietária de terras em um período caracterizado pelo livre-comércio e pelo capitalismo competitivo, a burguesia latino-americana esteve vinculada desde o começo com os proprietários de terras e os investidores estrangeiros. Até o final do século passado, os países capitalistas industriais não somente inundaram os mercados com produtos manufaturados como também controlavam a maioria das ações das principais indústrias que se haviam estabelecido na América Latina. A indústria leve (por exemplo, têxteis, calçados) desenvolveu-se de certa forma durante as duas guerras mundiais devido as dificuldades para importar produtos manufaturados mas não existem, como nos querem fazer crer os reformistas um conflito entre o imperialismo e o desenvolvimento da indústria leve nos países atrasados. A indústria leve nativa é vantajosa para o imperialismo estrangeiro, particularmente para os monopólios norte-americanos porque cria novos mercados para a indústria pesada. Uma das esperanças da Aliança para o Progresso quando falava da "reforma agrária" era de que como conseqüência do poder aquisitivo do camponês ocorresse uma expansão da indústria leve latino-americana e um subseqüente aumento na demanda de maquinaria fabricada por firmas norte-americanas. Os reformistas tendem a passar por cima do fato de que a base do lucro dos grandes monopólios atualmente não é a exportação de artigos de consumo (roupas, calçados, alimentos, máquinas de lavar, etc...) mas a venda de maquinaria produzida pela indústria pesada e necessária para a indústria leve. O velho capitalismo, como dizia Lenin, estava interessado na exportação de mercadorias, o imperialismo moderno, na exportação de bens de capital. E a burguesia latino-americana depende mais do que nunca dos bens de capital produzidos pelos monopólios estrangeiros.

Em outras palavras, a burguesia ao concentrar-se na exportação de matérias-primas, contribui para o atraso da América Latina. Dependente desde o começo do imperialismo

por sua incapacidade em desenvolver a indústria pesada, esgotou todas as possibilidades para o desenvolvimento de uma sociedade semicolonial em um período imperialista. É um erro afirmar como o fazem os reformistas que a fase de desenvolvimento capitalista ainda não chegou e que se chegará a ele por intermédio da "burguesia progressista".

Chegamos agora à estratégia política que constitui a tese final do reformismo: "Os partidos populares devem apoiar a burguesia progressista contra a oligarquia feudal para cumprir os objetivos democrático-burgueses por intermédio de uma "Frente de Libertação Nacional".

A América Latina não é uma cópia da Europa do século XIX durante o qual a nova classe média em ascensão teve de derrubar o feudalismo para iniciar o ciclo das revoluções democrático-burguesas. Como temos demonstrado, a América Latina não passou pelas etapas clássicas do Velho Mundo, passando diretamente das comunidades indígenas primitivas para um capitalismo incipiente introduzido pela colonização espanhola. A América Latina que conquistou sua independência da Espanha, era governada não por uma oligarquia feudal mas por uma burguesia que devido a sua dependência do mercado mundial contribuiu para o atraso do continente. Esta burguesia é incapaz de cumprir os objetivos da democracia. Não pode nem quer conseguir a reforma agrária porque todas as classes dominantes estão comprometidas com a posse da terra. É incapaz de romper com o imperialismo devido a sua dependência do capital financeiro estrangeiro. É possível que esta classe burguesa tenha certos desacordos com as empresas estrangeiras que introduzem produtos de acordo com a sua própria indústria leve mas suas soluções não vão além da imposição de débeis restrições aduaneiras. Uma classe cuja própria existência depende do imperialismo, não pode romper com ele sem suicidar-se. A reforma agrária e a expulsão do imperialismo são e serão sempre contrários à burguesia, ao invés de favoráveis a ela...

James Petras e Maurice Zeitlin (ed.), *América Latina: ¿Reforma o Revolución?*, Editorial Tiempo Contemporaneo, Buenos Aires, 1970, vol. I, pp. 33-42.

H — HOUVE FEUDALISMO NO BRASIL?

Ciro Flamarion Santana Cardoso

No que se refere à América Colonial, não creio que as interpretações que relacionam seu sistema (ou melhor seus sistemas) sócio-econômico com o feudalismo sejam sólidos do ponto de vista marxista: não vêm senão à superfície dos fatos.

Falarei do Brasil que é o que conheço melhor.

Os historiadores marxistas brasileiros podem ser divididos, a partir de suas interpretações com relação ao período colonial, em três grupos:

1) Há aqueles (como Alberto Passos Guimarães) que caracterizam como *feudal* o modo de produção do Brasil colonial, coisa muito difícil de explicar num sistema que repousa na escravidão, mesmo considerando-se que as superestruturas feudais influenciaram as da colônia, principalmente de início. Estes historiadores estão, no fundo, muito influenciados pelas semelhanças — superficiais e de forma alguma ligadas às relações de produção — entre a grande propriedade colonial e o domínio medieval (autarquia no que se refere à alimentação e às manufaturas mais simples, a grande fazenda era um núcleo quase independente do ponto de vista da subsistência; seu proprietário reunia poderes muito amplos sobre o conjunto dos habitantes, escravos ou livres, incluindo sua própria família).

2) Outros (Nelson Werneck Sodré) consideram (...) que houve uma espécie de *retorno* ao escravismo, já que o modo de produção era escravista no período colonial. Não obstante, o historiador não-marxista Verlinden demonstrou perfeitamente que o escravismo se conservou durante toda a Idade Média na Europa mediterrânea e que, mais que no escravismo antigo é no sistema de colonização aplicado pelas cidades italianas no Mediterrâneo oriental e no Mar Negro (baseado na grande propriedade com mão-de-obra escrava) que os portugueses se inspiraram para realizar sua colonização das ilhas atlânticas e do Brasil. Além disso, não se poderia mesmo confundir o sistema econômico da Antiguidade com o do Brasil colonial uma vez que o escravismo de ambos se desenvolvem dentro de diferentes estágios de desenvolvimento das forças produtivas.

3) Finalmente, em seu livro *A Revolução Brasileira*, Caio Prado Junior critica com bastante razão as interpretações anteriores. Considera o sistema sócio-econômico do período colonial brasileiro como uma espécie de esboço do capitalismo, destituído de uma forma específica, autônoma. Creio que isto se deva à tendência deste autor em considerar primeiramente e como mais importante, a circulação e não o processo de produção, o que é muito comum em trabalhos, mesmo marxistas, sobre a América colonial. Mas sua visão é, em geral, mais precisa que a dos demais marxistas brasileiros.

Todos estes autores, por outro lado, se baseiam sempre em fontes impressas, informes de viajantes, etc. Os arquivos do Brasil e de Portugal têm sido pouco utilizados ainda e os que fazem pesquisa neles são, no geral, historiadores antes interessados nos acontecimentos dinásticos, nas batalhas, na história das fronteiras, no pitoresco, do que na evolução sócio-econômica brasileira.

Pessoalmente, não considero o sistema colonial como escravista (no sentido de modo de produção de certas regiões, de resto muito limitadas, do mundo antigo), nem feudal e menos ainda capitalista: possui um semblante muito definido e particular cujos grandes traços são os seguintes:

1) As forças produtivas estavam ao mesmo tempo suficientemente avançadas (por exemplo, no que se refere aos moinhos de açúcar, os engenhos, base da exploração agro-industrial colonial) e muito atrasadas (agricultura extensiva com queimadas e enxada) misturando elementos de origem européia e índios aos de origem africana.

2) As relações de produção estavam baseadas sobre um escravismo muito diferente daquele da Antiguidade, engendrando uma sociedade muito aristocrática e patriarcal.

3) O centro das decisões estava situado fora da colônia: esta nasce com uma economia já deformada, voltada para o mercado externo, para as produções "tropicais" exportáveis à Europa e, mais tarde, para a exploração de minas de ouro e diamantes.

Este sistema durou cerca de três séculos, desde meados do século XVI (a colonização só começaria efetivamente cerca de 1530) até o século XIX. Foi, não obstante, modificado pelo nascimento — sobretudo por causa do desenvolvimento da mineração — de estruturas urbanas mais importantes, com os inícios de uma classe média na região sul-oriental do país, no século XVIII (antes a cidade era muito secundária com relação ao campo, do qual ela não passava de mero anexo administrativo). O fim do tráfico de escravos sob pressão da Inglaterra e, finalmente, a abolição da escravatura (1888) forçaram a passagem a um sistema *capitalista* no campo (...) que foi considerado feudal ou semifeudal por Nelson Werneck Sodré e sua escola. Muitos traços da economia colonial subsistem ainda no Brasil. Eles eram muito claros antes da grande crise capitalista de 1929; esta, ao afetar os preços dos produtos de base (o café) permitiu, pela primeira vez, uma industrialização verdadeiramente considerável no centro-sul do país (São Paulo, principalmente).

Sei perfeitamente que Marx considerava o sistema econômico das colônias americanas (incluindo o sul dos Estados Unidos antes de 1861) como uma "anomalia", uma espécie de fenômeno marginal comparado com a evolução capitalista típica. Isto é certo quando se considera o conjunto, a evolução geral do capitalismo. Mas se se deseja conhecer melhor os problemas da América Latina é necessário aprofundar-se muito mais sobre os problemas específicos deste sistema, revelar suas leis, a dinâmica interna das sociedades coloniais americanas. Enquanto isso não for feito, nos contentaremos — como até agora — em ver sobretudo os aspectos ligados à circulação, e em fazer entrar estas sociedades, por bem ou por mal, nos moldes emprestados à evolução européia, moldes que podem apenas mascarar ou deformar sua verdadeira face.

Charles Parain e outros, *Sur le Féodalisme*, Editions Sociales, Paris, 1971, pp. 67-69.

BIOGRAFIA

JAIME PINSKY

Licenciado em Sorocaba onde nasceu, Jaime Pinsky completou na Universidade de São Paulo (USP) o curso de pós-graduação, onde também se doutorou e fez livre docência.

Além de suas atividades docentes — na UNESP (Assis); na USP (CEJ) e, atualmente, no departamento de História da UNICAMP — o autor tem desempenhado tarefas editoriais, criando e dirigindo revistas como *Debate & Crítica* e *Contexto* e coordenando coleções como "Estudos Brasileiros", "Textos" e "Problemas Contemporâneos".

Publicou *Os Judeus no Egito Helenístico*, *100 Textos de História Antiga*, *Origens do Nacionalismo Judaico*, capítulo de *Brasil em Perspectiva* e organizou a antologia *Capital e Trabalho no Campo*, além de colaborar nas principais revistas especializadas.

Tem ministrado cursos e conferências em diversas instituições universitárias do país, além de participar ativamente dos encontros da ANPUH e da SBPC.



A versão mimeografada desta antologia, concebida inicialmente como material didático para o curso de História Medieval da UNICAMP acabou despertando interesse não só de historiadores como de sociólogos, economistas e outros estudiosos da questão agrária. O interesse central do volume é conduzir a uma reflexão sobre o modo de produção feudal, sua origem, características.

O livro apresenta cinqüenta e oito documentos medievais e seis textos de reflexão teórica de autores modernos divididos em cinco unidades, além de um apêndice com dois pequenos trabalhos que trazem à discussão sobre o feudalismo para o Brasil e a América Latina.





editora brasiliense